



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

## **ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Com início à zero hora do dia seis de março de dois mil e vinte e seis e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia treze de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **Quinta Sessão Ordinária da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho com a participação dos Ex.mos Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Alexandre Luiz Ramos e da Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho Virgínia Maria Veiga de Senna. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RR - 1000828-10.2018.5.02.0602 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSE DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Dr. MAURO SÉRGIO ALVES MARTINS, Recorrido(s): CONDVOLT IND DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO MARTINS LEONETTI, Advogada: Dra. MARTA REGINA ROMAGNOLLI BORELLA, Advogado: Dr. FRANCISCO RAMOS, Advogada: Dra. CAROLINE NARCON PIRES DE MORAES RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante. **Processo: RR - 20770-43.2022.5.04.0701 da 4ª Região**, RECORRENTE: DENISE DRUSIAO, Advogado: Dr. IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR, RECORRIDO: CAR SUL SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, Advogado: Dr. HUMBERTO TORTORELLI NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa, mas não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: RR - 20151-87.2024.5.04.0202 da 4ª Região**, RECORRENTE: REGIS ALEXANDRE COSTA LEITE, Advogada: Dra. ALINE MARIA RIBEIRO MESQUITA, Advogada: Dra. SOLIMAR MACHADO CORREA, RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. LUIZ AFRANIO ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa, mas não conhecer do recurso de revista do Reclamante. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001174-05.2023.5.02.0466 da 2ª Região**, EMBARGANTE: COSME PEREIRA DA SILVA NETO, Advogada: Dra. ROSELI RODRIGUES, EMBARGADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ANDRE FITTIPALDI MORADE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-RRAg - 1000909-70.2020.5.02.0316 da 2ª Região**, Embargante: VIA S.A., Advogada: Dra. JULIANA AUGUSTO ALCÂNTARA CASTILHO, Advogado: Dr. DÊNIS SARAQ, Advogado: Dr. GUILHERME GRANADEIRO GUIMARÃES, Embargado(a): VALERIA DE FARIA BONFIM, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RR - 1000451-25.2023.5.02.0065 da 2ª Região**, EMBARGANTE: DIOGO PORFIRIO SANTOS BATISTA, Advogada: Dra. CINTIA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

QUARTEROLO RIBAS AMARAL MENDONCA, EMBARGADO: INSTITUTO AKHANDA, Advogado: Dr. GILBERTO BARBOSA, Advogado: Dr. RAFAEL WELCIO BARBOSA, ALEXANDRE TEIXEIRA RAMOS, Advogado: Dr. GILBERTO BARBOSA, Advogado: Dr. RAFAEL WELCIO BARBOSA, AKHANDA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DESIGNERS LTDA, Advogado: Dr. GILBERTO BARBOSA, Advogado: Dr. RAFAEL WELCIO BARBOSA, AKHANDA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Advogado: Dr. GILBERTO BARBOSA, Advogado: Dr. RAFAEL WELCIO BARBOSA, MUNICIPIO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100198-52.2019.5.02.0073 da 2ª Região**, EMBARGANTE: WALKIRIA TAMAR DE MORAIS ERSE, Advogado: Dr. CARLOS DEMETRIO FRANCISCO, EMBARGADO: MELSIS SALGUEIRO, Advogada: Dra. ILKA DE JESUS LIMA GUIMARAES, Advogado: Dr. SILVANEY BATISTA SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 101463-89.2017.5.01.0501 da 1ª Região**, Embargante: MARCELO RODRIGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PACELLI DA ROCHA MARTINS, Advogado: Dr. VITO LEAL PETRUCCI, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MEIRELLES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 101342-04.2016.5.01.0014 da 1ª Região**, Embargante: MARIA DO CARMO DE QUEIROZ, Advogada: Dra. SORAYA SILVA MOTTA, Embargado(a): INSTITUTO PRÓ - POVO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 101019-24.2016.5.01.0038 da 1ª Região**, Embargante: JOSE DOS SANTOS ROCHA E OUTRA, Advogado: Dr. ÁLVARO JOSÉ MANUEL NETO FERREIRA, Embargado(a): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, Advogado: Dr. VALTON DORIA PESSOA, CONTROL SOURCING CONSULTORIA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10345-39.2023.5.03.0057 da 3ª Região**, EMBARGANTE: JULIO CESAR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILBERTO SOARES MARTINS, EMBARGADO: MC INDUSTRIAL EIRELI, Advogada: Dra. AMANDA WIERMANN DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, GERDAU S.A., Advogado: Dr. MATHEUS MENEZES ROCHA, Advogado: Dr. RICARDO VICTOR GAZZI SALUM, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-RRAg - 10217-95.2021.5.03.0022**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**da 3ª Região**, EMBARGANTE: MATHEUS FERREIRA CASTELO BRANCO, Advogado: Dr. CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNO NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, BANCO SAFRA S A, Advogado: Dr. BRUNO MIARELLI DUARTE, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. ELEN CRISTINA GOMES E GOMES, Advogada: Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, EMBARGADO: BANCO SAFRA S A, Advogado: Dr. BRUNO MIARELLI DUARTE, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. ELEN CRISTINA GOMES E GOMES, Advogada: Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, MATHEUS FERREIRA CASTELO BRANCO, Advogado: Dr. CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNO NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10140-48.2020.5.03.0143 da 3ª Região**, EMBARGANTE: MARTA SEVERINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES, Advogado: Dr. JOAO BOSCO MOREIRA, Advogado: Dr. JOSE AMAURY FERNANDES, Advogado: Dr. JOSE LUCIO FERNANDES, EMBARGADO: CASCATINHA COUNTRY CLUB, Advogado: Dr. ENIO HENRIQUE TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração apenas quanto à multa do art. 1.021, § 4o, do CPC e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10052-65.2024.5.18.0009 da 18ª Região**, EMBARGANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, EMBARGADO: JULIANA BECKMAN FRAZAO, Advogado: Dr. JOAO CARLOS MARTINS ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1358-42.2023.5.10.0017 da 10ª Região**, EMBARGANTE: SABEMI INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS LTDA, Advogado: Dr. JULIANO MARTINS MANSUR, EMBARGADO: PATRICIA CRUZ DA SILVA, Advogada: Dra. JORDANA REGINA FAUSTINO SHINTAKU, Advogado: Dr. RENATO WELBER SHINTAKU DE ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por incabíveis. **Processo: EDCiv-RR - 982-90.2016.5.06.0412 da 6ª Região**, Embargante: FABIO GILNEI BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDMILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR, Embargado(a): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO - CREA, Advogado: Dr. PETRÚCIO ARAGÃO SODRÉ MOTA DE ASSIS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 888-12.2017.5.10.0020 da 10ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Dra. MÁRCIA MELINA FERREIRA GOMES, Embargado(a): FLAVIO XAVIER MOTA, Advogada: Dra. PATRÍCIA ELIZA ALVES



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-EDCiv-Ag-ED-RRAg - 811-61.2015.5.05.0133 da 5ª Região**, Embargante: BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO ALCÂNTARA LOPES, Embargado(a): JUSILENE GONCALVES DA SILVA, Advogada: Dra. SÍLVIA NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS CERQUEIRA, Advogado: Dr. EDSON FRANCISCO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração interpostos pela Reclamada, por incabíveis. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 667-88.2015.5.11.0014 da 11ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Embargado(a): IGO LUIZ MARTINS DUARTE, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO MESQUITA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 457-94.2022.5.05.0196 da 5ª Região**, EMBARGANTE: ROGERIO BENEVIDES CONCEICAO, Advogada: Dra. FERNANDA DOS SANTOS VILAS BOAS, EMBARGADO: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Advogado: Dr. BRUNO FREIRE E SILVA, Advogada: Dra. ELANE CRISTINA FREITAS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 338-58.2024.5.06.0351 da 6ª Região**, EMBARGANTE: J. C. FERREIRA DE PAIVA - ME, Advogado: Dr. JOSE ROGERIO CARVALHO OLIVEIRA, Advogada: Dra. MIKAELA ZAIARA ROCHA DE LIMA PINHEIRO, EMBARGADO: ISAIAS DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO LINCOLL POVOAS ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por incabíveis. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 304-14.2022.5.09.0014 da 9ª Região**, EMBARGANTE: FERNANDA MELLO ZBOROWSKI, Advogada: Dra. EDNA ASHIHARA ROSATO, EMBARGADO: NELSON R DA SILVA EVENTOS E TREINAMENTOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por incabíveis. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 175-52.2021.5.10.0002 da 10ª Região**, EMBARGANTE: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, EMBARGADO: JULIANA ALMEIDA PENNA, Advogado: Dr. FABRICIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por incabíveis. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 169-25.2022.5.05.0010 da 5ª Região**, EMBARGANTE: FERNANDA DOS SANTOS MARQUES, Advogado: Dr. CESAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA, EMBARGADO: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH, Advogada: Dra. ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade não conhecer dos embargos de declaração, por incabíveis. **Processo: EDCiv-RR - 89-43.2020.5.11.0017 da 11ª Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO VENTURA DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO DE JESUS COLARES DE OLIVEIRA, EMBARGADO: AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelo Reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 12-84.2024.5.23.0041 da 23ª Região**, EMBARGANTE: JOSE AILSON BATISTA, Advogado: Dr. IGOR PEXE MARTINS OLIVEIRA, EMBARGADO: BRACO FORTE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. MOISES BARBOSA LOPES, ESTADO DE MATO GROSSO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 11-53.2016.5.02.0045 da 2ª Região**, Embargante: ELISANGELA SANTANA JULIANA, Advogado: Dr. LÉIA ADRIANA DELMILIO NASCIMENTO, Advogada: Dra. VANUSA DE FREITAS, Embargado(a): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Advogado: Dr. Lílian Fernandes Gibilini, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração; e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 232400-92.1991.5.03.0001 da 3ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. JOSÉ LEONARDO AGUIAR, Advogado: Dr. ÉRICO VINÍCIUS PRADO CASAGRANDE, Embargado(a): APARECIDA GERALDA DE FREITAS COSTA E OUTRA, Advogado: Dr. FLÁVIO DE SOUZA E SILVA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDADOS, Advogado: Dr. FLÁVIO DE SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. PAULO SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCIANO RICARDO DE MAGALHÃES PEREIRA, Advogado: Dr. THIAGO MONTEIRO DE QUEIROZ, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 124640-08.2004.5.17.0141 da 17ª Região**, Embargante: DARCY FERREIRA LOUBACH E OUTROS, Advogado: Dr. JÚLIO CÉSAR TOREZANI, Embargado(a): SERVIBEL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA BELVEDERE LTDA., UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 102276-34.2017.5.01.0205 da 1ª Região**, Embargante: ERONIDES GALVAO VITORIA, Advogada: Dra. LÚCIA MEIRELLES QUINTELLA CALDAS BARRETO, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. BEATRIZ DE ANDRADE MAGALHÃES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 101945-70.2016.5.01.0081 da 1ª Região**, Embargante: JOAO PAULO BARBOSA CORREA, Advogado: Dr. ANTÔNIO VANDERLER DE LIMA, Embargado(a): HYDRATIGHT EQUIPAMENTOS, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Dra. FLÁVIA DO NASCIMENTO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

SILVA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhe provimento, tão somente, para prestar esclarecimento, sem alteração do julgado. **Processo: ED-RR - 100297-48.2021.5.01.0059 da 1ª Região**, Embargante: SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROGERIO GASPARINI RODRIGUES DA CRUZ, Embargado(a): LUNA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME, UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Vera Lúcia Gomes de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-Ag-RR - 20895-73.2016.5.04.0231 da 4ª Região**, Embargante: ALAN CHERUTI DA ROSA, Advogado: Dr. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. PAULA FERNANDES FREDA, Embargado(a): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO JUCHEM, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. GUSTAVO JUCHEM, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conheço e dou provimento aos embargos de declaração do Reclamante para sanar omissão ocorrida no julgamento dos seus primeiros embargos declaratórios opostos, bem como para sanar erro material, sem alteração do julgado. **Processo: ED-RRAg - 12298-18.2015.5.15.0014 da 15ª Região**, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Dr. Eduardo Moureira Gonçalves, Embargado(a): ALTAMIR LUIZ DA CRUZ, Advogada: Dra. SUZI WERSON MAZZUCCO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 12069-02.2015.5.01.0482 da 1ª Região**, Embargante: GISELE HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIZIR - EP, Advogado: Dr. RAFAEL LISBOA PESSOA RODRIGUES, MUNICÍPIO DE MACAÉ, Advogado: Dr. Elcio do Nascimento Pontes, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 11204-68.2016.5.03.0035 da 3ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, Advogado: Dr. ALINE MAXIMIANO PEREIRA FREITAS, Embargado(a): LUIS CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 4491-03.2010.5.10.0000 da 10ª Região**, Embargante: PLÍNIO CÉSAR GOMES DA COSTA, Advogado: Dr. JOMAR ALVES MORENO, Embargado(a): LB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1522-96.2017.5.11.0014 da 11ª Região**, Embargante: MARLON AIRES PEREIRA, Advogado: Dr. JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA, Embargado(a): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. ALESSANDRA DA SILVA CONTENTE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR-AIRR - 624-72.2012.5.15.0006 da 15ª Região**, Embargante: CINTHYA ROBERTA DE SOUZA, Advogada: Dra. CLÁUDIA BATISTA DA ROCHA, Embargado(a): BRASILPORTE COMERCIAL LTDA. - EPP, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Paulo Henrique Moura Leite, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestividade. **Processo: ED-RR - 588-82.2016.5.12.0035 da 12ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE CARVALHO GÓES, Embargado(a): TOMAZ NELSON BRITO BECK, Advogado: Dr. FELISBERTO VILMAR CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pela Reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para, a fim de eliminar a contradição verificada, considerar prejudicada a análise da questão de fundo pertinente à "promoção por antiguidade", com alteração do julgado. **Processo: ED-ED-RR - 432-39.2010.5.10.0010 da 10ª Região**, Embargante: ISABELLA DA MATA BARBOSA, Advogado: Dr. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, Embargado(a): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Raphael Nazaret Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 245-79.2020.5.09.0892 da 9ª Região**, Embargante: ESTEFANO ZVAREZ FILHO, Advogado: Dr. ANSELMO MASCHIO, Advogado: Dr. ENRICO MASCHIO, Embargado(a): ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, CIVIS E URBANISMO LTDA., Advogada: Dra. CLÁUDIA HELENA STIVAL, Advogado: Dr. ALIDA MARIANA VAN DER LAARS, COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL), Advogado: Dr. LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, Advogado: Dr. SILVIO RUBENS MEIRA PRADO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1003444-24.2024.5.02.0221 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. FABIO GINDLER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, AGRAVADO: JENIFER PEREIRA MENDES DA SILVA, Advogada: Dra. BIANCA TRINDADE SENA, Advogado: Dr. JONAS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. CLEBER VENDITTI DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento, e condenar a parte agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1002024-07.2024.5.02.0084 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Advogado: Dr. EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, AGRAVADO: LUIZ BARROS DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. DANIELA CALVO ALBA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001955-81.2023.5.02.0060 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CAMILA REBEQUI, Advogada: Dra. GIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA, FRETEBRAS INTERNET E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. TATIANA GUIMARAES FERRAZ ANDRADE, AGRAVADO: FRETEBRAS INTERNET E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. TATIANA GUIMARAES FERRAZ ANDRADE, CAMILA REBEQUI, Advogada: Dra. GIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos agravos; e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001920-63.2022.5.02.0608 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ICOMON TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. FLAVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, AGRAVADO: MARCIO FAUSTINO SANTOS, Advogado: Dr. DOGLAS BATISTA DE ABREU, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001908-15.2023.5.02.0608 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: MIDIAN MORAES DE LIRA OLIVEIRA, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001848-97.2023.5.02.0040 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SAO PAULO, Advogado: Dr. FRANCISCO MARTINS FILHO, Advogada: Dra. LAIS SANTANA, Advogado: Dr. PHELPE DANTAS AMORIM, Advogado: Dr. RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS, AGRAVADO: SEASIDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Advogada: Dra. MARIA LUIZA REIS FANTI SAMELO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, a despeito da transcendência jurídica da causa quanto à "justiça gratuita". **Processo: Ag-AIRR - 1001807-47.2024.5.02.0703 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COPA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. LEONARDO MAZZILLO, AGRAVADO: ROBERTO DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. SAMUEL RODRIGUES EPITACIO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001739-31.2022.5.02.0004 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SANGLOSS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. IAN KIKUCHI BERNSTEIN, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, AGRAVADO: WILLIAN SENNA BUENO MACIEL, Advogada: Dra. ADELIA VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. GABRIELA RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PROSPERO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001729-47.2023.5.02.0005 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO GERALDO CONTE, AGRAVADO: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Dr. EMERSON LUIZ MAZZINI, ANGELO DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Dr. GILBERTO CARLOS MOLEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001609-96.2023.5.02.0039 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARIA DE FATIMA FRACHETTA BUENO, Advogado: Dr. HENRIQUE JANUARIO SOARES MELO, AGRAVADO: BANCO SAFRA S A, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001509-76.2023.5.02.0384 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA GONZALEZ DOS SANTOS, AGRAVADO: NATAN CESAR SOUSA CALIXTO, Advogada: Dra. ANDREIA CRISTINA MARTINS DAROS VARGAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001443-35.2021.5.02.0718 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PAULO SANCHES CAMPOI, AGRAVADO: WAGNER JULIANO DE JESUS, Advogado: Dr. BRUNO CESAR SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001387-82.2023.5.02.0701 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARIA AURINEIDE DE SOUSA, Advogado: Dr. BRUNO DE ARAUJO LEITE, Advogada: Dra. CAMILA BANDINI BARBOSA, AGRAVADO: SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1001358-65.2024.5.02.0614 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JAQUELINE PEREIRA, Advogada: Dra. LILIA MARIA INACIO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CENTRAL DE PAES MENDONCA LTDA - EPP, Advogado: Dr. ANTONIO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. JEAN DANIEL JANCIAUSKAS URBONAS, Advogado: Dr. RONALDO DA SILVA BERING, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, considerando ausente a transcendência da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001358-15.2016.5.02.0301 da 2ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr. HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO, Agravado(s): LARISSA MAYARA DA SILVA FELIX, Advogado: Dr. FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CÉSAR NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001292-47.2024.5.02.0465 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PAPERPACK GRAFICA INDUSTRIAL S/A., Advogado: Dr. JOAO BATISTA TORRES DO VALE, AGRAVADO: MARCIA NERI DE PAIVA, Advogada: Dra. MARIANA MARQUES EMERICI, Advogada: Dra. PAULA CASTRO COLLESI, Advogado: Dr. REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001280-88.2023.5.02.0264 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EVORA RETENTORES LTDA., Advogado: Dr. EIDER JUNIO TACIANO, AGRAVADO: MARIA CONCEICAO DA SILVA CAZUZA, Advogado: Dr. ROGERIO WIGNER, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, a despeito de reconhecer a transcendência jurídica da matéria. **Processo: Ag-AIRR - 1001258-40.2018.5.02.0382 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE TM SOLUTIONS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., Advogado: Dr. ANTONIO GERALDO CONTE, Advogada: Dra. FLAVIA REGINA MARTINS, AGRAVADO: MIRIAM ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES, Advogada: Dra. VANESSA SACRAMENTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. KARINA MARTINS BERWANGER, Advogado: Dr. RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO, Advogado: Dr. WELINGTON LOPES TERRAO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 1001228-62.2019.5.02.0384 da 2ª Região**, Agravante(s): GLEICE MAGALHAES SILVA, Advogada: Dra. CAROLINA ALVES CORTEZ, Advogado: Dr. CLÉBER MIKIO CORTEZ MIZUGUTI, Advogada: Dra. HELENA MARIA CORTEZ DAMASCENO, Agravado(s): LABORATORIO LAMBERT DE PATOL CLINICA LTDA - ME, Advogado: Dr. DANIELLE CHIORINO FIGUEIREDO, Advogada: Dra. YULE PEDROZO BISETO, MUNICIPIO DE OSASCO, Advogada: Dra. MARLI SOARES FREITAS BASILIO, Advogado: Dr. CLAUDIA GRIZI OLIVA, Advogado: Dr. MARCELO BATISTA BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001215-45.2024.5.02.0010 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SAO PAULO, Advogado: Dr. DANIEL FERREIRA BARBOSA, Advogada: Dra. FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA, Advogado: Dr. FRANCISCO MARTINS FILHO, Advogada: Dra. JADILA DE SOUZA FEITOSA, Advogada: Dra. LAIS SANTANA, Advogado: Dr. PHELIPE DANTAS AMORIM, Advogado: Dr. RICARDO AVELINO MESQUITA DOS SANTOS, Advogada: Dra. VANESSA RODRIGUES MARTINS, AGRAVADO: PLANETA ENTRETENIMENTO LTDA - ME, Advogado: Dr. ALEXANDRE GAIOFATO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1001204-14.2023.5.02.0022 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO JUDAR LISBOA TOLEDO, Advogado: Dr. RUBENS GARCIA FILHO, AGRAVADO: EZENTIS - SERVICOS, ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES S.A, Advogada: Dra. SARAH DE CASTRO FERREIRA, TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000982-51.2018.5.02.0465 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, AGRAVADO: NOEL FERREIRA DUARTE, Advogada: Dra. HELEN CRISTINA VITORASSO, Advogada: Dra. LUCIANA ELIZA MARCHI CORNELIO VICENTIN VIOLA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000978-54.2023.5.02.0007 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSEFA BIZERRA DOS SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. JOSE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA, AGRAVADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. ALINE RODRIGUES, Advogado: Dr. ARTUR DAMIAO FONTES MAIA, Advogada: Dra. JULIANA PASQUINI MASTANDREA, Advogada: Dra. PATRICIA BELINI DE QUEIROZ REBOUCAS, Advogada: Dra. PAULA PEIXOTO CAVALIERI, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento, e condenar o Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000907-75.2021.5.02.0604 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOYCE VIEIRA LEITE RODRIGUES COSTA, Advogado: Dr. CRISTOPHER TOMIELLO SOLDAINI, AGRAVADO: ZAMP S.A., Advogada: Dra. DANIELLE VICENTINI ARTIGAS, Advogada: Dra. LUCIANA KISHINO DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000875-33.2022.5.02.0314 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NIVEA MARIANA GLORIA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. RICARDO DE SOUSA LIMA, AGRAVADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTAO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, MUNICIPIO DE GUARULHOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000859-21.2024.5.02.0052 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BURGER 2 GO LANCHES LTDA., Advogado: Dr. WESLEY DUARTE GONCALVES SALVADOR, AGRAVADO: ROGERIO DA SILVA QUEIROZ, Advogado: Dr. EVANDRO LUIS DESIDERIO DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000849-57.2023.5.02.0263 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRF S.A., Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, AGRAVADO: MOACIR DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. ALEXANDRO DE FATIMA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000840-88.2023.5.02.0718 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CRISTIANO GOMES MONTEIRO, Advogada: Dra. ADRIANA MARIA DE JESUS, Advogada: Dra. BEATRIZ DE PAULA, AGRAVADO: TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. JOSE NIVALDO SOUZA AZEVEDO, Advogada: Dra. THAIS OLIVEIRA NOGUEIRA DELLAI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1000821-22.2022.5.02.0232 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ZAMP S.A., Advogada: Dra. LUCIANA KISHINO DE SOUZA, AGRAVADO: ROBERT PIRES DA SILVA, Advogado: Dr. CRISTOPHER TOMIELLO SOLDAINI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000814-61.2023.5.02.0372 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRF S.A., Advogada: Dra. ANDREA AUGUSTA PULICI, Advogada: Dra. ANNA GABRIELA FERREIRA DA MOTA, Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. MAURICIO ANTONIO PAULO, AGRAVADO: JOSE ESTEVAM DA SILVA NETO, Advogado: Dr. ALEXANDRO DE FATIMA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 1000699-76.2021.5.02.0609 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, AGRAVADO: GRAZIELA GONCALVES DO CARMO, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000675-43.2021.5.02.0255 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, AGRAVADO: OSWALDO FERNANDES DA LAPA, Advogado: Dr. JOSE HENRIQUE COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1000621-38.2023.5.02.0019 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, AGRAVADO: MARCOS E ELIZANGELA COMERCIO DE FRUTAS LTDA. - ME, Advogada: Dra. ANDREA MARA GARONI SUCUPIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, considerando ausente a transcendência da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000411-02.2024.5.02.0035 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ELUICE DE OLIVEIRA CHAVES, Advogado: Dr. GABRIEL MAIA DE LIMA, AGRAVADO: ROSIMEIRE DE JESUS LAURIANO, Advogado: Dr. ALVARO SHIRAIISHI, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. FLAVIA PATRICIA HIGINO COSTA, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO GOMES LIMA, Advogada: Dra. MICHELE BAPTISTINI, Advogado: Dr. OTAVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000409-81.2024.5.02.0342 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SAO PAULO, Advogado: Dr. DOUGLAS DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. ROSANA LIMA DE CARVALHO, Advogada: Dra. TATHIANE ALCALDE ARAUJO, AGRAVADO: RESTAURANTE DA JO LTDA - ME, Advogada: Dra. NERIVANIA MARIA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000238-66.2024.5.02.0232 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, AGRAVADO: SERGIO PASSOS FILHO, Advogado: Dr. RODRIGO DE MORAIS SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000228-23.2021.5.02.0201 da 2ª Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

AGRAVANTE: A L A TRANSPORTES - EIRELI, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO LABONIA VIEIRA, AGRAVADO: FRANCISCO MOREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. ROBERTO HIROMI SONODA, AA ALTERNATIVA TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO LABONIA VIEIRA, DP BARROS - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, Advogada: Dra. ANA GLEIDE PINHEIRO MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1000200-72.2016.5.02.0058 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr. DANIEL LACSKO TRINDADE, AGRAVADO: JOAO PAULO CAETANO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO SOUSA DA CONCEICAO MENDES, Advogado: Dr. FAGNER LUIZ CAETANO, TV TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO KOJOROSKI, CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PAULO SANCHES CAMPOI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. MARCELO HERNANDO ARTUNI, Advogada: Dra. MARIA APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Advogado: Dr. RICARDO SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000132-34.2017.5.02.0464 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ARIIVALDO REIS, Advogado: Dr. EMILIO CARLOS SILVA PINTO, AGRAVADO: JAILSON TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. DIEGO PERINELLI MEDEIROS, TM BEVO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS OPERATRIZES LTDA, EVANDRO LUCIANO ORSI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101978-02.2017.5.01.0283 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMS S/A, Advogado: Dr. RAFAEL BICCA MACHADO, AGRAVADO: GUMERCINDO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, Advogada: Dra. GRACIELA JUSTO EVALDT, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 101621-57.2017.5.01.0045 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE BORGES BRIONES, Advogado: Dr. ODILON PINTO DE VASCONCELLOS NETO, Advogado: Dr. CARLOS FARIA JUNIOR, Agravado(s): GRUPO SCHAHIN - MASSA FALIDA DE E OUTRO, Advogado: Dr. TATIANA WEIGAND BERNA RAYEL, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. FELIPE CAMARA MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101466-87.2017.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): FERNANDA DA SILVA BOUCAS, Advogado: Dr. RAPHAEL BOTELHO DE LIMA, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO HADDAD, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMÊGO JÚNIOR, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101309-73.2017.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. ANA CRISTINA GRAU GAMELEIRA WERNECK, Agravado(s): ELDER GONCALVES ROSARIO, Advogado: Dr. PAULA RENATA SANTANA PASSOS, Advogado: Dr. ALINE DE SOUZA OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100669-20.2017.5.01.0032 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PAULA MARTINS NACINOVIC, Advogado: Dr. ALEXANDRE MATZENBACHER, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. GUSTAVO DAL BOSCO, Advogada: Dra. VANESSA GRENIER FERREIRA DA MOTTA, WIZ CO PARTICIPACOES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A, Advogada: Dra. CARLA LOUZADA MARQUES CARMO, Advogada: Dra. CAROLINA LOUZADA PETRARCA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100606-90.2021.5.01.0052 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. ANDRE NOGUEIRA DE MIRANDA PEREIRA PINTO, Advogado: Dr. RAFAEL CABRAL LOBO, AGRAVADO: ANDERSON LUIZ ARAUJO, Advogado: Dr. RAFAEL ALVES GOES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100566-12.2022.5.01.0008 da 1ª Região**, AGRAVANTE: SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Dra. FABIANA SORIO ROSSI, Advogado: Dr. MICHEL DE PAULA MACHADO, AGRAVADO: ADAIL DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. RENE FRANCISCO MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100513-89.2019.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MAURÍCIO JORGE PEREIRA DA MOTA, Advogado: Dr. LEONARDO DOS ANJOS DA SILVA, Advogado: Dr. LUCIANE MARTINS CARNEIRO DE SOUSA, Agravado(s): IPANEMA - SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICO-CIRURGICA INFANTIL LTDA., Advogado: Dr. RENATO MOURA DA CUNHA, Advogada: Dra. BEATRIZ GUERRA DE MELO, Advogada: Dra. RENATA VIANNA LYRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo:**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Ag-AIRR - 100397-78.2023.5.01.0076 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MILLY PAULA SOARES RODRIGUES, Advogado: Dr. ALBERTO BENOLIEL, Advogada: Dra. ELISABETE MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LEANDRO FEITOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEO RICHARD DARMONT, Advogado: Dr. LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. RACHEL CORDEIRO DA SILVA PEREIRA, AGRAVADO: CLINICA CKL MEDICA LTDA., Advogada: Dra. DRIELLY MENDONCA DARDE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100327-83.2022.5.01.0080 da 1ª Região**, AGRAVANTE: NBZ CONSTRUCAO E IMPERMEABILIZACAO EIRELI, Advogado: Dr. LEANDRO BAPTISTA RODRIGUES MUNIZ, AGRAVADO: ADRIANO JOSE DE BRITO, Advogado: Dr. DANIEL LUIZ BARBOSA BRAZ, Advogado: Dr. LUCIANO CESAR DE OLIVEIRA, RACIONAL ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 100254-22.2022.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ADRIANA DE MENEZES GONCALVES MOREIRA, Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. KELLY CRISTINA SOARES PEREIRA, AGRAVADO: DIRCE BEATRIZ PEREIRA GARCIA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, Advogada: Dra. CLARISSA COSTA CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100246-45.2023.5.01.0551 da 1ª Região**, AGRAVANTE: GERALDO FERNANDO NEVES, Advogado: Dr. HERCULES ANTON DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES, Advogado: Dr. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MANOELINA APARECIDA BRITO DE PAULA FERREIRA, AGRAVADO: TRANSPORTE EXCELSIOR LTDA, Advogada: Dra. CAROLINE PANCARDES VIDIGAL, Advogado: Dr. JOAO VICTOR ARANTES SILVA, Advogada: Dra. JULIANA MARTINS VIANA GOMES, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO COTRIM MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 100201-49.2023.5.01.0225 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: MATHEUS DA MATTA LANDIM, Advogado: Dr. FERNANDO GRAUNA DE MELO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte Agravante a pagar



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RRAg - 100080-32.2017.5.01.0451 da 1ª Região**, Agravante(s): CLOVIS PEIXOTO RIBEIRO, Advogado: Dr. CLÁUDIO ALVES FILHO, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. SORAIA GHASSAN SALEH, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMÊGO JÚNIOR, Advogado: Dr. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 89500-66.1999.5.06.0181 da 6ª Região**, AGRAVANTE: IVAN VICENTE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. ADRIANO JOSE GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. SANDRO JOSE DE SOUZA MIRANDA, AGRAVADO: EGER ESTRUTURAS EM DURALUMINIO LTDA - ME, Advogado: Dr. ODIR DE PAIVA COELHO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento, ainda que reconhecida a transcendência jurídica da matéria. **Processo: Ag-AIRR - 67500-93.2006.5.02.0066 da 2ª Região**, AGRAVANTE: Q.S.A.S., Advogado: Dr. LEONARDO CONTE AZEVEDO DE SOUZA, AGRAVADO: B.M.S.S., Advogada: Dra. ALINE PEREIRA SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA, E.A.S., Advogado: Dr. CLAUDIO CEZAR ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25716-29.2023.5.24.0002 da 24ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. ANDRE VILLAC POLINESIO, AGRAVADO: FED DOS TRAB IND DA CONST E DO MOB DO ESTADO DE MS, Advogado: Dr. GUILHERME SOUZA GARCES COSTA, Advogado: Dr. VALDISNEI LANDRO DELGADO, JRSM CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25488-17.2024.5.24.0003 da 24ª Região**, AGRAVANTE: AGRISUL AGRICOLA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD, COMPANHIA BRASILEIRA DE ACUCAR E ALCOOL - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD, JOTAPAR PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD, ENERGETICA BRASILANDIA LTDA, Advogado: Dr. GABRIEL PAES DE ALMEIDA HADDAD, AGRAVADO: APARECIDO DE MORAES, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO GARCIA DO CARMO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, CLEONICE RICARTI DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS LIMA MAGALHAES, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, JOAO DIONISIO DA ROCHA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

JOSE APARECIDO GODINHO ALVES, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, JOSELY SOARES PINHEIRO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, JOSI ALVES DA COSTA RIBEIRO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, MANOEL MESSIAS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, MARCIO ROBERTO DE DEUS, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, MILTON DE SOUZA RIBEIRO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, NATALIA MENDES SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, VALDEMAR BERNARDO DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, RENATA CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, VALQUIRIA BONFA DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, VANIA ANTUNES DOS SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, VERIATO VIEIRA FIORAVANTE, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ZENILTON ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, CARLOS PEREIRA LEITE, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, HELTO RODRIGUES PERLIN, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, JOSE APARECIDO FERREIRA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, MARILENE FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, MESSIAS ALVES FILHO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, SIDNEI APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, JOSE PESSOA DE QUEIROZ BISNETO, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, AGRIHOLDING S/A, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, TERCEIRO INTERESSADO: LUCIANA PENNA PESSOA DE QUEIROZ, Advogado: Dr. GUILHERME MIGUEL GANTUS, UNIÃO FEDERAL (PGFN), UNIÃO FEDERAL (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21633-94.2016.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): JOAO DOS SANTOS DUARTE, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Agravado(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. DUÍLIO LANDELL DE MOURA BERNI, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21343-79.2016.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, Advogado: Dr. ROSÂNGELA CARRARO, Agravado(s): ESPÓLIO de ODETE MARIA SACHET JESKE, Advogado: Dr. FRANCISCO MISTURINI, RORATTO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, Advogado: Dr. RODRIGO TOMASINI JOSENDE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RR - 21220-41.2016.5.04.0201 da 4ª Região**, Agravante(s): MARIA EUNICE PASSOS PORCIUNCULA, Advogado: Dr. FÁBIO DORNELLES DA ROSA, Advogada: Dra. ANDRÉIA DORNELLES DA ROSA, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ADROALDO DA SILVA FILHO, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. HEITOR OTÁVIO DE JESUS LOPES, Advogado: Dr. EDGAR TROJAHN, Advogada: Dra. ISABELLA PANGRACIO GUZIK, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21044-72.2020.5.04.0411 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SILVANE TEREZINHA MELO DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAFAEL DIAS DO CANTO, AGRAVADO: CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20692-60.2023.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SERGIO KELVIN ALVES MONTERO, Advogada: Dra. ANA VALERIA PINTO CASTIGLIONE, AGRAVADO: MECASUL AUTO MECANICA SA, Advogada: Dra. ANDREA VARASCHIN WEBBER, Advogada: Dra. VIRIDIANA SGORLA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 20657-49.2020.5.04.0252 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, Advogada: Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, AGRAVADO: RENAN DE MATOS MARTINS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20618-02.2020.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s): THIAGO PIRES DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FERNANDO LORENÇO, Advogado: Dr. ANDRIO PORTUGUEZ FONSECA, Agravado(s): COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO LESSA FLORES DA CUNHA, LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20588-56.2023.5.04.0205 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SANI JUNIOR PINHEIRO DA ROSA, Advogado: Dr. PABLO HENRIQUE SCHUH DO NASCIMENTO, AGRAVADO: SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNE NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20588-27.2017.5.04.0121 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ECOVIX CONSTRUÇOES OCEANICAS S/A., Advogado: Dr. MARCO ANTONIO BELMONTE, AGRAVADO: FELIPE VALERAO ALVES, Advogado: Dr. BENITO CANUSO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

BARROS, Advogado: Dr. CASSIO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. HALLEY LINO DE SOUZA, Advogada: Dra. LUANA MORAES DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 20570-33.2023.5.04.0141 da 4ª Região**, AGRAVANTE: NAVEGACAO ALIANCA LTDA., Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, AGRAVADO: JORGE JESUS SILVA MEDEIROS, Advogado: Dr. PEDRO FERNANDES DE SOUZA MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20468-15.2020.5.04.0012 da 4ª Região**, AGRAVANTE: Décio José Costa Cabral Júnior, Advogado: Dr. DIEGO PAIM MENDES, Advogado: Dr. PAULO RICARDO DIAS DE MORAES, AGRAVADO: HYPERA S.A., Advogada: Dra. ANDREA AUGUSTA PULICI, Advogada: Dra. ISABELA CRISTINA BRAGANCA FALCAO MORAES DA SILVA, Advogada: Dra. MARIA FERNANDA DIAS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 20223-51.2022.5.04.0782 da 4ª Região**, AGRAVANTE: INDUSTRIA DE CALCADOS PRIORITY LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, AGRAVADO: ELCIDA TERESINHA KRILOW SCHMITZ, Advogada: Dra. CAMILA SPIEKERMANN, Advogado: Dr. JORGE LUIZ GARCEZ DE SOUZA, Advogada: Dra. LUCINARA TITELLO SERAFINI, DLEB ATELIER DE CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. JACI SCHERER RIBEIRO, BMD CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. JACI SCHERER RIBEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 19200-77.2008.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Agravado(s): JORGE LUIZ MERLO, Advogado: Dr. ERILDO PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11999-64.2017.5.03.0027 da 3ª Região**, AGRAVANTE: LUCIANA DRUMOND GERVASIO CARNEIRO, Advogada: Dra. THAMARA KAREN TEIXEIRA SILVA, AGRAVADO: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO DUARTE SAAD, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11628-88.2015.5.01.0007 da 1ª Região**, Agravante(s): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. DANIEL ANTÔNIO DIAS, Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): ALEXANDRE FARIA GUIMARAES, Advogado: Dr. THIAGO PINTO LIMA, Advogada: Dra. GRACIELA JUSTO EVALDT, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11613-73.2019.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): NATHALY CAROLINE RAMOS LISBOA, Advogado: Dr. SIBENIK GARCIA SANTOS, Agravado(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO DE DEFICIENCIA DA VISAO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Leonardo Warmling Candido da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11507-05.2022.5.15.0014 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EDER BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE HENRIQUE FONSECA, AGRAVADO: SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA, Advogada: Dra. MARIA DE FATIMA CABRAL DORICCI, Advogada: Dra. SAMARA DIAS GUZZI, Advogada: Dra. VALESCA DEIUST HILDEBRAND, RESOLV VIGILANCIA LTDA - ME, Advogado: Dr. EMERSON AYRES, Advogado: Dr. FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. GUSTAVO ELIAS DE BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 11403-97.2022.5.15.0083 da 15ª Região**, AGRAVANTE: METODO ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. JESSICA BUENO MOREIRA CALIL, AGRAVADO: VALDIMIR IBIAPINA DA SILVA, Advogada: Dra. ESTER AZEVEDO AFFONSO FERNANDES, Advogada: Dra. MARLENE DE LOURDES TESTI, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11285-09.2023.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DEBORA MARTINS BUZZELLI, Advogado: Dr. LUCAS PEREIRA MORATA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SOROCABA, VAGNER BORGES DIAS, VAGNER BORGES DIAS, PERSONAL ODONTOFLEX SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, SAFE JAVA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, ACO CLEAN COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11284-21.2023.5.18.0083 da 18ª Região**, AGRAVANTE: MARIO OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, AGRAVADO: SIKA S A, Advogada: Dra. LILIAN ROSE PEREZ, Advogada: Dra. REGINA CELIA TEIXEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11279-89.2023.5.18.0053 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DO COM VAREJ DE FEIRANTES E VEND AMBUL EST GO, Advogada: Dra. ANAMARIA DE PADUA SOUSA SILVA, Advogado: Dr. DANILLO TELES CANDINE, AGRAVADO: GERALDO SINFONIO DOS REIS 52686205172, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11247-50.2023.5.15.0059 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MACROPO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. JOSE DECIO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, Advogada: Dra. LARA LIMA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES SILVA, Advogado: Dr. ANDRE JOSE SILVA BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11238-33.2020.5.15.0079 da 15ª Região**, AGRAVANTE: BRUNO SERGIO ROZENDO, Advogado: Dr. FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, AGRAVADO: SAO MARTINHO S/A, Advogado: Dr. GUILHERME JOSE THEODORO DE CARVALHO, Advogado: Dr. WILSON CARLOS GUIMARAES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11190-34.2022.5.15.0005 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR, Advogado: Dr. HUGO TAMAROZI GONCALVES FERREIRA, AGRAVADO: MARICELIA OLIVEIRA SOUZA DAVID, Advogado: Dr. HUDSON ANTONIO DO NASCIMENTO CHAVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11167-71.2022.5.18.0016 da 18ª Região**, AGRAVANTE: I.U.S., Advogada: Dra. MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL, AGRAVADO: A.H.M., Advogado: Dr. JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11165-74.2022.5.15.0052 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NORMANDO DELGADO DOS SANTOS, AGRAVADO: PAULO CESAR SILVERIO MENDONCA, Advogado: Dr. FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. LUIZ MIGUEL ROCIA, Advogada: Dra. MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 11158-92.2024.5.03.0037 da 3ª Região**, AGRAVANTE: LEANDRO DA SILVA FERNANDES, AGRAVADO: VIACAO SAO FRANCISCO LTDA, Advogada: Dra. ISABELLE SILVINO DE OLIVEIRA, CONSORCIO VIA JF, Advogada: Dra. ISABELLE SILVINO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11156-78.2022.5.15.0128 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: MARIA CELIA DA SILVA, Advogado: Dr. FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11103-30.2018.5.03.0142 da 3ª Região**, AGRAVANTE: OTAVIO MORAIS DE RESENDE, Advogado: Dr. ESDRAS SILVA DOS SANTOS, AGRAVADO: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. ANA PAULA PAIVA DE MESQUITA BARROS, Advogado: Dr. JOSE EDUARDO DUARTE SAAD, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11090-60.2021.5.15.0152 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CEISP SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, AGRAVADO: UNIESP S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. THAIS CAMARGO MARIANO, SUZANA FRITTELLI BRUNO, Advogado: Dr. DAVID JOSE SOUZA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 10962-21.2023.5.03.0179 da 3ª Região**, AGRAVANTE: TALMO DA FONSECA MELGACO, Advogado: Dr. FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA, Advogada: Dra. KARINA MARTINS BERWANGER, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e condenar a Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10893-71.2022.5.03.0163 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JACSON MENDES PEREIRA, Advogado: Dr. ESDRAS SILVA DOS SANTOS, AGRAVADO: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES, Advogado: Dr. MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10885-06.2019.5.03.0097 da 3ª Região**, AGRAVANTE: JOAQUIM CASSIANO LUZIA, Advogada: Dra. VANIA MARIA ALVARENGA BARBOSA, AGRAVADO: VIX LOGISTICA S/A, Advogada: Dra. CLAUDIANE AQUINO ROESEL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 10869-26.2024.5.03.0049 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE ARMOND DE SOUZA, Advogado: Dr. GUILHERME VITOR TRINDADE ANDRADE, Advogado: Dr. PIERRE HUMBERTO MORAIS RUFFO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10869-65.2023.5.03.0112 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, Advogado: Dr. FABRICIO JOSE DE CARVALHO, AGRAVADO: RAPHAEL ROBERT VIEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. FABIANA REIS DE CARVALHO COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RR - 10857-11.2017.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): JAQUELINE MENDONCA, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA JACINTO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogada: Dra. LUCELAINE DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. PETERSON FARIA COURA, EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10856-24.2024.5.03.0147 da 3ª Região**, AGRAVANTE: M G M - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, Advogado: Dr. JOAO CARLOS DE PAIVA, AGRAVADO: RENATO BRAZ MARTINS, Advogado: Dr. CARLOS PETROCELI SILVA MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10784-24.2022.5.03.0077 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. JACO CARLOS SILVA COELHO, AGRAVADO: ALAOR NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. SERLIO SOUZA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 10747-54.2024.5.03.0003 da 3ª Região**, AGRAVANTE: HILDA MARIA PEREIRA, Advogada: Dra. MONIQUE MANTOVANI, AGRAVADO: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, PERITO: CRISTIANE TERCIA DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, considerando ausente a transcendência da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10747-57.2021.5.15.0122 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DIVIMAX KANON - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGO SANT ANA, AGRAVADO: RONALDO SILVA GOMES, Advogada: Dra.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PRISCILA DE SOUZA E JORGE LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo da parte Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 10726-72.2024.5.03.0005 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GODOFREDO TRINDADE DE MACEDO, Advogado: Dr. FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. CINTIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10720-52.2022.5.03.0129 da 3ª Região**, Agravante(s): PLASCOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Dr. ÍTALO ARIEL MORBIDELLI, Agravado(s): NEUSA DO CARMO OLIVEIRA, Advogado: Dr. SAMUEL HENRIQUE ONISTO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10656-83.2023.5.03.0007 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SAFRA S A, Advogado: Dr. BRUNO MIARELLI DUARTE, Advogada: Dra. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO, Advogada: Dra. GISELLE ESTEVES FLEURY, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA CALDAS, AGRAVADO: PRISCILA APARECIDA REZENDE FERNANDES, Advogado: Dr. CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNO NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10544-05.2021.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): LOGISPOT ARMAZÉNS GERAIS S.A., Advogado: Dr. MAURICIO GRECA CONSENTINO, Agravado(s): COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. ELIAS MARQUES DE MEDEIROS NETO, ESPÓLIO de AILTON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO LOLLO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10523-91.2024.5.15.0065 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE HERCULANDIA, AGRAVADO: APARECIDO ANTONIO MESSIAS, Advogado: Dr. GABRIEL AUDACIO RAMOS FERNANDEZ, Advogado: Dr. HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; reconhecer a transcendência jurídica da causa e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10519-49.2024.5.03.0110 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ADELMARA DE MIRANDA SALEMA SOUZA, Advogada: Dra. ADRIANA DE MENEZES GONCALVES MOREIRA, Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogada: Dra. CAROLYNNE HIPOLITO DIAS CARVALHO, Advogado: Dr. DECIO FLAVIO GONCALVES



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

TORRES FREIRE, Advogada: Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, AGRAVADO: JACQUELINE PAULA SILVA SOIER, Advogado: Dr. ADALBERTO PEREIRA CAMPOS, Advogada: Dra. BARBARA FERNANDA CORDEIRO ALMEIDA, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA, Advogada: Dra. MARIA CECILIA DE ALMEIDA FONSECA CUNHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10494-71.2024.5.03.0066 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: ELIANE SOUZA GREGORIO, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 10490-32.2020.5.03.0015 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): GEAN FRANCISCO DUTRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ, TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10481-23.2023.5.15.0115 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogada: Dra. ERIKA MARIA CARDOSO FERNANDES, Advogado: Dr. VINICIUS PIRES CHAVES, AGRAVADO: ARMANDO ALVES LEANDRO, Advogado: Dr. JOSE SAMUEL DE FARIAS SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10327-95.2021.5.15.0043 da 15ª Região**, AGRAVANTE: S.B.L.E., Advogada: Dra. ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, AGRAVADO: F.A.S.X., Advogada: Dra. ANA FLAVIA JUNQUEIRA GOULART, Advogada: Dra. SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 10326-93.2024.5.15.0144 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS DE LIMA, Advogada: Dra. FERNANDA PRADO OLIVEIRA E SOUSA, Advogado: Dr. JAYME DE OLIVEIRA E SOUSA NETO, AGRAVADO: TRACTORCOMPONENTS PECAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., Advogado: Dr. ANDRE MARIO GODA, Advogado: Dr. RENAN ZILIOTI SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10296-03.2024.5.18.0103 da 18ª Região**, AGRAVANTE: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO SILVA RAPHALDINI, AGRAVADO: LUCIANA RODRIGUES LOPES, Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE SILVA NEVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10272-94.2022.5.15.0113 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. MURIEL CARVALHO GARCIA LEAL, AGRAVADO: WEVERTON ROBERTO ZEOTTI, Advogada: Dra. DENISE APARECIDA SALERNO, Advogado: Dr. FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS, Advogado: Dr. LUIZ MIGUEL ROCIA, Advogada: Dra. MELISSA KARINA TOMKIW DE QUADROS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 10239-98.2024.5.03.0071 da 3ª Região**, AGRAVANTE: BARBARA VIANA FERREIRA, Advogado: Dr. CLERISTON MARCONI PINHEIRO LIMA, Advogado: Dr. LUIZ RENNO NETTO, Advogado: Dr. WAGNER SANTOS CAPANEMA, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. MARCIANO GUIMARAES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10196-74.2021.5.15.0026 da 15ª Região**, AGRAVANTE: USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogado: Dr. GUILHERME JOSE THEODORO DE CARVALHO, Advogado: Dr. LUIS FERNANDO TREVISAN, AGRAVADO: MARCIO ROGERIO PEREIRA ROCHA, Advogado: Dr. ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE, Advogado: Dr. SIDERLEY GODOY JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 10182-74.2022.5.03.0031 da 3ª Região**, AGRAVANTE: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogada: Dra. ANDREIA GALINDO BARBOZA, Advogada: Dra. FABIOLA CAMPOS BARRETO, AGRAVADO: ENEDSON BORGES DA COSTA, Advogado: Dr. OSVALDO PEREIRA XAVIER, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10148-85.2021.5.15.0036 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, Advogado: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, AGRAVADO: SUELLEN SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. MARIA STELA NOGUEIRA WATANABE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10033-53.2024.5.15.0038 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: JOCELIA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GOMES DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2924-06.2015.5.09.0091 da 9ª Região**, AGRAVANTE: SABARALCOOL S A ACUCAR E ALCOOL, Advogado: Dr. EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO, Advogado: Dr. MARCIONE PEREIRA DOS SANTOS, AGRAVADO: JOSE MACHADO LOPES, Advogada: Dra. TEREZINHA UHREN, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1947-27.2021.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): CAMARGO CORREA INFRA LTDA, Advogado: Dr. RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. GUSTAVO GONÇALVES GOMES, Agravado(s): JOSE JARISSON SILVA DE FREITAS, Advogada: Dra. MARIA CLARA DO CARMO GÓES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1866-24.2011.5.15.0096 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMINIO LOG INN JUNDIAI, Advogado: Dr. JACQUES ANTUNES SOARES, Advogado: Dr. JULIO CESAR DOS REIS SAVOIA, Advogado: Dr. VINICIUS JOSE ROCKENBACH PORTELA, AGRAVADO: MARIA QUITERIA DOS MARTIRES, Advogada: Dra. DANIELE FERREIRA SILVA, Advogado: Dr. HAMILTON GODINHO BERGER, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1789-25.2023.5.12.0016 da 12ª Região**, AGRAVANTE: GERSON LOPES MAIA DE CASTRO, Advogado: Dr. ELTON SPROGER DE ALMEIDA, Advogado: Dr. ERMES DE OLIVEIRA GONCALVES, Advogado: Dr. RICARDO AUGUSTO CAMASSOLA BORGES, AGRAVADO: TUPY S/A, Advogada: Dra. CAROLINA DA FONSECA CAMISASCA, Advogado: Dr. ERNANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. OSMAR ZIMMERMANN JUNIOR, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1622-40.2014.5.04.0341 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO, Advogado: Dr. JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Agravado(s): SUELI DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1609-91.2017.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Dr. MÁRCIO ANTÔNIO GUSMÃO, Advogado: Dr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Agravado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA - SICOOB NORTE DO PARANA, Advogado: Dr. ZENO SIMM, Advogado: Dr. LADISLAU VENCESLAU



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

FLORIAN, Advogado: Dr. THIAGO HENRIQUE FUZINELLI, Advogado: Dr. SANDRA GOMES DA SILVA SIMM, Advogado: Dr. WILLER TOMAZ DE SOUZA, Advogado: Dr. EUGENIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1603-59.2017.5.09.0965 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. JOSÉ REINOLDO ADAMS, Advogada: Dra. MARIANNA STASIAK, Advogado: Dr. WAGNER DILAY, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. BARBARA REIS CORREA, Advogado: Dr. GUSTAVO FARINHAKI, Advogado: Dr. JULIANO DE SOUZA ZAQUELLO, LISABETE COLLA LISBOA, Advogado: Dr. RYAN CESAR CASTELHANO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 1539-25.2023.5.12.0005 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ANA PAULA URBAN BATISTA, Advogado: Dr. SANDRO PINHEIRO DE CAMPOS, AGRAVADO: CRIATIVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. FILIPE PEDROSA LIMA, Advogado: Dr. RICARDO INACIO BITTENCOURT, Advogado: Dr. SANDRO ARNALDO HENZ, HOTEL ESTACAO 101 LTDA - ME, Advogado: Dr. FILIPE PEDROSA LIMA, Advogado: Dr. RICARDO INACIO BITTENCOURT, Advogado: Dr. SANDRO ARNALDO HENZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento, ainda que reconhecida a transcendência jurídica apenas do tema "limitação da condenação aos valores dados à causa na inicial". **Processo: Ag-AIRR - 1502-14.2010.5.04.0122 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. BIANCA ZOEHLER BAUMGART CRESTANI, Advogado: Dr. FABIO RADIN, Advogado: Dr. JOSE ALEXANDRE FENILLI DE MIRANDA, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, AGRAVADO: PAULO RICARDO MORAGA, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1444-77.2016.5.05.0023 da 5ª Região**, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A E OUTRAS, Advogado: Dr. NELIO LOPES CARDOSO JUNIOR, Agravado(s): CASSIO TEIXEIRA SOARES, Advogado: Dr. SANDRA REGINA SBORZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1425-50.2016.5.06.0312 da 6ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dra. REGIANE OLIMPIO FIALHO, AGRAVADO: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ CORREIA DE PAIVA, Advogado: Dr. JEFFERSON LEMOS CALACA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1326-91.2023.5.09.0008 da 9ª Região**, AGRAVANTE: VLADIMIR SOLOVIEV, Advogada: Dra. ELISETE MARY SALLES STEFANI, Advogada: Dra. GABRIELLE FARIAS RIBEIRO, Advogada: Dra. JESSICA SALLES STEFANI PEREIRA, AGRAVADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ELAINE GARCIA MONTEIRO PEREIRA, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CREMASCO, Advogada: Dra. MAYLA PARZIANELLO DA CRUZ TONELLI, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. DINO ARAUJO DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1292-63.2023.5.12.0031 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ORSEGUPS PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA, Advogado: Dr. HEBER ROSSKAMP FERREIRA, AGRAVADO: CHAILANE FERMINA DAVID, Advogado: Dr. Bruno Moreira da Cunha, Advogada: Dra. SANDRIELE ADRIANI WEISS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1270-64.2023.5.20.0004 da 20ª Região**, AGRAVANTE: JOSE AELIO BISPO, Advogado: Dr. JOSE WASHINGTON NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCIO DE SOUZA FREITAS, Advogado: Dr. RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, AGRAVADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE, Advogado: Dr. MARCOS ALEXANDRE COSTA DE SOUZA POVOAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-RRAg - 1222-10.2023.5.11.0052 da 11ª Região**, AGRAVANTE: JOANA DARC OLIVEIRA SALES, Advogado: Dr. ANTONIO CELSO BAETA MINHOTO, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE RORAIMA, Advogado: Dr. DIEGO LIMA PAULI, Advogado: Dr. THALES GARRIDO PINHO FORTE, LUIS FELIPE BELMONTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogada: Dra. CARLA CARINE GONCALVES ROSA BAETA, Advogada: Dra. CASSIA GISELE GOIS, Advogada: Dra. LUIZA MASCARIN MACHADO, PERDIZ DE JESUS ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. RODRIGO NEIVA PINHEIRO, ALMIRO JOSE MELLO PADILHA, Advogada: Dra. CARLEN PERSCH PADILHA NADOLNY, Advogado: Dr. PABLO RAMON DA SILVA MACIEL, BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO, Advogada: Dra. CASSIA GISELE GOIS, Advogada: Dra. GABRIELA BEKMAN PORTELA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1109-58.2024.5.13.0022 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Dra.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MARIANA FERNANDES TELES, AGRAVADO: LEOMAR NUNES GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. PIETRO GALINDO SILVEIRA, PERITO: MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, reconhecer a transcendência jurídica da causa e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1103-36.2024.5.12.0036 da 12ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. MAURICIO DE CARVALHO GOES, AGRAVADO: DANIELA BRANDAO NASCIMENTO, Advogado: Dr. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1096-09.2024.5.17.0132 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS-EIRELI, Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, AGRAVADO: LUCAS GOMES, Advogada: Dra. VANESSA OLIVEIRA MARQUES ALVES VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 1093-10.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. JULIANA ERBS, AGRAVADO: RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1012-26.2023.5.07.0001 da 7ª Região**, AGRAVANTE: NERI MIRANDA GOMES JUNIOR, Advogado: Dr. CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO, Advogado: Dr. GEORGE BURLAMAQUE RODRIGUES, AGRAVADO: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. DANIEL SEBADELHE ARANHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1005-39.2024.5.13.0031 da 13ª Região**, AGRAVANTE: IPE EDUCACIONAL LTDA, Advogado: Dr. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, AGRAVADO: ANTONIO BARROSO PONTES NETO, Advogado: Dr. PEDRO AURELIO GARCIA DE SA, Advogado: Dr. ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 997-69.2023.5.17.0004 da 17ª Região**, AGRAVANTE: RENATA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. FABRICIO ZANOTELLI CARLOS, Advogado: Dr. GUSTAVO FARIA DE FREITAS, Advogado: Dr. RENZO LOPES BITTENCOURT, AGRAVADO: BARCELOS & CIA LTDA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE SILVA CAMELO, FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. PAULO EDUARDO SILVA RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 919-95.2024.5.12.0031 da 12ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, AGRAVADO: CRISTIAN DOS SANTOS FONTELA, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 908-05.2017.5.09.0093 da 9ª Região**, AGRAVANTE: DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOSE LUIZ NUNES DA SILVA, AGRAVADO: ANDRESSA EDMARY FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. LARISSA CORREA SPOSITO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 896-94.2024.5.13.0008 da 13ª Região**, AGRAVANTE: ISABEL CRISTINA ARAUJO VIEIRA ROCHA, Advogado: Dr. ROSSANDRO FERNANDES DOS SANTOS, AGRAVADO: VITORIA DE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCAS GABRIEL MOTTA CAVALCANTE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo da parte Reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 868-05.2023.5.09.0322 da 9ª Região**, AGRAVANTE: HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA, Advogado: Dr. MAURO BERARDI JUNIOR, AGRAVADO: CARLOS DE ALMEIDA MONTEIRO, Advogado: Dr. LINCOLN THIAGO CALIXTO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento, ainda que reconhecida a transcendência jurídica da causa. **Processo: Ag-AIRR - 852-35.2024.5.22.0005 da 22ª Região**, AGRAVANTE: JOSE CYRILLO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. FELIPE GOES GOMES DE AGUIAR, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. EUCLIDES RODRIGUES MENDES, Advogada: Dra. LIVIA DE ALMEIDA MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 808-64.2020.5.09.0022 da 9ª Região**, AGRAVANTE: JOAO ANTONIO FRANCISCO, Advogada: Dra. GENI KOSKUR, AGRAVADO: ORGAO DE GESTAO DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUARIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUA, Advogado: Dr. ENRICO MIGUEL NICHETTI, Advogada: Dra. SILVANA APARECIDA ALVES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 807-71.2024.5.05.0371 da 5ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO, Advogada: Dra. FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA, AGRAVADO: JOSE RICARDO MELO DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANGELA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO BRICIO ARAUJO ARAGON, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 775-43.2015.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: R.E.O.S., Advogado: Dr. SERGIO BARTILOTTI ANSELMO, AGRAVADO: H.S.N.H.L., Advogado: Dr. ADRIANO LEITE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PALMEIRA, Advogada: Dra. CLAUDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, C.C.D.R.L., Advogada: Dra. FLAVIA MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, Advogada: Dra. ISABELA VALENTIM ALVES, J.B.C.N., Advogado: Dr. ADRIANO LEITE PALMEIRA, V.S.C., Advogado: Dr. ADRIANO LEITE PALMEIRA, G.B.F., Advogado: Dr. ADRIANO LEITE PALMEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo da parte Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 772-68.2024.5.22.0103 da 22ª Região**, AGRAVANTE: JOSE ADAO DA SILVA, Advogado: Dr. FLAVIO SOARES DE SOUSA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. LIVIA DE ALMEIDA MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 771-62.2023.5.09.0012 da 9ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS COMPAGAS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI, AGRAVADO: SINDICATO EMPREG EMPRESAS SEG VIGILANCIA, TRANS VALORES SEG PESSOAL ORGANICA ESC ARMADA AG TATICO E MONIT CURSO FORM ESP VIGI E SIMIL DE CURITIBA E RE, Advogada: Dra. KAREN BATISTA JARDIM, CURITIBANA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 753-02.2023.5.10.0016 da 10ª Região**, AGRAVANTE: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, AGRAVADO: MARIA JOSE GONCALVES LAGO, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 731-87.2024.5.13.0027 da 13ª Região**, AGRAVANTE: MANOEL HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. MARCEL NUNES DE MIRANDA, AGRAVADO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, Advogada: Dra. ANA MARIA SANTA ROSA MACEDO CORDEIRO, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO, PERITO: DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 718-65.2023.5.17.0010 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MACHADO LIMA, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, VIX LOGISTICA S/A, Advogada: Dra. ANA CAROLINA MACHADO LIMA, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, AGRAVADO: ELIFAS CARLOS DE LIMA, Advogada: Dra. MARCELA LUPPI FAGUNDES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 714-05.2021.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): DAYVERSOM SILVA SARAIVA, Advogada: Dra. ROSEMARY MACHADO DE PAULA, Agravado(s): FIEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. MICHELLE CRISTINA EDUARDO, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 694-39.2020.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): UELLINGTON DOS SANTOS, Advogado: Dr. VITOR LEANDRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA CORDEIRO DA COSTA, Advogada: Dra. STÉVIA JÚLIA ANGELIN MEDEIROS, Agravado(s): NORSKAN OFFSHORE LTDA, Advogado: Dr. LUIZ DE ANDRADE MENDES, Advogado: Dr. RENATA MARTINS MOURA MEILER, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, Advogado: Dr. LUÍS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento, a despeito da transcendência jurídica da causa. **Processo: Ag-AIRR - 665-66.2022.5.12.0040 da 12ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ROSALIA MARIA LIMA SOARES, AGRAVADO: ANTHONNY MARQUES TARNIOVI, Advogada: Dra. ANDRESSA RAYSSA DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 625-81.2023.5.14.0141 da 14ª Região**, AGRAVANTE: CONSORCIO APJ-CIMA, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE MOLINA ALVES, AGRAVADO: FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. DANIEL COSSE DE FREITAS, Advogado: Dr. MURILLO DEMARCO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 624-91.2024.5.14.0002 da 14ª Região**, AGRAVANTE: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, Advogado: Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS, AGRAVADO: POTENCIA MEDICOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DAIANE MARCELA ROMAO, ALCIDES WARLEY FERREIRA MIRANDA, Advogado: Dr. FABRICIO MATOS DA COSTA, Advogado: Dr. JOSE VALTER NUNES JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento, embora reconhecida a transcendência jurídica apenas quanto aos temas "justiça gratuita" e "dano moral - atraso reiterado no pagamento de salários". **Processo: Ag-AIRR - 620-83.2024.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, TIAGO DA CONCEICAO SOARES, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS PORTELA DIAS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

AGRAVADO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. FERNANDO JOSE SOUZA SEGATO, ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. DAVI MACHADO EVANGELISTA, Advogado: Dr. JIMMY NEGRAO MACIEL, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, TIAGO DA CONCEICAO SOARES, Advogada: Dra. ALANA E SILVA DIAS, Advogado: Dr. JEAN E SILVA DIAS, Advogado: Dr. PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. VINICIUS PORTELA DIAS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: (a) não conhecer do agravo do Estado Reclamado; e, condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor do Reclamante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015; (b) conhecer do agravo do Reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 610-78.2024.5.08.0001 da 8ª Região**, AGRAVANTE: MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. DANIEL SEBADELHE ARANHA, AGRAVADO: RONALDO REIS DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. HELIO VIEIRA GAIA FILHO, PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 547-68.2024.5.17.0012 da 17ª Região**, AGRAVANTE: VAMTEC VITORIA S/A, Advogada: Dra. ANA PAULA LIMA DE SALES, Advogado: Dr. YURI FRIAS VARELLA, AGRAVADO: ALEXSANDRO RIBEIRO CAMPOS, Advogada: Dra. GABRIELA DIAS LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. LUCAS OHNESORGE DUARTE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 516-22.2022.5.05.0022 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CONFIARE SAUDE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE MORETT PINHEIRO, AGRAVADO: MEDTOWER INVESTIGACAO DIAGNOSTICA LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO LIMA FILGUEIRAS, Advogado: Dr. MARCOS MENDO DE MENDONCA, HOSPITAL SALVADOR SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogado: Dr. CLAUDIO LIMA FILGUEIRAS, Advogado: Dr. MARCOS MENDO DE MENDONCA, BIANCA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. SEBASTIAO ROQUE LIMA DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 481-61.2024.5.19.0003 da 19ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: NATALIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MANOEL BASILIO DA SILVA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 466-27.2023.5.09.0029 da 9ª Região**, AGRAVANTE: ASP TRANSPORTADORA LTDA, Advogado: Dr. JORGE EDUARDO FILUS, AGRAVADO: THIAGO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

WILLIAN BONATO, Advogado: Dr. ROBERTO DE CARVALHO PEIXOTO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 463-68.2024.5.17.0141 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ANA CRISTINA MENDES PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. ANA PAULA MUNHOZ, AGRAVADO: FUND SOCIAL RURAL DE COLATINA, Advogada: Dra. WALERIA DEMONER ROSSONI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento, ainda que reconhecida a transcendência jurídica apenas da matéria "compensação de jornada - regime 12x36". **Processo: Ag-AIRR - 449-67.2023.5.09.0133 da 9ª Região**, AGRAVANTE: F. A. C. FABRICA DE ACUMULADORES CALIFORNIA LTDA, Advogada: Dra. CAMILA FERNANDA FERNAGUEU, AGRAVADO: IBBL - COMERCIO DE BATERIAS LTDA - EPP, Advogada: Dra. CAMILA FERNANDA FERNAGUEU, R.B.C.L.-RENOVADORA DE BATERIAS CALIFORNIA LTDA - EPP, Advogada: Dra. CAMILA FERNANDA FERNAGUEU, JOSE PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. HELTON GABRIEL DUBAS ANUNCIADO, TIAGO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, Advogado: Dr. HELTON GABRIEL DUBAS ANUNCIADO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 440-92.2024.5.22.0106 da 22ª Região**, AGRAVANTE: GEES S/A, Advogado: Dr. EDUARDO GHERARDI, Advogado: Dr. MIGUEL ANTONIO LUIS SILVA BEZERRA, AGRAVADO: FERNANDO NOIA DA SILVA, Advogado: Dr. LUAN SOUSA ALENCAR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 405-97.2020.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogada: Dra. DAYSE APARECIDA LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. RICARDO HAMPEL VICENTE FILHO, Advogada: Dra. SARA KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI, Agravado(s): ANTENOR NASCIMENTO SILVA, Advogado: Dr. GILSONEI MOURA SILVA, Advogada: Dra. SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 399-62.2023.5.12.0002 da 12ª Região**, AGRAVANTE: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, Advogada: Dra. PAULA VIANNA BOTELHO ZADROZNY, Advogado: Dr. RAFAEL FONSECA PIMENTEL, AGRAVADO: FRANCISLENE TRINDADE MOURA, Advogada: Dra. DEBORA KASTUCIA ALVES MENDES, Advogado: Dr. EDUARDO TOCCILLO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 367-31.2024.5.07.0012 da 7ª Região**, AGRAVANTE: CENTRAL DE RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA, Advogada: Dra. FRANCISCA THAYSSE LIMA COSTA, Advogado: Dr. MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA, Advogada: Dra. RAYNAI DE FATIMA FERREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO LEMOS E SILVA, Advogado: Dr. YASSER DE CASTRO HOLANDA, AGRAVADO: KATHARYNE FURTUNA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CORREIA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 337-44.2021.5.21.0001 da 21ª Região**, Agravante(s): MARIA ANISHELLE DA CUNHA E OUTRO, Advogado: Dr. LIONECIA LOPES DOS SANTOS, Agravado(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Advogado: Dr. Victor Hugo Holanda Chaves, RN SAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA AMARAL CÉSAR, Advogada: Dra. RAÍSSA LUANA DE MELO CAMPOS, Advogado: Dr. SHEILA ETUR DE MORAES KNABBEN, Advogado: Dr. MARINA CINTHIA DE OLIVEIRA DANTAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 333-17.2024.5.08.0016 da 8ª Região**, AGRAVANTE: VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. JOAO FRANCISCO ALVES ROSA, AGRAVADO: ANDREY DANIEL STEFANOVICZ, Advogado: Dr. DANIEL AUGUSTO SILVA RESENDE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 287-68.2023.5.09.0005 da 9ª Região**, AGRAVANTE: RODRIGO BELARMINO, Advogado: Dr. ANDRE FELIPE DURDYN, Advogada: Dra. ANDREA CARLA ALVARENGA DE LIMA, Advogada: Dra. ANGELA CRISTINA GLOMB, Advogada: Dra. CLEIDE REGINA GLOMB, Advogado: Dr. DANIEL AUGUSTO GLOMB, Advogado: Dr. GUILHERME SEITI SUGUIMATSU, Advogado: Dr. JOSE LUCIO GLOMB, Advogado: Dr. MARCELO MANO ALVES, Advogada: Dra. MARCIA LETICIA GLOMB, Advogado: Dr. PAULO EDUARDO DA SILVA MULLER, Advogado: Dr. VICTOR AUGUSTO TROMMER PICCOLI, AGRAVADO: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA, Advogada: Dra. GABRIELLE CRISTINE TONI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 257-15.2022.5.05.0511 da 5ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. ANDRE SILVA ARAUJO, Advogada: Dra. JULIANA ERBS, AGRAVADO: IAN JESUS BRANDAO, Advogado: Dr. RAFAEL RODRIGUES CAETANO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 223-91.2022.5.23.0041 da 23ª Região**, Agravante(s): RENATO ARMI TEIXEIRA, Advogado: Dr. LUIS AUGUSTO CÚSSI, Advogado: Dr. SIDNEI TADEU CUISSI, Agravado(s): INDUSTRIA FRIGORIFICA BOA CARNE LTDA, Advogado: Dr. SUELEN DAIANA DE ARAÚJO CANOVA, Advogado: Dr. SILVIO EDUARDO POLIDORIO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 218-90.2024.5.08.0114 da 8ª Região**, AGRAVANTE: TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS SA, Advogado: Dr. BRUNO DE ASSIS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MARTINS, Advogado: Dr. RAFAEL MARTINS ROCHA, AGRAVADO: JOSE MARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCIANO JOSE DA CONCEICAO, KETELLYM YASMIM BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUCIANO JOSE DA CONCEICAO, LUCINÉIA ROSA RIBEIRO, Advogado: Dr. LUCIANO JOSE DA CONCEICAO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 197-38.2024.5.09.0001 da 9ª Região**, AGRAVANTE: GVM LOGISTICA LTDA, Advogada: Dra. LUCIMAR STANZIOLA, AGRAVADO: CARINA ALVES DO COUTO, Advogado: Dr. DARCI JOSE FINGER, Advogada: Dra. ROSSINEIA DE OLIVEIRA, TERCEIRO INTERESSADO: VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Advogado: Dr. CLEVERSON MARCEL COLOMBO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 169-21.2023.5.05.0194 da 5ª Região**, AGRAVANTE: NEUMA LOBO SANTANA, Advogado: Dr. GERALDO LOPES PORTUGAL NETO, Advogado: Dr. VICTOR CARNEIRO REBOUCAS DA SILVA, AGRAVADO: LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL, Advogada: Dra. CAROL ANE MUTTI PEDREIRA, Advogado: Dr. EDSON ALMEIDA RAMOS NETO, Advogada: Dra. EDUARDA SILVA DE MOURA, Advogado: Dr. FELIPE XAVIER SANTOS, Advogada: Dra. JACQUELINE FRAGA DE MACEDO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento, ainda que reconhecida a transcendência jurídica da causa. **Processo: Ag-RRAg - 138-11.2023.5.06.0311 da 6ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, Advogado: Dr. JOAO MARCELO PEREIRA CAVALCANTI NEVES, Advogada: Dra. ROBERTA PONTES CAULA REIS, AGRAVADO: JOSE ROBERTO DE ARAUJO, Advogada: Dra. ADRIANA FRANCA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO CESAR GOMES ALBUQUERQUE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 6-74.2025.5.05.0031 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SINTIA MELO DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO BATISTA ROSA, Advogado: Dr. FREDERICO CAMARGO COUTINHO, AGRAVADO: BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, considerando ausente a transcendência da causa, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2-90.2022.5.05.0015 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SILVANA MARIA SANTANA BARBERINO, Advogado: Dr. CLAUDIONOR RAMOS NETO, Advogado: Dr. MAURICIO RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO AUGUSTO NOLASCO DE MACEDO, AGRAVADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Dr. ISAAC CHAVES PINTO, Advogada: Dra. MARIANA PEDREIRA DE FREITAS LISBOA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001059-88.2024.5.02.0032 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOAO WELLINGTON SARAIVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO RODRIGUES FAIA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101281-56.2023.5.01.0481 da 1ª Região**, AGRAVANTE: EVERALDO LOPES GOMES, Advogada: Dra. LUDMILA CASTANHEIRA MELLO SIMOES, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. DANIEL SOUSA ISAIAS PEREIRA, SIND. DOS TRAB. NA EMP BRAS DE CORREIOS E TELEG E SIMILIARES NO EST DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS, Advogada: Dra. ANA PAULA DE MEDEIROS PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12612-89.2016.5.03.0069 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. NUNO MIGUEL SILVA ROSAS DE MIRANDA, AGRAVADO: SINDICATO TRAB EMPRES CORREIOS TEL SIMIL EST M. GERAIS, Advogado: Dr. ADAMASTOR FERREIRA, Advogado: Dr. ARTHUR ALESSIO MOREIRA CAMPOS DA CRUZ, Advogada: Dra. MARIA LETICIA SOUZA COSTA, Advogado: Dr. OLBE MARTINS FILHO, Advogado: Dr. RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA COSTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 12045-80.2024.5.03.0165 da 3ª Região**, AGRAVANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, AGRAVADO: EMERSON DIAS DE AGUIAR, Advogado: Dr. BRUNO ALBERTO MAIA DA SILVA, RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, RECORRIDO: EMERSON DIAS DE AGUIAR, Advogado: Dr. BRUNO ALBERTO MAIA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo de instrumento da Reclamada; II - conhecer do Recurso de Revista da Reclamada no tema "trabalho prestado por meio de plataformas digitais - inexistência de vínculo de emprego", por violação ao artigo 5o, inciso II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes e julgar improcedente a Reclamação Trabalhista, restabelecendo a r. sentença. Custas invertidas, das quais fica isento o Autor, por ser beneficiário da justiça gratuita (fl. 909). Honorários advocatícios pelo Reclamante sobre o valor da causa, conforme parâmetros já fixados na sentença, observado o artigo 791-A, § 4o, do CPC, nos moldes do julgamento da ADI no 5.766 pelo E. STF. **Processo: RR - 1001364-13.2023.5.02.0063 da 2ª Região**, RECORRENTE: AUGUSTO PIETRE GALVAO, Advogado: Dr. EDUARDO TOFOLI, RECORRIDO: VERZANI & SANDRINI SEGURANCA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, Advogado: Dr. MARCOS ANTONIO DALCORSO FILHO, CONDOMINIO 17.007 NACOES, Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI, Advogado: Dr. DHIEGO TADEU RIJO MOURA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 610-70.2025.5.09.0242 da 9ª Região**, RECORRENTE: CR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. RICARDO CANEDO DA SILVA DIAS, RECORRIDO: VALDECIR COGORNI, Advogado: Dr. LUIZ RICARDO GHELERE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 855-B da CLT, e dar-lhe provimento para homologar o acordo extrajudicial, sem ressalvas, com efeito de quitação geral do contrato de trabalho. Custas atribuídas em partes iguais à Empresa e à Autora, na forma do art. 789, § 3o, da CLT. O recolhimento da Autora fica dispensado, em razão de ser beneficiária da justiça gratuita, na forma do art. 790, § 3o, da CLT. **Processo: RR - 570-68.2024.5.23.0037 da 23ª Região**, RECORRENTE: SALEZIO BORBA, Advogado: Dr. FELIPE DA COSTA DALTRO, Advogada: Dra. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL, RECORRIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. CRISTIANO TEIXEIRA PASSOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000690-50.2023.5.02.0252 da 2ª Região**, EMBARGANTE: DEBORA RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. ADELMO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE SIMOES LOURO, Advogado: Dr. CARLOS SIMOES LOURO NETO, Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, EMBARGADO: VAGNER BORGES DIAS, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, MUNICIPIO DE CUBATAO, ACO CLEAN COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, PERSONAL ODONTOFLEX SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, LATRELL BRITO APOIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, SAFE JAVA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000507-40.2024.5.02.0383 da 2ª Região**, EMBARGANTE: SHOPPER COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA, Advogada: Dra. LUCIANA GONZALEZ DOS SANTOS, EMBARGADO: EDIMAR MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MANOEL GALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MURILLO GRANDE BORSATO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000452-25.2023.5.02.0254 da 2ª Região**, EMBARGANTE: ELIZANGELA DA CONCEICAO SANTANA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

SILVA, Advogado: Dr. ADELMO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. ANDRE SIMOES LOURO, Advogado: Dr. CARLOS SIMOES LOURO NETO, Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, EMBARGADO: MUNICIPIO DE CUBATAO, VAGNER BORGES DIAS, Advogada: Dra. LUCIA BARRETO RODRIGUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 101122-53.2019.5.01.0029 da 1ª Região**, EMBARGANTE: RENATA DA SILVA SANTOS FIDELIS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO FERREIRA CHAMI FILHO, Advogada: Dra. HILMA COELHO VAN LEUVEN, EMBARGADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Advogada: Dra. ANALI CORREA TCHEPELENTYKY, Advogado: Dr. JOSE MARIO DE GRANO ALONSO, Advogado: Dr. MARCEL FONTENELE DE MELLO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100618-78.2022.5.01.0017 da 1ª Região**, EMBARGANTE: EXTOURO BARRA BURGER E LANCHONETE LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA BERNARDES DA SILVA, Advogado: Dr. FLAVIO SYLVESTRE DA CRUZ GALVAO, EMBARGADO: WESLEY BATISTA MARCOLINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE DE SOUZA COSTA, Advogada: Dra. ISABEL CRISTINA DO ROSARIO GALVAO, Advogado: Dr. LUCIANO GALVAO SANTOS DE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 21742-09.2014.5.04.0017 da 4ª Região**, Embargante: MARCIO DA SILVA FIGUEIRO, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS GOMES, Embargado(a): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. FERNANDO SCHIAFINO SOUTO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 20907-34.2022.5.04.0019 da 4ª Região**, EMBARGANTE: HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. CLAUDIA OLIVEIRA LIMA, Advogada: Dra. LUCIA COELHO DA COSTA NOBRE, Advogada: Dra. PATRICIA DE AZEVEDO BACH RADIN, Advogada: Dra. SILVIA WEIGERT MENNA BARRETO, Advogado: Dr. WESLEY MARTINS BATISTA, EMBARGADO: ALEXANDRE MAIATO FRANCO, Advogada: Dra. JESSICA MACHADO CAMPOS, Advogada: Dra. THAMIRESS PERSSON NAYSSINGER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer dos Embargos de Declaração em relação à matéria decidida monocraticamente e mantida por esta C. Turma, com base no artigo 896-A, § 4o, da CLT; e II - conhecer dos Embargos de Declaração quanto à multa aplicada (artigo 1.021, § 4o, do CPC) e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11714-37.2019.5.03.0048 da 3ª Região**, EMBARGANTE: LUISA LAURIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. LINCOLN KELLER OLIVEIRA, Advogado: Dr. RICARDO RODRIGUES CARNEIRO, ERICK LAERCIO DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. LINCOLN KELLER OLIVEIRA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. RICARDO RODRIGUES CARNEIRO, ERLAN DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. LINCOLN KELLER OLIVEIRA, Advogado: Dr. RICARDO RODRIGUES CARNEIRO, EMBARGADO: LATICINIO TAQUARI LTDA, Advogado: Dr. FELIPE CALIXTO MILKEN, Advogado: Dr. NICOLLAU DE AVILA CANDIDO, Advogada: Dra. PALOMA BORGES DE LIMA, M.A.C TRANSPORTES E REPRESENTACOES EIRELI, Advogado: Dr. FELIPE CALIXTO MILKEN, Advogada: Dra. PALOMA BORGES DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RRag - 11312-29.2015.5.15.0058 da 15ª Região**, Embargante: TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA ANDRADE S.A., Advogado: Dr. RODOLFO OTTO KOKOL, Advogada: Dra. PATRICIA ZAPPAROLI, Advogado: Dr. DENIVAL DUARTE COSTA, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Renata Cristina Piaia Petrocino, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, ETANOL, BIOETANOL, BIOCOMBUSTÍVEL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogado: Dr. DALMO MANO, Advogado: Dr. ANTONIO KEHDI NETO, Advogado: Dr. JAIR CALSA, Advogada: Dra. DAYANE MONTALVÃO INÁCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 11053-60.2024.5.18.0082 da 18ª Região**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogado: Dr. ADEMIR BATISTA BRAGA, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN, Advogado: Dr. RENATO NARDINI MAZETO, EMBARGADO: BRASILIA TINTAS LTDA, Advogada: Dra. CELIA APARECIDA GUIMARAES OLIVEIRA, Advogada: Dra. GIOVANNA ELISA DEL BIANCO LIMA, Advogado: Dr. LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 10928-66.2023.5.18.0005 da 18ª Região**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogado: Dr. ADEMIR BATISTA BRAGA, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN, Advogado: Dr. RENATO NARDINI MAZETO, EMBARGADO: IPIRANGA RECICLAGEM LTDA - EPP, Advogado: Dr. MARCO AURELIO ALVES FALEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10882-07.2022.5.15.0099 da 15ª Região**, EMBARGANTE: GAUCHO'S FARINELLI HOTEL E RESTAURANTE LTDA, Advogado: Dr. AGNALDO LUIS COSTA, EMBARGADO: LENIR PAIXAO, Advogado: Dr. IGOR JOSE MAGRINI, Advogado: Dr. SILAS BETTI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 10512-79.2024.5.18.0291 da 18ª Região**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogado: Dr. ADEMIR BATISTA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

BRAGA, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN, Advogado: Dr. RENATO NARDINI MAZETO, EMBARGADO: COMERCIAL ASSIS E REIS LTDA, Advogado: Dr. THEONDORLEY RODRIGUES MAGALHAES, Advogada: Dra. UYARA LOPES DE SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10191-14.2024.5.18.0010 da 18ª Região**, EMBARGANTE: EDVALDO MILHOMEM DA SILVA, Advogado: Dr. ARTENIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO, Advogado: Dr. JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. LORENA MIRANDA CENTENO GASEL, Advogada: Dra. LORRAYNE BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA BORGES, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, EMBARGADO: COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG, Advogado: Dr. ALEXANDRE MACHADO DE SA, Advogado: Dr. CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. DENISE SANTANA SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 10118-63.2021.5.15.0064 da 15ª Região**, EMBARGANTE: J.A.LITORAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogada: Dra. ELAINE MATEUS DA SILVA, LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA, Advogada: Dra. ELAINE MATEUS DA SILVA, EMBARGADO: APARECIDO DA CRUZ GONZAGA, Advogado: Dr. ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE, Advogado: Dr. FELIPE HENRIQUE PINTO ISAIAS, Advogado: Dr. JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, MUNICIPIO DE ITANHAEM, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1344-83.2023.5.13.0014 da 13ª Região**, EMBARGANTE: FRANCINALDO PROCOPIO BATISTA, Advogada: Dra. LAISSA DIAS CARNEIRO DE HOLANDA, EMBARGADO: NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL, Advogada: Dra. EVELYN DE SOUZA MATTOS BELTRAME, Advogado: Dr. LEONARDO FALCAO RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1332-95.2023.5.09.0009 da 9ª Região**, EMBARGANTE: JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., Advogado: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE, EMBARGADO: JESSE IGLESIAS GRACIANO, Advogada: Dra. RENATA VALERIA ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer dos Embargos de Declaração em relação à matéria decidida monocraticamente e mantida por esta C. Turma, com base no artigo 896-A, § 4o, da CLT; e II - conhecer dos Embargos de Declaração quanto à multa aplicada (artigo 1.021, § 4o, do CPC) e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 718-11.2024.5.10.0015 da 10ª Região**, EMBARGANTE: MATHEUS MACEDO DOS SANTOS, Advogado: Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO COELHO MENDES, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, EMBARGADO: GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. MARITANIA DOS SANTOS ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 458-71.2023.5.11.0004 da 11ª Região**, EMBARGANTE: AUTO ONIBUS LIDER LTDA, Advogado: Dr. AILSON MATHEUS MENEZES DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. FERNANDO BORGES DE MORAES, EMBARGADO: ROSANGELA SOCORRO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO DIAS GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 360-08.2021.5.09.0006 da 9ª Região**, EMBARGANTE: LEOX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. MAURICIO PIRAGIBE SANTIAGO, EMBARGADO: GEOVANA DA COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. BRUNO DOS SANTOS SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 31-34.2013.5.05.0023 da 5ª Região**, Embargante: GLASIELE GLEICE DA PAIXAO LIMA, Advogado: Dr. MAYER CHAGAS FLORES, Embargado(a): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 1002369-14.2017.5.02.0473 da 2ª Região**, Embargante: FABIANO DE ARAUJO CAMPOS, Advogado: Dr. AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. DOUGLAS SANTANA VIDIGAL ALVES, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000859-17.2021.5.02.0443 da 2ª Região**, Embargante: C.C.A., Advogado: Dr. KARINA GEREMIAS GIMENEZ, Embargado(a): A.A.R., Advogado: Dr. NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 1000307-23.2021.5.02.0291 da 2ª Região**, Embargante: CLÉCIO WALDEMAR SALOMÃO, Advogado: Dr. SÉRGIO DE PAULA SOUZA, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Dr. Manoel do Carmo Rodrigues, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração do Reclamante para, sanando a omissão, inverter o ônus da sucumbência, inclusive no tocante aos honorários advocatícios. **Processo: ED-RR - 1000107-49.2016.5.02.0466 da 2ª Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Embargante: CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, Advogado: Dr. MAIRA FERNANDES POLACHINI DE SOUZA LOPES, Embargado(a): AUTOMETAL SBC INJEÇÃO, PINTURA E CROMAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogada: Dra. ALESSANDRA CEREJA SANCHEZ, DAYLANNE DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. PHILIPPE AMORIM FERREIRA DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos moldes do art. 1.030, II, do CPC, acolher os Embargos de Declaração da 2ª Reclamada tão somente para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101660-27.2017.5.01.0054 da 1ª Região**, Embargante: A.C.S.L.E., Advogado: Dr. MURILO DA MOTA CONTAIFFER, Embargado(a): A.T.E.S.L., Advogada: Dra. CENILDA FERNANDES GOMES, G.C., Advogado: Dr. CLÓVIS FERRO COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. MARIA LUIZA DE MOURA PAIVA, P.S.I.L., Advogada: Dra. CENILDA FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. MURILO DA MOTA CONTAIFFER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-RRag - 101218-39.2018.5.01.0244 da 1ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Embargado(a): FELIPE VALENTINI, Advogado: Dr. JOÃO VITOR ROLIM RUPP, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-ARR - 94100-90.2011.5.17.0121 da 17ª Região**, Embargante: SINDICATO DSS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CE CELULOSE, PAPEL, PASTA DE MADEIRA PARP PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS FARMACÊUTICAS E SIMILAREN OE ESTADO DO ESPÍRITO SA-TO - SINTICEL, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Embargado(a): SUZANO S.A., Advogado: Dr. MAURÍCIO GONÇALVES JURI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-RR - 10725-04.2018.5.15.0025 da 15ª Região**, Embargante: JOAO LOPES NETO, Advogado: Dr. GABRIEL SCATIGNA, Embargado(a): SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, TRANSPORTADORA MARQUESIM LTDA, Advogado: Dr. FÁBIO MAIA DE FREITAS SOARES, Advogada: Dra. GRAZIELA APARECIDA BRAZ, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração somente para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1073-15.2023.5.08.0208 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): ANGELITA COIMBRA PESSOA DO ESPIRITO SANTO, Advogado: Dr. ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS, Advogado: Dr. ISAQUE MANFREDI RODRIGUES, CAIXA ESCOLAR CECILIA PINTO, Advogado: Dr. LEONARDO MORAES DANTAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 767-42.2020.5.23.0076 da 23ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CULTURA LTDA., Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Embargado(a): LUCELIA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. DAYANE PUNDRICH MULLER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-ED-RR - 746-40.2019.5.10.0019 da 10ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Advogada: Dra. ANA PAULA MIRANDA MONTEIRO, Embargado(a): ROSE MAY MACHADO DA FONSECA CABRAL, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Advogado: Dr. FABRICIO VIEIRA DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para, sanando o erro material e a omissão identificada, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 385-40.2021.5.12.0005 da 12ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. TIAGO THADEU SCHMITZ DE MENEZES, Embargado(a): ANA PAULA DA SILVA, Advogado: Dr. JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS, Advogada: Dra. TATIANA STADNICK, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 292-98.2019.5.05.0019 da 5ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS(AS) PSICOLOGOS(AS) NO ESTADO DA BAHIA - SINPSI-BA, Advogado: Dr. ALFREDO JORGE SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. DARLAN DE JESUS OLIVEIRA, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ BARACHISIO LISBÔA, Advogado: Dr. FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO, Advogado: Dr. FÁBIO JOSÉ FERREIRA DE SENA BRITO, Advogado: Dr. BRUNA ESTEFANE CERQUEIRA BOMFIM, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 191-70.2016.5.05.0341 da 5ª Região**, Embargante: IBACEM AGRICOLA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogada: Dra. MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Embargado(a): CARLOS ANTONIO CARVALHO ALVES, Advogado: Dr. EVERALDO GONÇALVES DA SILVA, Advogada: Dra. LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002240-03.2023.5.02.0601 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SERVICIO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP, Advogado: Dr. TARCISIO RODOLFO SOARES, AGRAVADO: JOEL JOSE FERNANDES, Advogado: Dr. JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 1001971-32.2023.5.02.0061 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MARIA SUELY DE LIMA, Advogado: Dr. DOUGLAS ALESSANDRO CAIRES DOURADO, AGRAVADO: ASSOCIACAO CULTURAL PLANTANDO CULTURA, MUNICIPIO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. FERNANDO DIAS FLEURY CURADO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 1001961-11.2023.5.02.0603 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CASSIA GEMIMA VIEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO, ASSOCIACAO MISSIONARIA SO VITORIA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001806-26.2017.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E OSASCO, Advogado: Dr. ADEMILSON LAU DA SILVA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, SINDICATO DA INDUSTRIA DE CAMISAS PARA HOMEM E ROUPAS BRANCAS DE SAO PAULO - SINDICAMISAS, SINDICATO DA INDUSTRIA DO VESTUARIO FEMININO E INFANTO-JUVENIL DE SAO PAULO E REGIAO, Advogado: Dr. RICARDO AMMIRATI WASH RODRIGUES, SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO MASCULINO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIROUPAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 1001785-40.2023.5.02.0083 da 2ª Região**, AGRAVANTE: RENAN GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS FERRIS, AGRAVADO: ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 1001602-88.2016.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): VERA LUCIA RABELLO DOMINGUES, Advogado: Dr. MÁRIO RANGEL CÂMARA, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. TATIANA RODRIGUES DA SILVA LUPIÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001157-91.2024.5.02.0608 da 2ª Região**, AGRAVANTE: KAYQUE RAPHAEL MENDES GONCALVES, Advogado: Dr. ABEL JERONIMO JUNIOR, AGRAVADO: CRUZ AZUL DE SAO PAULO, Advogada: Dra. LUCIANA CODECO ROCHA PRAZERES ALMEIDA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000864-58.2023.5.02.0511 da 2ª Região**, AGRAVANTE: AILTON JOSE DE VASCONCELOS FILHO, Advogado: Dr. VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, AGRAVADO: EUROFARMA LABORATORIOS S.A., Advogado: Dr. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000758-35.2015.5.02.0719 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDIO PERGENTINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. WAGNER MARTINS MOREIRA, AGRAVADO: ARACY MARCIA CORREA REFUNDINI, Advogado: Dr. ALEXANDRE PIRES MARTINS LOPES, RODJEL REFUNDINI, Advogado: Dr. ALEXANDRE PIRES MARTINS LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) ao Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000658-66.2022.5.02.0321 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. ALINE DE FATIMA RIOS MELO, Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: SUELEM SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. ADRIANO ALVES DE ARAUJO, Advogado: Dr. DENIS SILVA LOPES DE SOUZA, GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCÒ NASCIMBEM CHADID, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000624-92.2017.5.02.0442 da 2ª Região**, Agravante(s): SAT - SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO SANTOS LTDA., Advogado: Dr. WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI, Agravado(s): LEONARDO NEVES CARVALHO, Advogado: Dr. EDSON JOSÉ GONÇALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000554-47.2023.5.02.0060 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DAKI STORE FREGUESIA DO O LTDA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, FF TECH E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, AGRAVADO: DAKI STORE FREGUESIA DO O LTDA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, FF TECH E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, EMERSON DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. APARECIDA CARLOS FERREIRA, Advogada: Dra. CAROLINE LOURENCO FELIX MOREIRA DORNA, Advogado: Dr. FELIPE PEDRO DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 1000499-05.2023.5.02.0252 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PATRICIA LEOPOLDO DA SILVA, Advogado: Dr. ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO, AGRAVADO: VAGNER BORGES DIAS, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, MUNICIPIO DE CUBATAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000466-20.2019.5.02.0231 da 2ª Região**, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Advogado: Dr. HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO, Agravado(s): ALANA ARAGAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. CRISTOPHER TOMIELLO SOLDAINI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000367-81.2020.5.02.0371 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Advogado: Dr. NELTON TORCANI PELLIZZONI, Agravado(s): BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO MITHIO ERA, Advogado: Dr. HERIO FELIPPE MOREIRA NAGOSHI, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. LAÍS MARCHETTI ZAPAROLLI, Advogado: Dr. REINALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO MIRANDA, Advogada: Dra. ANA EUCÁRIA BARBOSA DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000285-14.2023.5.02.0252 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NELCAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, AGRAVADO: CLAUDIO DE OLIVEIRA MOURA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA, Advogada: Dra. ISABELLA REZENDE DA SILVA, OURO FINO QUIMICA LTDA., Advogado: Dr. AIRES VIGO, S & S TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. BRENO GREGORIO LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no artigo 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 101229-54.2023.5.01.0483 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALINE MARTINEZ DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, AGRAVADO: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - FALIDO, Advogado: Dr. LUCIANO CAIRES DOS REIS, Advogado: Dr. PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101092-55.2018.5.01.0222 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PATRICIA LIRA NOGUEIRA LOURENCO, Advogado: Dr. EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. GUILHERME BORBA, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS GARCIA GREGORES, Advogado: Dr. THIAGO GUIMARAES DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CENTRO ODONTOLOGICO NOVA IGUACU - EPP, Advogado: Dr. DEIR ROSA MACHADO JUNIOR, Advogado: Dr. LEANDRO DE ALMEIDA AQUINO CORREA, ODONTO-VIDA PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FARIA GASPAS, Advogado: Dr. CLAUDIO SIMOES MOTA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCELO DE SA CARDOSO, CENTRO ODONTOLOGICO FARME, Advogado: Dr. FAUSTO ALLEGRETTO JUNIOR, ASSISTENCIA DENTARIA CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Dr. RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA, WAGNER MUNHOZ FERNANDES, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO FARIA GASPAS, Advogado: Dr. CLAUDIO SIMOES MOTA JUNIOR, Advogado: Dr. MARCELO DE SA CARDOSO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-ED-RR - 100790-44.2016.5.01.0077 da 1ª Região**, Agravante(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Agravado(s): LUANA COELHO DE MACEDO, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, Advogada: Dra. LUCIANA CASTILHO ANTONELLI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR -**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**100731-63.2019.5.01.0461 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, Advogado: Dr. DIMAS MACHADO NOGUEIRA, Advogada: Dra. ADRIANA OLIVEIRA VILELA, Advogado: Dr. MARCIO MARQUES DA SILVA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Advogado: Dr. Fábio Luiz Vianna Mendes, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) ao Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 100681-15.2022.5.01.0014 da 1ª Região**, AGRAVANTE: VANESSA CONCEICAO DA SILVA DE MORAES, Advogado: Dr. HUMBERTO FABIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JORGE LUIZ MILLET DE CARVALHO, Advogada: Dra. MARIANA GONCALVES DE CARVALHO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. EDER VIEIRA FLORES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100459-32.2018.5.01.0226 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CRISTIANE FERREIRA ARNAUD, Advogado: Dr. LUIZ PHILIPPE TENUTA DA SILVA, Advogada: Dra. THAMIRES DE CARVALHO ROSA BRITTO TENUTA DA SILVA, Espólio de Wilson Edison Arnaud, Advogado: Dr. LUIZ PHILIPPE TENUTA DA SILVA, Advogada: Dra. THAMIRES DE CARVALHO ROSA BRITTO TENUTA DA SILVA, EDISON ROBERTO ARNAUD, Advogado: Dr. LUIZ PHILIPPE TENUTA DA SILVA, Advogada: Dra. THAMIRES DE CARVALHO ROSA BRITTO TENUTA DA SILVA, AGRAVADO: VITOR HUGO DOS SANTOS MIRANDA, Advogado: Dr. CARLOS LUCIANO BITTENCOURT RIBEIRO, Advogado: Dr. CARLOS RIBEIRO JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) aos Agravantes, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 100398-65.2023.5.01.0431 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: WILLIAM FRANCISCONI FERREIRA FELIX, Advogada: Dra. PAULA RANGEL RIBEIRO COROA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100217-78.2022.5.01.0082 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. AIRES ALEXANDRE JUNIOR, Advogado: Dr. FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIEGAS, AGRAVADO: JOSE FERNANDO DO CARMO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS, Advogado: Dr. RICARDO SIQUEIRA MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 100140-73.2023.5.01.0522 da 1ª Região**, AGRAVANTE: CONDOMINIO EDILICIO DO PATIOMIX RESENDE SHOPPING



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

CENTER, Advogado: Dr. EDSON BRASIL DE MATOS NUNES, Advogado: Dr. MARCELL FERNANDO ALVES MADEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO NICOLAU MARCONI, Advogado: Dr. VITOR LUCAS SEIXAS FIDELIS, AGRAVADO: MIRIAM MOREIRA MARTINS ALMEIDA, Advogada: Dra. CAROLINA DO PRADO DINIZ, Advogado: Dr. VALDO DUARTE GOMES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 100047-44.2023.5.01.0059 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogada: Dra. BRENDA PRISCILA ALBUQUERQUE DA COSTA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. FABIO RODRIGUES ALVES SILVA, AGRAVADO: SINDI DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO, Advogada: Dra. JULIA SANTANA DE ABREU NUNES, Advogada: Dra. LUISA CAVALLEIRO DE MACEDO NEVES, Advogado: Dr. MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES, Advogada: Dra. PRISCILLA DA ROCHA ARRUDA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, por intempestividade. **Processo: Ag-AIRR - 100008-56.2020.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogado: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): SERGIO HENRIQUE MACEDO ROCHA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 56400-18.2007.5.04.0401 da 4ª Região**, AGRAVANTE: CLEIA PANIZ, Advogado: Dr. FERNANDO RICARDO PRUX, AGRAVADO: ROGERIO ALTENIS MARTINI LINS, Advogado: Dr. DIEGO MENEGON, Advogado: Dr. REGIS ELENO FONTANA, MICROPOINT INFORMATICA LTDA - ME, Advogado: Dr. LUCIANO RIBEIRO FEIX, SABRINA ANGELA DOSSIN, Advogado: Dr. FERNANDO RICARDO PRUX, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21342-72.2022.5.04.0030 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PAMELA DUARTE LUZ, Advogado: Dr. JACQUES VIANNA XAVIER, Advogado: Dr. JOELMIR CESAR SCHWENDLER, Advogado: Dr. MARCOS LONGARAY, Advogada: Dra. MARIANA MATTOS DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO LOPES DOS SANTOS, Advogada: Dra. TATIANI CALDERARO DALCIN BAGATINI, AGRAVADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 20946-12.2023.5.04.0014 da 4ª Região**, AGRAVANTE: GIOVANE PRATES PERES, Advogada: Dra. ADRIANA BEATRIZ BERNARDO, AGRAVADO: PSO SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - EPP, COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Advogado: Dr. DIEGO MARTIGNONI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 20885-43.2021.5.04.0008 da 4ª Região**, AGRAVANTE: AIDA TERESINHA GOMES DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. AMANDA SALVINI DALLAGNOL, AGRAVADO: WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 20771-15.2023.5.04.0403 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MARIA INES ZAMBONI DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOSE ALEX BITON TAPIA, AGRAVADO: BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20760-16.2023.5.04.0005 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MARGEORI WICKBOLD ARANCIBIA, Advogada: Dra. CAROLINA PRUVINELLI LEDESBA, AGRAVADO: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI, Advogado: Dr. CLAUDIO ROBERTO PADILHA, GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO S. A., Advogado: Dr. BENONI CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. EUGENIO HAINZENREDER JUNIOR, Advogada: Dra. MONICA CANELLAS ROSSI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20688-84.2018.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): INDUSTRIAL BOITUVA DE BEBIDAS S/A, Advogado: Dr. ANDRÉ LIMA DE MORAES, Agravado(s): TAIS QUEVEDO DA ROSA, Advogado: Dr. JULIANO LIMA QUADROS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20054-58.2024.5.04.0341 da 4ª Região**, AGRAVANTE: INDUSTRIA DE CALCADOS PRIORITY LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, AGRAVADO: ELVIRA JULIANA GOMES PADILHA, Advogado: Dr. JACSON GIL SCHOSSLER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, reconhecendo, contudo, a transcendência jurídica da causa. **Processo: Ag-AIRR - 17179-84.2019.5.16.0009 da 16ª Região**, Agravante(s): NATALINO FERREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. MAILSON DOS SANTOS MELO, Advogado: Dr. ANTONIO JOSE DE MELO JUNIOR, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. André Romero Calvet Pinto Ferreira, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, por intempestivo. **Processo: Ag-AIRR - 16690-39.2018.5.16.0023 da 16ª Região**, AGRAVANTE: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ANDERSON RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. IGOR SANTOS SILVA, Advogado: Dr. PAULO SANCHES CAMPOI, AGRAVADO: OZIEL MOREIRA DE PAULA NETO, Advogado: Dr. JOSE PEREIRA DE JESUS FILHO, Advogado: Dr. RAIMUNDO MIRANDA ANDRADE, Advogado: Dr. RENNER ROBERTO FURLAN PEREIRA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 13775-92.2023.5.15.0015 da 15ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, Advogado: Dr. MARCELO LIMA CORREA, AGRAVADO: KETSON LINEKER DA SILVA, Advogada: Dra. LINDA LUIZA JOHNLEI WU, Advogada: Dra. MARIANA DE OLIVEIRA FELISBERTO, BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) ao Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 12507-11.2023.5.15.0077 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, AGRAVADO: EDSON DE CARVALHO AMANCIO, Advogada: Dra. CHRISTIANE SPITI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) ao Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11846-23.2021.5.15.0135 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA, Advogada: Dra. FABIANE DE CASSIA PIERDOMENICO MACRI, Advogada: Dra. NATHALIA ANDRADE CARVALHO DE LIMA, Advogado: Dr. NATHAN ANDRADE CARVALHO DE LIMA, AGRAVADO: S.T.U.SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA, Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, JOSE CARLOS MACHADO, Advogado: Dr. ELEQUISSANDRO DA SILVA JUSTINO, EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, A. H. M. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EIRELI, Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, PRIME ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA - ME, Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, PHALA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11627-02.2024.5.18.0012 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DO COM VAREJ DE FEIRANTES E VEND AMBUL EST GO, Advogada: Dra. ANAMARIA DE PADUA SOUSA SILVA, AGRAVADO: EVA RODRIGUES LEITE FERRAZ 99199785153, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) ao Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11547-63.2023.5.18.0015 da 18ª Região**, AGRAVANTE: EPS - ENGENHARIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. SILVANA DE ALMEIDA FURTADO, AGRAVADO: JEANE SILVA DE JESUS, Advogado: Dr. MARIO GREGORIO TELES NETO, Advogado: Dr. WALDINEY FERREIRA DE SOUZA, PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. EDUARDO CARINGI RAUPP, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11540-11.2023.5.03.0073 da 3ª Região**, AGRAVANTE: KARLA JOSEPHINA MOLINA LOPES, Advogado: Dr. PAULO CELSO T DE PODESTA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS, Advogado: Dr. SAMUEL MARCONDES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11474-67.2020.5.15.0084 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMBRAER S.A., Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, Advogado: Dr. LUIZ VICENTE DE CARVALHO, AGRAVADO: ANDRE DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. JOSIEL VACISKI BARBOSA, Advogado: Dr. MANOEL FERREIRA ROSA NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11431-67.2023.5.03.0082 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. DANIEL SOUSA ISAIAS PEREIRA, AGRAVADO: MURILLO MENDES FONSECA, Advogado: Dr. ERALDO LACERDA JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRag - 11421-71.2022.5.15.0034 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, AGRAVADO: PAULO RIBEIRO CHAKIRIAN, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11414-38.2024.5.03.0036 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: LARA LOPES ROBERTO, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, TIM S/A, Advogado: Dr. RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11167-65.2024.5.03.0001 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: WEMERSON JOSE DE SA, Advogada: Dra. BRUNA VIANA LIMA MURTA, Advogado: Dr. LEONARDO SALGADO REZENDE, CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONCA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 11061-61.2024.5.15.0004 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARIA APARECIDA GALDINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. RENAN PORTO TOCCHINI, AGRAVADO: C.T.O SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, ESTADO DE SAO PAULO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 11046-73.2024.5.03.0183 da 3ª Região**, AGRAVANTE: WANDERSON DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. JOAO GABRIEL SANTANA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES SILVA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRag - 11038-25.2019.5.03.0134 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Advogado: Dr. JORGE FERNANDO CARVALHO QUEIROZ NOVAES, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Agravado(s): JAQUELINE GOMES AMARAL, Advogado: Dr. LEONARDO CAETANO PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10939-03.2023.5.03.0106 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ISADORA CRISTINA BARROS, Advogado: Dr. BRUNO RAFAEL GONCALVES PAULO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10738-82.2022.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA EXPERIENCE S/A, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): ANDREIA DE OLIVEIRA AMARO, Advogado: Dr. EDMILSON MORAIS DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 10695-78.2023.5.15.0029 da 15ª Região**, AGRAVANTE: TIAGO DA SILVA PORTO, Advogado: Dr. ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL, Advogado: Dr. CAIO LAURINDO DO AMARAL, Advogado: Dr. FABIO RICARDO LAROSA, Advogada: Dra. JULIA RAFAELA ALMEIDA GOMES, Advogado: Dr. MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER, Advogado: Dr. ORLANDO LESSI JUNIOR, AGRAVADO: MUNICIPIO DE JABOTICABAL, ASSOCIACAO CORA CORALINA CENTRO JAB.DE ATIV.CULT.E ART., CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 10676-11.2023.5.15.0017 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDIO FERREIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE DE SOUZA MATTA, Advogado: Dr. DANILO DA SILVA PARANHOS, AGRAVADO: SMS SERVICOS DE LIMPEZA E OBRA EIRELI, MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10654-63.2021.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. ADRIANO LORENTE FABRETTI, Agravado(s): BRUNA CARVALHO AGUIAR, Advogado: Dr. MICHAEL DE SOUSA CAMILO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 10481-86.2023.5.15.0094 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOSENILSON BARBOSA MAIA, Advogado: Dr. ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOZA, AGRAVADO: VERZANI & SANDRINI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, "CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO", Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10472-69.2019.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELEMARKEETING, OPERADORES DE TELEMARKEETING, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO CHAMADA E OPERADORES DE RÁDIO CHAMADA DE CAMPINAS, Advogado: Dr. THIAGO CHOEFI, Advogado: Dr. ROGÉRIO BERTOLINO LEMOS, Agravado(s): M. A. C. BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. JÚLIO DE FIGUEIREDO TORRES FILHO, Advogado: Dr. THIAGO CHOEFI, Advogado: Dr. CHOEFI & LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS E REGIÃO, Advogada: Dra. PRISCILLA BITTAR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10440-59.2023.5.15.0017 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GILBERTO DANTAS DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS ADALBERTO RODRIGUES, AGRAVADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. JONAS OLLER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10432-51.2023.5.03.0103 da 3ª Região**, AGRAVANTE: V.A.L.Q., Advogado: Dr. ALEXANDRE MACHADO LOPES VALADAO, Advogada: Dra. BENIGNA ARAUJO TEIXEIRA MAIA, Advogada: Dra. MORGANA CASSIA SANTOS, AGRAVADO: C.E.F., Advogada: Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, Advogada: Dra. CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. JOSE LINHARES PRADO NETO, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Advogada: Dra. OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Advogado: Dr. VINICIUS RAMALHO, Advogado: Dr. WEIQUER DELCIO GUEDES JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10345-51.2024.5.15.0063 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MARISA LOJAS S.A., Advogada: Dra. RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA, Advogada: Dra. THAIS MORATO MONACO, Advogado: Dr. THIAGO RAFAEL GARCIA GOUVEIA, AGRAVADO: KENIA COSTA MATOS, Advogada: Dra. ELOIZA SCHWARZ MAZZUCCA, LIDIMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. THAMIRES ALCANTARA CAVALCANTE, Relatora: Ex.ma Ministra



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10201-31.2022.5.15.0101 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A, Advogado: Dr. MARCUS VINICIUS DE MORAIS JUNQUEIRA, AGRAVADO: WILLIAM CANDIDO DA SILVA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DE MACEDO MARCAL, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10041-18.2023.5.03.0032 da 3ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, AGRAVADO: REGINALDO RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10025-65.2025.5.03.0106 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ELIZABETH EVANGELISTA DO ESPIRITO SANTO, Advogada: Dra. GLICIARA MORAIS PEREIRA DE CASTRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RR - 2193-28.2014.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Dr. SÁLVIO BAX DE BARROS, Advogado: Dr. CARLOS FILIPE COLICIGNO, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. ERIK DE AMORIM RIBEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1513-63.2014.5.09.0122 da 9ª Região**, Administrador Judicial: AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Agravante(s): ANDRE DAMASIO IUNKE, Advogado: Dr. JAMIL NABOR CALEFFI, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON, Advogada: Dra. CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. BRUNO ARAÚJO MAGALHÃES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1474-89.2012.5.02.0006 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SILVANA MARIA DA CONCEICAO ORSINI, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO PARENTE SETTANNI, Advogado: Dr. CARLOS RICARDO PARENTE SETTANNI, AGRAVADO: CONSULADO DO CHURRASCO LTDA - EPP, Advogada: Dra. LUCIANA APARECIDA SARTORI, FELIPE COSTA AMORIM, ROBSON RIBEIRO RODRIGUES, Advogada: Dra. THAYNARA MALIMPENSA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1305-72.2010.5.01.0080 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. RAPHAEL VICTOR CIPRIANO DA ROCHA COELHO, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE RAMOS FERREIRA, Advogado: Dr. LEONARDO DUNCAN



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MOREIRA LIMA, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Advogado: Dr. Marcelo de Oliveira Ramos, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1201-62.2022.5.12.0045 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ANDERSON NEI NARDELLI, Advogada: Dra. ADRIANA MARCHEZAN CIOCCARI, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. DANIEL SPOSITO PASTORE, Advogado: Dr. NEWTON DORNELES SARATT, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1168-48.2024.5.22.0005 da 22ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, AGRAVADO: ITALO IAGO SOUSA MOURA, Advogado: Dr. FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA COSTA, TIM S/A, Advogado: Dr. RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1164-14.2015.5.10.0020 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. ANE CAROLINA DE MEDEIROS RIOS, Advogado: Dr. EDUARDO MENDES SÁ, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO, Advogado: Dr. CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA, Advogado: Dr. CARLOS HERNANI DINELLY FERREIRA, Advogado: Dr. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1109-94.2023.5.10.0016 da 10ª Região**, AGRAVANTE: CESB - CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA, Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, AGRAVADO: LUCIANE FASSARELLA AGNEZ, Advogado: Dr. JOSE EYMARD LOGUERCIO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 985-96.2021.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): ROGERIO MARIO LOUZADA BARCELOS, Advogado: Dr. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI, Advogado: Dr. LUNA OLIVEIRA LUCCHESI RAMACCIOTTI, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS PEREIRA, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Advogado: Dr. DANIEL SOUSA ISAÍAS PEREIRA, Advogada: Dra. ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, Advogada: Dra. NÉLIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 917-12.2023.5.20.0008 da 20ª Região**, Agravante(s): A.B.S., Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Agravado(s): M.C.S., Advogado: Dr. PATRÍCIA MOURA TAVARES DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 858-86.2021.5.10.0003 da 10ª Região**, AGRAVANTE: JOSE RENATO SOARES DOS SANTOS, Advogada: Dra. DAYSIANNE DE PAULA CLIMACO, AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. ANNA CAROLLINE NEVES RIBEIRO, Advogado: Dr. GIANFRANCO BOSCATTO, Advogada: Dra. GISELLE PERES MADRID PEDROSA, Advogada: Dra. MARCELA SOUSA CERQUEIRA PALOMARES, Advogado: Dr. WEMERSON PEREIRA DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 831-79.2014.5.03.0024 da 3ª Região**, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. LÍGIA GONÇALVES DE MAGALHÃES ALMEIDA, Advogado: Dr. DANIEL TORRES PESSOA, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. LEILA AZEVEDO SETTE, MARCIA SAMOS DA FONSECA, Advogado: Dr. TOMÉ PEREIRA FILHO, TIM S.A., Advogado: Dr. EDUARDO MACEDO LEITÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 781-25.2022.5.10.0009 da 10ª Região**, Agravante(s): LUIZ ROGERIO PINTO GONCALVES, Advogado: Dr. CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM, Advogado: Dr. ISAÍAS DINIZ NUNES, Agravado(s): CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Dr. URSULINO MARQUES DE ARAÚJO NETO, Advogada: Dra. RAQUEL RAMALHO BACELAR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 765-76.2023.5.20.0003 da 20ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA EXPERIENCE S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO, Advogado: Dr. PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO, AGRAVADO: FRANCIELE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. MARCO ALLIOT DE GOIS PEREIRA, Advogado: Dr. MARCO ANTONIO DE MELO PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 661-38.2023.5.05.0024 da 5ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, Advogada: Dra. JOANA CAROLINA SOUZA FERRARI SOUZA, Advogado: Dr. RODRIGO SOARES BRANDAO, AGRAVADO: MARLUY PIRES RAMOS, Advogado: Dr. RAPHAEL LUIZ GUIMARAES MATOS SOBRINHO, ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. LUIZ VIANA QUEIROZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 578-02.2024.5.09.0242 da 9ª Região**, AGRAVANTE: INQUIMA LTDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ GIUDICISSI CUNHA, Advogado: Dr. MARLOS LUIZ BERTONI, AGRAVADO: CLEITON BRITO GOMES, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO BARIONI, PERITO: OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

por cento) ao Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-RR - 530-20.2024.5.12.0061 da 12ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIA TARCIANE DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. JORGE LOPES BAHIA JUNIOR, AGRAVADO: LPCS TINTURARIA TEXTIL - EIRELI, Advogado: Dr. PAULO DE TARSO BORDON ARAUJO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 482-83.2023.5.09.0965 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CARLA RAFAELA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. EDUARDO FERNANDES LUIZ, Advogado: Dr. RICARDO FERNANDES LUIZ, AGRAVADO: DEXCO HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE AGUA LTDA, Advogada: Dra. FABIANA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. LUCAS MALAGOLI BRAGA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS CRICHI, Advogada: Dra. MIRIAN SOARES DE PAULA, Advogado: Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 437-98.2021.5.09.0658 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO, Advogada: Dra. VANESSA PANINI ROMERO, AGRAVADO: JOSE APARECIDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. ANDRE FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, Advogado: Dr. BRUNO RODRIGO LICHTNOW, Advogado: Dr. CONRADO SOTOMAIOR JUSTUS DE SOUZA MACHADO, Advogado: Dr. SANDRO LUNARD NICOLADELI, Advogada: Dra. SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS, E. G. TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI, TRANSPORTES URBANOS BALAN LTDA, VIACAO CIDADE VERDE LTDA, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO, Advogada: Dra. VANESSA PANINI ROMERO, VIACAO GATO BRANCO LTDA., ASSOCIACAO UNICO, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO, MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU, ESTADO DO PARANA, UNIÃO FEDERAL (AGU), EXPRESSO VALE DO IGUACU LTDA, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO, Advogada: Dra. VANESSA PANINI ROMERO, CONSORCIO SORRISO, Advogado: Dr. DIEGO FELIPE MUNOZ DONOSO, Advogada: Dra. VANESSA PANINI ROMERO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando a multa de 2% (dois por cento) ao Agravante, com fundamento no artigo 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRRAg - 334-13.2024.5.05.0201 da 5ª Região**, AGRAVANTE: RUTIMAR ALMEIDA ANDRADE, Advogada: Dra. ANAMELIA CUNHA TORRES DA SILVA, Advogado: Dr. CARLOS VINICIO BRASIL ALCANTARA, AGRAVADO: TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMIENTOS SA, Advogado: Dr. RAFAEL MARTINS ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRAg - 333-69.2013.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. BENÔNÍ CANELLAS ROSSI, Advogado: Dr. DANTE ROSSI, Advogada: Dra. MÔNICA CANELLAS ROSSI, Agravado(s): LENI LOURDES WITT, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogada: Dra. MARÍ ROSA AGAZZI, Advogado: Dr. ALINE RENNHACK PANIZZUTTI, Relatora: Ex.ma



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 277-23.2024.5.09.0673 da 9ª Região**, AGRAVANTE: APARECIDA FERNANDES DA SILVA PINHO, Advogado: Dr. LUIZ PAULO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: CIMMERIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Advogada: Dra. JESSICA MIGUEL SILVA OLIVEIRA, Advogada: Dra. LUISA PACCOLA FERNANDES, PERITO: RICARDO SA DA MOTTA, MARCELLO TITO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 271-56.2024.5.09.0013 da 9ª Região**, AGRAVANTE: VOLMAR DA SILVA GODOIS, Advogado: Dr. ERIVELTON JOSE DE ALMEIDA, AGRAVADO: CONDOMINIO EDIFICIO MAISON BUENOS AIRES, Advogado: Dr. ANDREI AMARAL CAMAROSKI, Advogada: Dra. DEBORA NUNES CAMAROSKI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 162-39.2022.5.05.0008 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EVERALDO MARMUND PRADO, Advogado: Dr. ANTONIO CAIO DE SANTANA GOMES, Advogado: Dr. ELMAR CAETANO DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. ROBERTO FRANCISCO MUSIELLO, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 153-13.2023.5.06.0009 da 6ª Região**, AGRAVANTE: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA, AGRAVADO: ANDREIA SILVA DE MELO LEITE, Advogado: Dr. ERON RAMOS TOMAZ DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO AUGUSTO GONTIJO DE LACERDA ROMEIRO DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S.A., Advogada: Dra. CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 150-32.2022.5.05.0038 da 5ª Região**, AGRAVANTE: MARCOS ANDRE ARAUJO FERREIRA, Advogado: Dr. IBOTI OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR, AGRAVADO: ELFE OPERACAO E MANUTENCAO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAJ, Advogada: Dra. GILIANE AGUINEL DE SOUSA, UNILEVER BRASIL LTDA., Advogada: Dra. FERNANDA FREZARIN KAZAKEVICIUS, Advogada: Dra. JANAINA MENDONCA BEZERRA, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. ESIO COSTA JUNIOR, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE GROBA CASAL, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, PERITO: ROMILDO RIBEIRO DOS SANTOS, TERCEIRO INTERESSADO: ACELEN, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 128-91.2023.5.09.0663 da 9ª Região**, AGRAVANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dr. BRUNO FEIGELSON, AGRAVADO: DANIELA GABRIEL MACEDO CONSORTE, Advogado: Dr. CELSO ALDINUCCI, Advogado: Dr. SAMIR THOME FILHO, PERITO: ANGELA STRYZAKOWSKY VILHA, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 105-20.2024.5.06.0009 da 6ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. ANDRE NOGUEIRA DE MIRANDA PEREIRA PINTO, Advogada: Dra. REBECA JULIANA ALBUQUERQUE FALCAO, AGRAVADO: CICERO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 8-58.2023.5.06.0331 da 6ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. MARÍLIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS, Agravado(s): ELENILTON CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. JOSE LIVONILSON DE SIQUEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 101056-70.2023.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FABULA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO EYLER POVOA, AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL (PGFN), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 40400-71.2003.5.02.0066 da 2ª Região**, Agravante(s): CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SANTOS BONILHA, Advogado: Dr. PIERÂNGELO NOTARI, Agravado(s): MIGUEL ANGELO SALDANHA SILVA, SAFIBEL MOVEIS LTDA., WALTER JOSE SALDANHA PINTO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 10664-63.2020.5.03.0137 da 3ª Região**, Agravante(s): NOSSA ELETRO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, Agravado(s): BENEVENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA, BRN HOLDING PATRIMONIAL S.A., Advogado: Dr. LEONARDO DE LIMA NAVES, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, CENTRO NORTE PARTICIPACOES S/A, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, HR PARTICIPACOES S.A, Advogado: Dr. ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR, HRI INVESTIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA, Advogado: Dr. ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR, L.I.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR, LOJAS INSINUANTE S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, LOJAS SALFER S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, MIG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

RODRIGUES, NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, RAN HOLDING PATRIMONIAL S/A, Advogado: Dr. ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR, RED EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR, RICARDO ELETRO ATACADO LTDA - ME, Advogado: Dr. ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR, RPAY SOLUCOES PARA PAGAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. WAGNER JÚNIOR HORTA MOREIRA, VALDEIR JOSE GONCALVES, Advogado: Dr. LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA, Advogada: Dra. MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA FONSECA, Advogado: Dr. ADALBERTO PEREIRA CAMPOS, Advogada: Dra. BÁRBARA FERNANDA CORDEIRO ALMEIDA, WG ELETRO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 923-21.2015.5.02.0066 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LISNE REGIS, Advogada: Dra. CICERA THALIA XAVIER SILVA, Advogada: Dra. DANIELA BETINELLI LARA, Advogado: Dr. JOSE ARTHUR DI PROSPERO JUNIOR, Advogada: Dra. KARINA LEMOS DI PROSPERO, Advogada: Dra. PAULA PROCE DE QUEIROZ PAULINO, AGRAVADO: TEIXEIRA & CARDOSO CONSTRUCAO, MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, MARCICLEA DE LIMA SILVA, TADEU DA SILVA ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001114-55.2023.5.02.0717 da 2ª Região**, EMBARGANTE: CARLOS CRISTIANO MENDES, Advogado: Dr. CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, Advogada: Dra. DANIELE CAMPOS FERNANDES, EMBARGADO: BRASFOR COMERCIAL LTDA, Advogado: Dr. ICARO BESERRA VELOTTA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000582-21.2022.5.02.0716 da 2ª Região**, EMBARGANTE: SUZANO S.A., Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, EMBARGADO: DANIEL BATISTA CARQUEIJO, Advogado: Dr. WILBER TAVARES DE FARIAS, A OBJETIVA DEMOLIDORA E COMERCIO LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: EDCiv-EDCiv-AIRR - 100633-80.2019.5.01.0040 da 1ª Região**, EMBARGANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DENIS SARAQ, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, EMBARGADO: VALERIA FRANCISCA DA ROCHA, Advogado: Dr. JORGE ANTONIO ROQUE DE AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Reclamado, nos termos do § 2º do art. 1.026 do CPC, multa de 1% (um por cento) do valor da causa, no importe de R\$ 18.921,73 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), em razão do caráter manifestamente protelatório, a ser



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

revertida em prol da Embargada. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100537-46.2024.5.01.0022 da 1ª Região**, EMBARGANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. MARCO AURELIO PERALTA DE LIMA BRANDAO, EMBARGADO: ITON FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. ANA CRISTINA CANDIDO DA LUZ, Advogada: Dra. MARILZA DA PENHA SANTOS, Advogado: Dr. NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração opostos pela Reclamada. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100174-84.2023.5.01.0025 da 1ª Região**, EMBARGANTE: ALZENIR FREIRES DA SILVA, Advogada: Dra. MARIANGELA MENDES ALBUQUERQUE MARQUES DE OLIVEIRA, ROBERTO DE OLIVEIRA VALENCA, Advogada: Dra. FLAVIA CARNEIRO DA LUZ DE SA, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO CARNEIRO DA LUZ, EMBARGADO: ROBERTO DE OLIVEIRA VALENCA, Advogada: Dra. FLAVIA CARNEIRO DA LUZ DE SA, Advogado: Dr. LUIZ ANTONIO CARNEIRO DA LUZ, ALZENIR FREIRES DA SILVA, Advogada: Dra. MARIANGELA MENDES ALBUQUERQUE MARQUES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração da Reclamante apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado; II - conhecer parcialmente dos embargos de declaração do Reclamando e, no mérito, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos e sanar erro material. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10486-90.2024.5.03.0035 da 3ª Região**, EMBARGANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA, EMBARGADO: FABIANA COELHO COUTO ROCHA CORREA FERRARI, Advogado: Dr. RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por ausência de recolhimento prévio da multa aplicada no agravo, com base no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 855-92.2019.5.06.0010 da 6ª Região**, EMBARGANTE: ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, EMBARGADO: JOSE VALDEREZ DA CUNHA LIMA, Advogado: Dr. EMANUEL PRAXEDES VALENTIM, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por ausência de recolhimento prévio da multa aplicada no agravo, com base no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 279-81.2024.5.06.0412 da 6ª Região**, EMBARGANTE: INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, Advogada: Dra. ARELI COELHO PEDROSA, Advogada: Dra. MARIZA MAIA FERREIRA TAVARES, EMBARGADO: MARILIA DE LUCENA SUZART MAGARAO, Advogada: Dra. ANA AUGUSTA LIMA SOARES BARBOSA, Advogada: Dra. CARLA EMANUELY CARDOSO DANTAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-Ag-RR - 10272-55.2016.5.03.0011 da 3ª Região**, Embargante: MARIA LÚCIA GOMES, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dr. FABRÍCIO JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. PEDRO MAHIN ARAUJO TRINDADE, Embargado(a): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 1008-97.2020.5.17.0006 da 17ª Região**, Embargante: DAVIDSON ALVES MOREIRA, Advogado: Dr. UDNO ZANDONADE, Embargado(a): DELLMAR TRANSPORTES S.A., Advogado: Dr. GIULIO CESARE IMBROISI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001853-98.2023.5.02.0047 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PEDRO ARMANDO EBERHARDT, Advogado: Dr. ALBERTO MINGARDI FILHO, PAULETE EBERHARDT, Advogado: Dr. ALBERTO MINGARDI FILHO, AGRAVADO: LUCIANE SANTOS CASTRO, Advogado: Dr. BRENO BORGES DE CAMARGO, Advogada: Dra. CARINE CRISTINA SOUZA FILGUEIRAS BRAVO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos Agravantes multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 5.068,24 (cinco mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 1001773-40.2023.5.02.0434 da 2ª Região**, AGRAVANTE: FERNANDO DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, AGRAVADO: PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. ADRIANE MALUF SOUZA, Advogado: Dr. RODRIGO IRLAN IGNACIO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.034,42 (três mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser recolhida ao final, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, e revertida em prol da Reclamada Agravada. **Processo: Ag-RR - 1001764-92.2023.5.02.0009 da 2ª Região**, AGRAVANTE: GILSON JESUS VITORIA, Advogada: Dra. ADRIANA DE LOURDES GIUSTI DE OLIVEIRA MONTEIRO, Advogado: Dr. JAIR JOSE MONTEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. SILVIO CESAR MONTEIRO DE SOUZA, AGRAVADO: POWER-SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogada: Dra. ADRIANA FERNANDES SCATOLINI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001534-40.2023.5.02.0465 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ENFIL SA CONTROLE AMBIENTAL EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. EMILIA YOKO KIMURA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO ONUKI, AGRAVADO: CALCAR CONSTRUCOES LTDA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Dra. EMILIA YOKO KIMURA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO ONUKI, CONSORCIO ENFIL-SUEZ WATER, Advogada: Dra. EMILIA YOKO KIMURA, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA, Advogado: Dr. MARCO AURELIO ONUKI, JERRY ADRIANI CALIXTO BORGES, Advogado: Dr. DIOGENES DOMINGOS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 1.298,30 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1001516-67.2017.5.02.0711 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogada: Dra. ELISANGELA MACHADO ROVITO, Advogado: Dr. SERGIO GONINI BENICIO, AGRAVADO: OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A FALIDO, Advogada: Dra. ADRIANA RIVAROLI, SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogada: Dra. ADRIANA RIVAROLI, Advogada: Dra. LUMA COSTA CEREZINI, Advogada: Dra. NOEMI SILVEIRA BUBA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando ao Agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.051,24 (quatro mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol dos Agravados. **Processo: Ag-AIRR - 1001477-25.2023.5.02.0464 da 2ª Região**, AGRAVANTE: INTERCEMENT BRASIL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. ELCEM CRISTIANE PAES GAZELLI, AGRAVADO: ADEMAR VICENTE LUZIA, Advogado: Dr. WELBER FERNANDES DE SIQUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001060-39.2021.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): ANA LUCIA DA SILVA, Advogada: Dra. NATALIE LOURENÇO NAZARÉ, Advogado: Dr. RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. NELSON MARQUES DO VAL FILHO, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PINHEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. ALICE SIQUEIRA PEU MONTANS DE SA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000842-66.2017.5.02.0363 da 2ª Região**, Agravante(s): VINICIUS DA COSTA BRAGA, Advogado: Dr. CLÓVIS MÁRCIO DE AZEVEDO SILVA, Agravado(s): TUPY S.A., Advogada: Dra. RAÍSSA BRESSANIM TOKUNAGA, Advogado: Dr. ABEL SOUZA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000085-86.2023.5.02.0064 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MRT 2 SPE S/A, Advogada: Dra. JULIANA BRACKS DUARTE, AGRAVADO: JESSICA APARECIDA CORREA ESTEVAO, Advogada: Dra. TAYLLA DE OLIVEIRA DA SILVA ROSA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 880,66 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Exequente Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 100841-32.2022.5.01.0049 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BRUMILDA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Advogado: Dr. ADRAILDO PEREIRA DA SILVA FILHO, AGRAVADO: ALAN LIMA ALECRIM, Advogado: Dr. TARSIS FELIPE OLIVEIRA PIETRO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 2.577,84 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-RR - 100478-94.2022.5.01.0065 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. ANDRE LEMOS DALLALANA, Advogado: Dr. LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA, Advogada: Dra. LUIZA MAIA DE LIMA, Advogada: Dra. VITORIA PEREIRA COELHO DE SOUZA, AGRAVADO: CELSO DE ANDRADE PRUDENCIO, Advogado: Dr. FILLIPE PINHO DI STASIO, Advogado: Dr. GERALDO DI STASIO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.060,37 (quatro mil e sessenta reais e trinta e sete centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 100362-93.2022.5.01.0225 da 1ª Região**, AGRAVANTE: NOVA GERACAO COMESTIVEIS S.A, Advogada: Dra. ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO CHAVES, Advogado: Dr. TULIO CLAUDIO IDESES, AGRAVADO: ANDRE MEDEIROS CUNHA, Advogado: Dr. MARCIO JONES SUTTILE, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 5.966,53 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 100000-25.2023.5.01.0074 da 1ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO FAIR PLAY, Advogado: Dr. VICTOR HUGO ALVES DA SILVA, AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CHARLES CRUZ, Advogado: Dr. DIOGO SILVA BATISTA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

no montante de R\$ 4.529,72 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da parte contrária. **Processo: Ag-AIRR - 20444-32.2021.5.04.0406 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PLASMA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS OLIVEIRA CAVALCANTE, AGRAVADO: UILLIAM TROIS PANASSOL, Advogada: Dra. KELEN BORGES BECHLIN, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. GABRIELY GONCALVES SOARES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MARIANA GUIMARAES MACHADO DE JESUS, Advogada: Dra. MICHELE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ROBERTO DA GAMA CIDADE, BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., Advogado: Dr. EDUARDO FREIRE FERNANDES, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, UNIÃO FEDERAL (AGU), EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA., Advogado: Dr. ALEXANDRE PERLATTO SILVA, Advogado: Dr. DAURO LOHNHOFF DOREA, Advogado: Dr. RUBENS NAGORNNI NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20259-47.2023.5.04.0204 da 4ª Região**, AGRAVANTE: MARIO FELIZARDO DA ROZA ALMANSA, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. LEONIDAS COLLA, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, AGRAVADO: MANGELS INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. JOAQUIM DONIZETI CREPALDI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 4.243,04 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do agravo, a favor da Agravada e a ser recolhida ao final, ante a condição de beneficiária da justiça gratuita (pág. 544). **Processo: Ag-AIRR - 20016-19.2023.5.04.0523 da 4ª Região**, AGRAVANTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARA, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO LOPES, Advogada: Dra. JULIANA NOVY SANTOS MOREIRA, Advogada: Dra. RENATA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA MACHADO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, AGRAVADO: EDELVAN JOSE GIRARDI, Advogado: Dr. CELSO FERRAREZE, Advogado: Dr. DANIEL DE ARAUJO SANDRI, Advogada: Dra. DANIELA KURTZ DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. LUCIANO DE FREITAS TURELA, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.608,34 (quatro mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 16331-50.2021.5.16.0002 da 16ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. GESILDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA, Advogado: Dr. HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR, AGRAVADO: MAGNO AMARAL MONTEIRO, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 1.697,24 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-RR - 11773-52.2023.5.15.0015 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANA PAULA SANTANA, Advogada: Dra. LINDA LUIZA JOHNLEI WU, Advogada: Dra. MARIANA DE OLIVEIRA FELISBERTO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE FRANCA, Advogada: Dra. ALINE PETRUCI CAMARGO MONTEIRO, VAGNER BORGES DIAS, Advogado: Dr. DARIO REISINGER FERREIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11737-92.2024.5.18.0014 da 18ª Região**, AGRAVANTE: JEFFERSON CARVALHO DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. ARTENIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO, Advogado: Dr. JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. LORENA MIRANDA CENTENO GASEL, Advogada: Dra. PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL, AGRAVADO: COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA - COMURG, Advogado: Dr. CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR, Advogada: Dra. DENISE SANTANA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.298,35 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11697-54.2023.5.15.0071 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. WILLIAM JOSE REZENDE GONCALVES, AGRAVADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUACU, Advogada: Dra. CAMILA CRISTINA DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. NEILSON GONCALVES, Advogada: Dra. SUZIANE MARTINS GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11671-42.2021.5.15.0066 da 15ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, AGRAVADO: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. ELTON DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. RICARDO MIGUEL SOBRAL, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 821,02 (oitocentos e vinte e um reais e dois centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 11402-23.2024.5.03.0101 da 3ª Região**, AGRAVANTE: C.A.S.M.L., Advogada: Dra. GABRIELA AMORIM PINHEIRO, AGRAVADO: L.R., Advogado: Dr. DENNER CAETANO DA SILVA, Advogada: Dra. LARISSA NEGRAO PINTO, Advogado: Dr. TACITO VILELA ZAPAROLI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 2.242,50 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 11220-96.2022.5.15.0093 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. DANIEL SOUSA ISAIAS PEREIRA, AGRAVADO: PREMIER LOGISTICS GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, RAYSSA DALILY DE SOUZA PEREIRA, Advogada: Dra. ANDREIA MEDEIROS NATAL, Advogada: Dra. GABRIELLA GUERRINI LOMAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.471,02 (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, revertida em prol da Reclamante Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11198-36.2020.5.15.0084 da 15ª Região**, AGRAVANTE: EMBRAER S.A., Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS AGUIAR, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. LUIZ VICENTE DE CARVALHO, AGRAVADO: VITOR SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. BIANCA ARAUJO MACHADO BEZERRA, Advogada: Dra. CRISTIANE MONTEIRO, Advogado: Dr. FABIANO JOSUE VENDRASCO, Advogada: Dra. MAIARA LIMA ROCHA, Advogada: Dra. NATASHA CRISTINA SILVA, Advogado: Dr. OSWALDO MONTEIRO JUNIOR, Advogada: Dra. VANIA CAROLINA NERY MARTINS, YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A., Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 1.475,26 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a favor do Agravado, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do agravo, a ser revertida em prol do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 11161-30.2024.5.03.0075 da 3ª Região**, AGRAVANTE: R.H.A., Advogado: Dr. WALLACE SCAFF, AGRAVADO: S.G.M.T.G.R., Advogado: Dr. JOSE RICARDO DOS SANTOS BAGANHA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 983,29 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11138-91.2024.5.03.0105 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, Advogado: Dr. BRUNO FEIGELSON, AGRAVADO: FLAVIO ANTONIO ALVES, Advogado: Dr. GUILHERME ALVIM AYRES, Advogado: Dr. RENATO ALVIM AYRES, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.835,42 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 11120-13.2024.5.03.0027 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Dra. AMANDA GONCALVES HOMSE NERY, Advogada: Dra. FERNANDA DIAS RIBAS AMORIM, Advogada: Dra. ISABELLA SILVEIRA BARROSO, Advogada: Dra. NATALIA MAYUMI KURAOKA, AGRAVADO: ELIETE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. JOSE LUIS OLIVEIRA LIMA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 11.084,33 (onze mil, oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11099-79.2023.5.03.0089 da 3ª Região**, AGRAVANTE: DIOGENES CARVALHO DE JESUS, Advogada: Dra. CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MACHADO, Advogada: Dra. LIVIA SILVA DONATO, Advogado: Dr. RAFAEL DE ANDRADE MENDES, Advogado: Dr. RENAN BONELA ANDRADE, AGRAVADO: ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. JOEL HEINRICH GALLO, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO VIGNA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 4.188,56 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11057-24.2024.5.03.0112 da 3ª Região**, AGRAVANTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAUDE NOSSA SENHORA DA VITORIA, Advogada: Dra. CAMILA DE MELO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

NERY, Advogada: Dra. INGRID MACEDO DE OLIVEIRA, AGRAVADO: THAIS APARECIDA MIRANDA RANGEL, Advogado: Dr. BRUNO AFONSO CRUZ, Advogado: Dr. MARCELO SOARES, Advogado: Dr. WAGNER LEITE FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 842,95 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 11019-90.2023.5.15.0151 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ELIS ALBERTO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MIRIA RODRIGUES DA SILVA, AGRAVADO: MUNICIPIO DE ARARAQUARA, CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogado: Dr. RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, ZARA SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10953-44.2022.5.15.0152 da 15ª Região**, AGRAVANTE: PAULO ALEXANDRE GUEDES, Advogada: Dra. ELIANA REGINA CORDEIRO BASTIDAS, AGRAVADO: MUNICIPIO DE HORTOLANDIA, Advogado: Dr. RICARDO SOARES BARICHELLO, ASSOCIACAO METROPOLITANA DE GESTAO - AMG, INSTITUTO BOM JESUS, Advogada: Dra. ARIANE DE CARVALHO LEME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10682-42.2018.5.03.0109 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. JUAREZ CARVALHO BARBOSA JÚNIOR, Agravado(s): SONIA REGINA LEÃO, Advogado: Dr. LEONARDO DAVID BRAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. PHILIPPE DE OLIVEIRA DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.778,16 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Reclamante Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 10559-65.2022.5.15.0078 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. DANIEL DE LUCCA E CASTRO, AGRAVADO: LAIANA GABRIELY ALVES MATOS, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 3.452,31 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 10500-60.2024.5.03.0072 da 3ª**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Região**, AGRAVANTE: ROTAVI INDUSTRIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. LEANDRO DURAES OLIVEIRA, AGRAVADO: CHARLES DE AMORIM FERREIRA, Advogada: Dra. GISLENE APARECIDA BARBOSA PEREIRA, Advogada: Dra. WALQUIRIA FRAGA ALVARES, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com reconhecimento da transcendência jurídica da causa. **Processo: Ag-AIRR - 10388-58.2018.5.03.0054 da 3ª Região**, AGRAVANTE: U T C ENGENHARIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. DEBORA DE SOUZA FREITAS, Advogada: Dra. EDNA MARIA LEMES, Advogado: Dr. EVANDRO LUIS GREGOLIN, Advogada: Dra. LEILA ALVES PEREIRA, AGRAVADO: JOSE JUNIOR DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Dr. JEAN CHAPUIS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 5.157,95 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: Ag-RRAg - 10340-93.2024.5.03.0182 da 3ª Região**, AGRAVANTE: METRO BH S.A., Advogado: Dr. ANTONIO MARIA E SILVA, Advogada: Dra. TALITA SOARES MORAN, Advogado: Dr. VICTOR MARCONDES DE ALBUQUERQUE LIMA, AGRAVADO: JOSE EPIFANIO SIQUEIRA, Advogado: Dr. MARCELLO COELHO LOPES DOS REIS, Advogado: Dr. SAULO ALCANTARA OLIVEIRA DE SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.399,36 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 10116-42.2022.5.15.0102 da 15ª Região**, AGRAVANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogado: Dr. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR, AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS E OFICINAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, SIDERURGICAS, AUTOMOBILISTICA, Advogado: Dr. AMILCARE SOLDI NETO, Advogado: Dr. CHARLES DOUGLAS MARQUES, Advogado: Dr. ISAAC JARBAS MASCARENHAS DO CARMO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.037,24 (quatro mil e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-RRAg - 10113-72.2019.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogado: Dr. Kátia Sakae Higashi Passotti, Agravado(s): MARIA CECILIA TEIXEIRA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. VINICIUS MARQUES BERNARDES, Advogado: Dr. MURILO AUGUSTO SANTANA LIMA QUEIROZ OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.676,06 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e seis centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4º e 5º, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Reclamante Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 10003-12.2024.5.15.0137 da 15ª Região**, AGRAVANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA, Advogado: Dr. EDILSON RICARDO PIRES THOMAZELLA, Advogada: Dra. LETICIA TOMASI, Advogada: Dra. NATALIA DE SOUZA ERENO, AGRAVADO: LUIS RICARDO TAVARES DE LIMA, Advogado: Dr. JAMIL APARECIDO MILANI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 4.123,00 (quatro mil, cento e vinte e três reais), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 1514-59.2024.5.08.0208 da 8ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPA, Advogado: Dr. LUIZ CARLOS STARLING PEIXOTO, AGRAVADO: ROSANA DA SILVA GOUVEIA, Advogado: Dr. ANDERSON MACEDO FERREIRA, Advogado: Dr. NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE, Advogado: Dr. JOUBERT BARROS DOS SANTOS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 1.140,98 (mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 1198-66.2023.5.13.0006 da 13ª Região**, AGRAVANTE: FRANCISCO CANIDE DA SILVA, Advogado: Dr. ANSELMO CARLOS LOUREIRO, AGRAVADO: LIMPPAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. MARTA CRISTINA DE FARIA ALVES, AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, Advogado: Dr. EGIDIO DE OLIVEIRA LIMA NETO, Advogado: Dr. SAMUEL RIBEIRO CARNEIRO DE BARROS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 416,90 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser recolhida ao final, ante a condição de beneficiário da justiça gratuita, e revertida em prol das Agravadas. **Processo: Ag-AIRR - 1138-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**41.2023.5.11.0009 da 11ª Região**, AGRAVANTE: AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogado: Dr. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA, AGRAVADO: LUIZ AUGUSTO FREIRE PEREIRA, Advogado: Dr. DANIEL FELIX DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.942,05 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 1088-95.2021.5.10.0111 da 10ª Região**, AGRAVANTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER, Advogado: Dr. LEONARDO SANTINI ECHENIQUE, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID, AGRAVADO: DIONE KENEDI DA SILVA SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO, TORRES & BATISTA MONTAGENS LTDA - ME, Advogado: Dr. OSVALDO RABELO DE QUEIROZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.199,47 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 966-12.2024.5.06.0201 da 6ª Região**, AGRAVANTE: ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES, Advogada: Dra. ANA CAROLINA DE SOUZA PINTO, Advogado: Dr. VADSON DE ALMEIDA PAULA, AGRAVADO: RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. CREODON TENORIO MACIEL, Advogada: Dra. DYLANE MARIA DE OLIVEIRA MACIEL, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.075,77 (quatro mil e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 882-70.2018.5.09.0093 da 9ª Região**, AGRAVANTE: A.N.A. - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA, Advogada: Dra. CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE LUIZ NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO MONTANINI NETO, DESTILARIA AMERICANA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE LUIZ NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO MONTANINI NETO, ECOVERDE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Advogada: Dra. CAROLINE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSE LUIZ NUNES DA SILVA, Advogado: Dr. PEDRO MONTANINI NETO, AGRAVADO: CLAUDIO MATHEUS, Advogado: Dr. WAGNER VIANA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

aplicando às Agravantes multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.903,44 (três mil, novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente infundado, inadmissível e protelatório do apelo, revertida em prol do Exequente Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 764-83.2024.5.05.0194 da 5ª Região**, AGRAVANTE: JUSCELIA DE OLIVEIRA PIRES, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO, Advogado: Dr. ELMAR CAETANO DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. TIAGO MOURA SANTANA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 2.964,00 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 645-59.2022.5.09.1980 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDOCIMO, Advogado: Dr. LUCAS NAZARIO SABBAG, AGRAVADO: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA, Advogado: Dr. LUIZ OTAVIO GOES, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 5.056,51 (cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser recolhida ao final, ante a condição de beneficiária da justiça gratuita, e revertida em prol da Reclamada Agravada. **Processo: Ag-AIRR - 630-36.2024.5.20.0001 da 20ª Região**, AGRAVANTE: GI ENERGY ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. WARLEY PONTELLO BARBOSA, AGRAVADO: CARLOS VALENTIN, Advogado: Dr. ANDRE MECENAS DE SOUZA, Advogado: Dr. PETRUCIO MESSIAS DE SOUZA, SAO FRANCISCO TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE, CELSE - CENTRAIS ELETRICAS DE SERGIPE S.A., Advogado: Dr. HEITOR GUIMARAES CAMPOS, Advogado: Dr. PAULO CALUMBY BARRETTO, Advogado: Dr. UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 1.313,62 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 546-81.2022.5.05.0014 da 5ª Região**, AGRAVANTE: INDUSTRIA BAIANA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. SAULO VELOSO SILVA, AGRAVADO: UILSON BATISTA DOS SANTOS,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO, Advogada: Dra. JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 4.332,03 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 348-76.2024.5.05.0401 da 5ª Região**, AGRAVANTE: CECILIA DA CONCEICAO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.617,96 (três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), com lastro no art. 1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser recolhida ao final, ante a condição de beneficiária da justiça gratuita, e revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 319-83.2022.5.20.0011 da 20ª Região**, AGRAVANTE: PROQUIGEL QUIMICA S/A, Advogado: Dr. INACIO JOSE KRAUSS DE MENEZES, AGRAVADO: RENATO FERREIRA NICOLAU, Advogado: Dr. CLODOALDO ANDRADE JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 7.013,15 (sete mil e treze reais e quinze centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 299-65.2014.5.04.0772 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LABORATORIO HERMANN LTDA, Advogado: Dr. JOSE PEDRO PEDRASSANI, AGRAVADO: SIND.EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE SAUDE DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI, Advogada: Dra. GABRIELA GOERGEN DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE BRAGA SOARES, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 155-38.2025.5.13.0002 da 13ª Região**, AGRAVANTE: IPE EDUCACIONAL LTDA, Advogado: Dr. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, AGRAVADO: NADIR LEOPOLDO VALENGO, Advogado: Dr. PEDRO AURELIO GARCIA DE SA, Advogado: Dr. ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 171,62 (cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. **Processo: Ag-AIRR - 149-19.2024.5.07.0039 da 7ª Região**, AGRAVANTE: REFRAMAX ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. ISABELA MARTINS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

RODRIGUES FIGUEIREDO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA, AGRAVADO: LENIBERGSON CIPRIANO PINHO, Advogado: Dr. GUILHERME LAZARO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.258,78 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. **Processo: Ag-RR - 43-75.2023.5.05.0030 da 5ª Região**, AGRAVANTE: VICTOR DE CASTRO SANTA ROSA, Advogado: Dr. TIAGO MELO GONCALVES, AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. MARLOS MOURA LOBO MOREIRA, Advogada: Dra. RENATA TAVARES DE ALCANTARA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000482-60.2024.5.02.0372 da 2ª Região**, AGRAVANTE: JOSE EMERSON FELICIANO DA SILVA, Advogado: Dr. ERICK KEITI OKUYAMA, Advogado: Dr. WALTER RODRIGO ALVES DAVID, AGRAVADO: RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. JONATHAS CAMPOS PALMEIRA, Advogado: Dr. THIAGO CARRERA DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, por intranscendente. **Processo: AIRR - 11048-80.2021.5.15.0032 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MAICON DOUGLAS SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. DANIELLE THAIS VALENTE VEIGA DE CARVALHO, AGRAVADO: DALTEZ COMERCIO E LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO SOARES DE CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1409-19.2024.5.10.0017 da 10ª Região**, AGRAVANTE: TRANSPORTADORA PRINT LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO JOAO ROSOLIM SALERNO, AGRAVADO: Lourival Rosario, Advogada: Dra. ROSIMARA MERICE DOS SANTOS, Lourival Rosario, Advogada: Dra. ROSIMARA MERICE DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 442-23.2011.5.04.0202 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PROJETO IMOBILIARIO CANOAS HAPPINESS SPE 72 LTDA., Advogado: Dr. CRISTIANO LAITANO LIONELLO, Advogado: Dr. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA, Advogado: Dr. MARCELO CASSIO ALEXANDRE, Advogado: Dr. VINICIUS VIEIRA MELO, AGRAVADO: Ederson dos Santos Machado, Advogado: Dr. PAULO RICARDO TEIXEIRA COELHO, FARIAS RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Dr. PAULO RICARDO TEIXEIRA COELHO, FELIPE DO SANTOS GODOY, Advogado: Dr. PAULO RICARDO TEIXEIRA COELHO, Marcelo Eduardo da Silva, Advogado: Dr. PAULO RICARDO TEIXEIRA COELHO, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LTDA - EPP, REUSING ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Dr. MURILO SAPIA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GARCIA, Advogado: Dr. WILLIAM KIMURA FERRETTI, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Executada. **Processo: RR - 1761-27.2011.5.15.0038 da 15ª Região**, Recorrente(s): ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, Recorrido(s): ANTÔNIO MÁRCIO DE FREITAS, Advogada: Dra. MARIA MÁRCIA ZANETTI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do Recurso de Revista da Executada, apenas quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC/1973 (art. 523 do CPC/2015) - inaplicabilidade ao processo do trabalho", por violação ao art. 5º, LIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a multa prevista no art. 475-J do CPC/1973 (art. 523 do CPC/2015). **Processo: RR - 925-54.2013.5.04.0761 da 4ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Porto Pacheco, Recorrido(s): BERBAL - SERVIÇOS AGROFLORESTAIS, TOPOGRÁFICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., FERNANDO CARLOS PASSAMANI DE BORBA, Advogada: Dra. BRUNA DE SOUZA FRANCO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 100-74.2009.5.05.0001 da 5ª Região**, Recorrente(s): JOÃO LUIS ALVES LOPES, Advogado: Dr. MAYER CHAGAS FLORES, Recorrido(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, CONTAX S.A., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, não conhecer do Recurso de Revista, com exclusão da multa aplicada no acórdão de fls. 2.075/2.083, que analisou os Embargos de Declaração opostos pela primeira Reclamada. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100507-57.2020.5.01.0246 da 1ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Embargado(a): ISLEINE PORTAL CALDAS, Advogado: Dr. DANIEL CARVALHO ALVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100240-09.2019.5.01.0024 da 1ª Região**, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant'Anna, Embargado(a): LENITA LIMA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. RUDI MEIRA CASSEL, Advogado: Dr. JEAN PAULO RUZZARIN, Advogado: Dr. MARCOS JOEL DE ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. ARACELI ALVES RODRIGUES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 20639-61.2017.5.04.0372 da 4ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGÃO NOGUEIRA, Advogado: Dr. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO, Embargado(a): BANCO DO ESTADO



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. DANIELA FARNEDA HUMMES, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. BIANCA ZOEHLER BAUMGART CRESTANI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO VALE DO PARANHANA, Advogado: Dr. CARLOS PAIVA GOLGO, Advogado: Dr. FELIPE LUCCA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 17494-78.2016.5.16.0022 da 16ª Região**, Embargante: HIANE MARIA BORGES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUILHERME AUGUSTO SILVA, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. SAMARONE JOSÉ LIMA MEIRELES, Advogado: Dr. ARLINDO VILHENA BARATA NETO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA DE MIRANDA MACIEL, Advogado: Dr. ILDEMAR EGGER JUNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 11280-46.2015.5.03.0094 da 3ª Região**, Embargante: FERNANDO JOSE DA COSTA MAGALHAES, Advogado: Dr. AGNALDO RICARDO DIAS, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO REZENDE, Embargado(a): DIVINO DOS PASSOS LEITE, Advogado: Dr. ROBERTO ANTÔNIO COSTA, Advogado: Dr. REGINALDO SEBASTIAO DA COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 892-34.2018.5.12.0028 da 12ª Região**, Embargante: EDSON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARLON PACHECO, Advogado: Dr. MIZAEEL WANDERSEE CUNHA, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 401-56.2012.5.04.0029 da 4ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Rafael Rezende Linhares Junior, Embargado(a): VALNEI DA CUNHA BENTA, Advogada: Dra. ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA, Advogada: Dra. MANOELA CABRERA RAMOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-RR - 195-43.2015.5.17.0007 da 17ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. NELIDA LARISA FARIA FIGUEIREDO GUIMARÃES, Advogada: Dra. REGIANE OLÍMPIO FIALHO, Advogado: Dr. RAFAEL ARAÚJO VIEIRA, Advogada: Dra. FABIOLA DIOGO SILVA MACIEL, Embargado(a): ARLINDO VELOZO SANTOS FILHO E OUTROS, Advogado: Dr. SANDRO VIEIRA DE MORAES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 63-29.2020.5.08.0017 da 8ª**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**Região**, Embargante: PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO, Advogado: Dr. PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO, Advogado: Dr. JONATHAN WISLLER RUIZ FONSECA, Embargado(a): EDNA MARIA DA SILVA GURJAO, GEILTON NASCIMENTO NAHUM, SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA, Advogado: Dr. PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. **Processo: EDCiv-EDCiv-EDCiv-RR - 10331-81.2022.5.03.0092 da 3ª Região**, EMBARGANTE: PERFILMINAS SA, Advogado: Dr. JULIO CESAR COELHO GONCALVES, EMBARGADO: LAERCIO MURILO GOMES CHAVES, Advogado: Dr. DELSON EMMANUEL SIQUEIRA COSTA, MARCELLA KATIUSCIA RIOS CHAVES, Advogado: Dr. DELSON EMMANUEL SIQUEIRA COSTA, UNIÃO FEDERAL (PGF), Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração e elevar a multa aplicada a R\$ 121,86 (cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 3o, do CPC), ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao respectivo depósito. **Processo: Ag-AIRR - 10033-23.2021.5.03.0093 da 3ª Região**, AGRAVANTE: ERICA MADALENA DE SOUZA 08089336639, Advogada: Dra. ANA PAULA RODRIGUES ROSSETTO, Advogada: Dra. CRISTIANE DE FATIMA ROSA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. MICHELLE CAMILA LISBOA, AGRAVADO: LARISSA CRISTINA ROCHA FERNANDES, Advogada: Dra. JANAINA DA SILVA DE MACEDO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-AIRR - 342-66.2023.5.21.0043 da 21ª Região**, AGRAVANTE: SOFA DESIGN EIRELI, Advogado: Dr. GABRYELL ALEXANDRE COSTA PINHEIRO, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, MADETEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. GABRYELL ALEXANDRE COSTA PINHEIRO, Advogado: Dr. HERBET MIRANDA PEREIRA FILHO, AGRAVADO: TENDENCIA INTERIORES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Advogado: Dr. GABRYELL ALEXANDRE COSTA PINHEIRO, LUCIANO CESAR DA SILVA, Advogado: Dr. DIOGO CUNHA LIMA MARINHO FERNANDES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRag - 1000981-47.2024.5.02.0080 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, AGRAVADO: TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FABIO RIVELLI, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, TIM S/A, Advogado: Dr. RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA, RONALDO DE LIMA GARCIA, Advogado: Dr. ANDRE FAUSTO SOARES, Advogado: Dr. JACKSON MARTINS COSTA, PFA TELECOM LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) não conhecer do agravo quanto aos temas "HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS" e "JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA"; b) conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento quanto aos temas remanescentes e condenar a parte



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 100055-39.2016.5.01.0003 da 1ª Região**, AGRAVANTE: JUIZ DE FORA-EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS XAVIER DUARTE, Advogado: Dr. EMERSON BARBOSA MACIEL, Advogado: Dr. ITAMAR SILVA SACRAMENTO, Advogado: Dr. VICTOR DE CASSIA MAGALHAES, AGRAVADO: AMANCY SABERES DA SILVA NAMAN, Advogado: Dr. MOYSES DAS NEVES NOGUEIRA, PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. FERNANDO MORELLI ALVARENGA, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, Advogada: Dra. ISABELA SOARES FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 101283-59.2017.5.01.0247 da 1ª Região**, Recorrente(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO MICHELANGELO, Advogado: Dr. ÍNDIO DO BRASIL CARDOSO, Advogado: Dr. ALEXANDRE COSTA PEÇANHA, Recorrido(s): ROSINALDO SAMPAIO DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO BOECHAT VARGAS DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, reconhecida a transcendência política da causa, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau no tocante à prescrição bienal extintiva quanto ao pedido de indenização por danos morais. Fica afastada, também, a condenação imposta ao recorrente acerca do pagamento de honorários advocatícios. **Processo: ED-ED-RR - 719-95.2010.5.06.0015 da 6ª Região**, Embargante: WAGNER TÚLIO FREITAS CAMPOS, Advogado: Dr. RODRIGO CHAVES PEREIRA, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. ERICK WILSON PEREIRA, Advogado: Dr. MAURÍCIO HOFF PORTIERI PIGNATTI, FUNTEC - FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para, atribuindo efeito modificativo, retificar a parte dispositiva do acórdão embargado nos seguintes termos: "por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "TERCEIRIZAÇÃO. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. LICITUDE. TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL", por afronta ao artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.987/1995 e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a licitude da terceirização, afastar o vínculo de emprego diretamente com a tomadora dos serviços, ficando excluídas, por conseguinte, as condenações decorrentes do referido



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

vínculo, e condenar subsidiariamente a segunda Reclamada (CELPE) pelas parcelas remanescentes da condenação. Mantida a condenação ao pagamento de horas extras e suas repercussões a partir da 45ª hora e a multa do art. 477, § 8º, da CLT. Custas pelas Reclamadas inalteradas". **Processo: ED-AIRR - 20254-20.2017.5.04.0015 da 4ª Região**, Embargante: GLENIO DE OLIVEIRA MUNHOZ, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. MAGNUS AFONSO KAPPENBERG, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MARCELO LUÍS FORTE PITTOL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e no mérito, dar-lhe provimento, a fim de corrigir erro material, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: Ag-AIRR - 52240-79.2008.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, Agravado(s): LOGISTECH LOGÍSTICA DE PRODUTOS EDITORIAIS LTDA., Advogada: Dra. MARIA SÍLVIA CELESTINO, LUIZ FERNANDES MOREIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE MORAIS CANTERO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por unanimidade, manter a decisão anteriormente proferida pela 4ª Turma e, não exercido o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, os autos devem ser devolvidos à Vice-Presidência do TST. **Processo: RRAg - 102368-06.2017.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s) e Recorrido(s): FABIO HENRIQUE HIGINO, Advogado: Dr. WAGNER ALMEIDA PEREIRA, Advogado: Dr. ALAN SILVA DE SOUSA, PROL STAFF LTDA., Advogado: Dr. IGOR XAVIER HOMAR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, mantendo o acórdão que deu provimento ao Recurso de Revista do segundo Reclamado para afastar sua responsabilidade subsidiária, e II - determinar a remessa dos autos à Vice-Presidência do TST. **Processo: RR - 581-68.2014.5.09.0092 da 9ª Região**, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Recorrido(s): NILZO RAMIRES CHAMORRO, Advogado: Dr. THULLIMAN THALES TUANAN TRENTO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República e contrariedade à tese vinculante do E. STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da norma coletiva, excluir da condenação o pagamento de diferenças de horas in itinere. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência desta Corte, para análise do tema remanescente do Recurso Extraordinário, nos termos da decisão de fl. 497. **Processo: AIRR - 277-21.2018.5.23.0066 da 23ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Advogada: Dra. Glaucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral, Agravado(s): GERCILENE ARRUDA DA SILVA, Advogada: Dra. ROSÂNIA SOUSA OLIVEIRA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Advogada: Dra. FLÁVIA BERGAMIN DE BARROS PAZ, Advogado: Dr. VERONICA CORDEIRO DA ROCHA MESQUITA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Ente Público e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 854-14.2024.5.22.0002 da 22ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI, AGRAVADO: RAIMUNDA GOMES FERREIRA, Advogado: Dr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAUJO, Advogada: Dra. SAMARA MARTINS MARQUES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 45040-11.2005.5.13.0012 da 13ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, Advogado: Dr. Sálvio Medeiros Costa Filho, Advogada: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, Advogado: Dr. SAMUEL BRASILEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ ANANIAS QUIRINO, Advogado: Dr. JOSÉ LOPES BESERRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: (a) determinar a reautuação do feito como Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; (b) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 20180-26.2013.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Ivete Maria Razzera, Agravado(s): CESAR AUGUSTO MAIA DAUVEL, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. - MASSA FALIDA, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: (a) determinar a reautuação do feito como Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; (b) exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público ora Reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1000428-14.2021.5.02.0077 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. ROBSON EDUARDO ANDRADE RIOS, Advogada: Dra. ADRIANE FERNANDES NOVO, Agravado(s): SARATOGA PRODUTOS DE BELEZA E BEM ESTAR LTDA, Advogado: Dr. ADAILTON CARLOS RODRIGUES, Advogada: Dra. DENISE GIARDINO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao tema "descumprimento de norma coletiva"; (b) conhecer do agravo e, no mérito dar-lhe provimento quanto ao capítulo "isenção das custas e honorários advocatícios" para reexaminar o agravo de instrumento no tema; (c) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao capítulo "isenção das custas e honorários advocatícios" para determinar o processamento do recurso de revista no tema. **Processo: Ag-AIRR -**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**10503-52.2013.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): M.P.T.R., Advogada: Dra. Maria da Gloria Martins dos Santos, Agravado(s): L.A.S., Advogado: Dr. BRUNO MENDES LOPES, Advogado: Dr. JOAQUIM ARTHUR PEDREIRA FRANCO DE CASTRO, Advogado: Dr. THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno do Ministério Público Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, provendo-se, desde logo, o agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 2160-85.2017.5.09.0661 da 9ª Região**, AGRAVANTE: LUIS GUSTAVO BUENO DA SILVA, Advogada: Dra. BRUNA BALTHAZAR DE PAULA, Advogada: Dra. FABIOLA MALDANIS CERQUEIRA PERES, Advogado: Dr. GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS TAVARES, Advogado: Dr. GUILHERME BORGES CILIAO, AGRAVADO: VALENTIN ARNO, Advogada: Dra. CLORIS DE FATIMA CAMPESTRINI, LK ARNO LTDA, ARNO INDUSTRIA LTDA, MAVEZA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo interno e, de imediato, ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1670-52.2015.5.06.0003 da 6ª Região**, Agravante(s): FZ IMOVEIS LTDA. - EPP, Advogada: Dra. ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA, Advogado: Dr. ADRIANO HULAND, Advogado: Dr. FELIPE DOMENICI PEREIRA SIMÕES, Agravado(s): ANA FERNANDES PIMENTA LUCAS - EPP E OUTRA, Advogada: Dra. MÁRCIA RINO MARTINS DE ARAÚJO, FORTALEZA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, Advogado: Dr. EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO, Advogado: Dr. VANILDO DE ALMEIDA ARAÚJO FILHO, IMPERJET SERVICOS AUTOMOTIVOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO, Advogada: Dra. KARLA MARIA PINTO HOLANDA, Advogado: Dr. VICTOR VASCONCELOS RODRIGUES PAZ, LUIZ ROBERTO WANDERLEY BRAGA, Advogado: Dr. MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA, PERNAMBUCO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP E OUTRA, Advogada: Dra. ELIANE PEREIRA MUNIZ, Advogada: Dra. MARIANE ALIPIA DE FARIA OLIVEIRA, SALVADOR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. DANIELY DONATA LOUREIRO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer e dar provimento ao agravo interno da reclamada FZ IMOVEIS LTDA.; b) conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto à formação de grupo econômico para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1177-49.2024.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: FRANCISCO HERLANDIO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO RAILSON FEITOSA DA SILVA, PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, provendo-se, desde logo, o agravo de instrumento no tema "responsabilidade subsidiária" para



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 721-02.2024.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: ADRIELE BARBOSA PINTO, Advogado: Dr. YURI FERREIRA DE MEDEIROS, PRATICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA., Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, provendo-se, desde logo, o agravo de instrumento no tema "responsabilidade subsidiária" para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 385-59.2017.5.05.0010 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DANILA OLIVEIRA COUTO, Advogado: Dr. ANDERSON LEONARDO CUNHA DE JESUS, Advogada: Dra. CHRISTIANNE MOREIRA MORAES GURGEL, AGRAVADO: SARAIVA E SICILIANO S.A. FALIDO, Advogado: Dr. ANTONIO RODRIGO SANT ANA, Advogada: Dra. CLARISSE DE SOUZA ROZALES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo Interno da Reclamante e, no mérito: a.1) negar-lhe provimento quanto aos temas "negativa de prestação jurisdicional", "diferenças salariais / comissões" e "diferenças salariais / piso normativo"; e a.2) dar-lhe provimento quanto ao tema "Juros aplicáveis aos créditos trabalhistas", provendo-se, desde logo, o agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista no tema. **Processo: Ag-AIRR - 263-82.2024.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, PRATICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA., Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, JEFFERSON MACEDO DE ARAUJO, Advogado: Dr. NIELTON LOURENCO ARAUJO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento no tema "responsabilidade subsidiária" para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 33-40.2024.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE: ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: PRATICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA., Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, ALESSANDRA MENESES BARRETO, Advogado: Dr. YURI FERREIRA DE MEDEIROS, PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, conhecer do agravo interno da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, provendo-se, desde logo, o agravo de instrumento no tema "responsabilidade subsidiária" para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 130100-14.2009.5.16.0016 da 16ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA, MÁRCIO ROBERTO MESQUITA ALMEIDA, Advogado: Dr. ELSON JANUÁRIO FAGUNDES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público, ora reclamado, nos temas (i) "ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TEMAS 246 E 1118 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF. EFEITO VINCULANTE" e (ii) "TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ISONOMIA ENTRE OS EMPREGADOS DA EMPRESA PRESTADORA E OS CONTRATADOS DIRETAMENTE PELA TOMADORA DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. RE Nº 635.546. TEMA Nº 383 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 20697-18.2024.5.04.0405 da 4ª Região**, AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Advogado: Dr. ELOI CONTINI, AGRAVADO: MARIO ENIO PEREIRA, Advogada: Dra. LIDIANE FRANCISCO MIRANDA, MB SERVICE LTDA, Advogado: Dr. BRUNO CARVALHO SIMOES DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Ente Público e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1316-10.2023.5.17.0013 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SUN COKE EAST SERVICOS DE COQUEIFICACAO LTDA., Advogado: Dr. ANDRE LUIZ FERREIRA ALVES, AGRAVADO: JULIANA PASSOS BARBOZA MARTINS, Advogada: Dra. ANNA PAULA TONIATO DA SILVA, Advogado: Dr. VINICIUS DINIZ SANTANA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo e, desde logo, ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 12528-90.2017.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA, Advogado: Dr. MATHEUS MENEZES ROCHA, Agravado(s): PEDRO PAULO DE MELO, Advogada: Dra. BERENICE DE ORLÁNDIS COELHO CARVALHO, Advogado: Dr. VITOR DE ORLANDIS CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo da Reclamada quanto ao tema "Adicional de insalubridade"; II - dar provimento ao Agravo da Reclamada quanto ao tema "Intervalo intrajornada. Redução por norma coletiva. Período anterior à 23/04/2015" e, desde logo, ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 12213-**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**61.2020.5.15.0077 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MURIEL CARVALHO GARCIA LEAL, Agravado(s): ARMANDO FAGUNDES DE AVILA, MARCOS AURELIO GARCIA, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO NEI FÉLIX, Advogada: Dra. SIMONE BORGES, RAFAEL GUILHERME DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo Interno e, desde já, ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 11225-26.2016.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. HERBERT MOREIRA COUTO, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. LUCAS MATTAR RIOS MELO, Advogada: Dra. POLLYANA RESENDE NOGUEIRA DO PINHO, MICHELLE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS, Advogado: Dr. HELDER MARTINS KILL, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, reconhecida a transcendência política da causa, dar provimento ao Agravo e, de imediato, ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 10826-94.2019.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. THAISE ALANE DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA, Agravado(s): JULIO CESAR MENEZES DA SILVA, Advogada: Dra. LUCIANA AZEVEDO MOREIRA E BRITO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao Agravo da Reclamada quanto aos temas "Diferenças de FGTS", "Atualização monetária do FGTS", "Prescrição. Férias 2013/2014" e "Isenção da cota previdenciária patronal"; II - dar provimento ao Agravo quanto ao tema "Férias usufruídas e não remuneradas integralmente na época própria - pagamento em dobro - Súmula nº 450 do TST" e, desde já, ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 2228-38.2014.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. CARINE MURTA NAGEM CABRAL, Agravado(s): JOSIEL MIRANDA DA COSTA, Advogado: Dr. JAMIR GERALDO DUARTE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo, com exclusão da multa aplicada no acórdão anterior, prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, para, de imediato, dar provimento ao Agravo de Instrumento no tópico "horas in itinere - supressão por norma coletiva - possibilidade" para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 858-46.2012.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): ELIANA CARLOTA DA SILVA, Advogado: Dr. FERNANDO RIBEIRO COELHO, Advogada: Dra. VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Advogado: Dr. ILAN GOLDBERG, Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Advogado: Dr. ADRIANA



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ALMEIDA MESQUITA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo e, desde já, ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 111-40.2014.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. INDALÉCIO GOMES NETO, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Agravado(s): FABIANO DA SILVA, Advogado: Dr. MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo, para, de imediato, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 679500-40.2009.5.09.0660 da 9ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Dra. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Agravado(s): FLAVIA KOKI VIEIRA HOFFMANN, Advogado: Dr. RICARDO QUINTAS CARNEIRO, ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ORBRAL, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 172900-31.2009.5.15.0066 da 15ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. VLADIMIR CORNÉLIO, Advogada: Dra. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA, FRANKLYN GALINDO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO YOUNG CAVALLINI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 152100-55.2009.5.04.0561 da 4ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. SANDRA MARISA LAMEIRA, Advogada: Dra. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Agravado(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. RODOLFO LIMA DE SOUSA, TÂNIA JUSSARA VARGAS AULER, Advogado: Dr. EYDER LINI, Advogado: Dr. MARCELO VOLKART DE CARVALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 145700-27.2009.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. EMANUELLA CORRÊA, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA, VIVIANE MARTINS PORFÍRIO, Advogado: Dr. WAGNER ANTÔNIO DAIBERT VEIGA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 135900-24.2009.5.05.0341 da 5ª Região**,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogada: Dra. ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO, Agravado(s): CARLOS SANTOS PEREIRA E CIA LTDA., SÉRGIO ADRIANO BRITO MESQUITA, Advogado: Dr. EVERALDO GONÇALVES DA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 122800-06.2008.5.21.0013 da 21ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. PAULO HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. JOÃO BATISTA RAMALHO DE LIMA, Agravado(s): IDALIANY LAMARE BARBALHO OLINTO, Advogado: Dr. ROBERTO BARBOSA DE LIMA, RH SERVICE - TERCEIRIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. ROBERTO FERNANDO DE AMORIM JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 84900-04.2009.5.01.0015 da 1ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. OSIVAL DANTAS BARRETO, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA, PATRÍCIA NAZARÉ DE MORAES BARBOZA, Advogado: Dr. LUÍS CARLOS DOURADO MAFRA, Advogado: Dr. CONSUELO CERQUEIRA ROCHA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1808-06.2012.5.06.0009 da 6ª Região**, Administrador Judicial: CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA., Advogado: Dr. LUÍS CLÁUDIO MONTORO MENDES, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, PRISCILA CARVALHO DE LIMA, Advogado: Dr. ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1308-35.2010.5.06.0000 da 6ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. MARCELO FROSSARD PINCINATO, Agravado(s): LITORAL NORTE SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., MÁRCIA VILA BELA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO ANDRÉ BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 657-48.2016.5.05.0023 da 5ª Região**, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO GRECO, Advogado: Dr. ORLY CORREIA DE SANTANA, Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, MILENA DA SILVA BISET, Advogada: Dra. GABRIELLE SANTOS DE ANDRADE, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento da primeira Reclamada (ATENTO BRASIL S.A.), no tema "terceirização - responsabilidade solidária - renúncia do direito sobre o qual se funda a ação unicamente em face de um dos litisconsortes - impossibilidade de homologação", para afastar a homologação da renúncia, e no tema "terceirização - licitude - vínculo de emprego com o tomador de serviços não configurado", para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 353-86.2013.5.24.0003 da 24ª Região**, Agravante(s): EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA, Agravado(s): DEOLINDO DE MATOS, Advogado: Dr. ALEXANDRE MORAIS CANTERO, ENGELÉTRICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. ALEX FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, FLORIPARK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. GISELE LUCIANA VILELA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para mandar processar o Recurso de Revista para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 156-93.2014.5.03.0064 da 3ª Região**, Agravante(s): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. LÚCIO SÉRGIO DE LAS CASAS JÚNIOR, Agravado(s): DJ SERVIÇOS RURAIS LTDA., Advogado: Dr. SÍLVIO ALVES PEREIRA, Advogada: Dra. KETLLEN ALVES DA SILVA, JOSÉ GERALDO PENA, Advogado: Dr. VALERIA CRISTINA PANTUSA MIRANDA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 755-79.2024.5.12.0048 da 12ª Região**, AGRAVANTE: TERA INOX SOLUTIONS INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Advogado: Dr. MARNIO RODRIGO RUBICK, AGRAVADO: JEAN LUXON INNOCENT, Advogado: Dr. ANDRE TITO VOSS, Advogada: Dra. CRISTINA PAULA FELDHAUS TUTIDA, Advogado: Dr. ELVIS WILLIAM WAGNER GRAMKOW, Advogado: Dr. FABRICIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. GISLENE KLETTENBERG, Advogada: Dra. HELOISA GRAH XAVIER, Advogada: Dra. JOSIANE INACIO, Advogada: Dra. LEDIANE APARECIDA MAZZINI, Advogada: Dra. REGIANI MARCINA BACK, PERITO: FABIO BATISTA HENCKE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno da Reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, provendo-se, desde logo, o agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. Observação: o Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-RRAg -**



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**1150-66.2018.5.17.0008 da 17ª Região**, AGRAVANTE: SILNARIA FRANCISCHETTO COLODETTI, Advogado: Dr. WESLEY PEREIRA FRAGA, AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. EDUARDO CHALFIN, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao Agravo e, desde logo, ao Agravo de Instrumento, no tema "JUSTIÇA GRATUITA - AÇÃO AJUIZADA NA VIGÊNCIA DA LEI No 13.467/2017 - COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA POR SIMPLES DECLARAÇÃO" para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: ARR - 10382-23.2013.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, CONTAX MOBILTEL S.A., Advogado: Dr. URBANO VITALINO DE MELO NETO, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Agravado(s) e Recorrido(s): ADRIANA DE OLIVEIRA PORTELA, Advogado: Dr. RUY JOÃO RIBEIRO, Advogada: Dra. GABRIELA LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO HENRIQUE PINTO AGUIAR, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 37200-76.2009.5.06.0020 da 6ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. MARIANA VIANA FRAGA, WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. ROMERO GRUND LOPES, Agravado(s): EDÉZIO JÚLIO DE SANTANA, Advogado: Dr. GUSTAVO ANDRÉ BARROS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo ente público, ora reclamado, no tema (i) "TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ISONOMIA ENTRE OS EMPREGADOS DA EMPRESA PRESTADORA E OS CONTRATADOS DIRETAMENTE PELA TOMADORA DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE. TESE FIRMADA PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. RE Nº 635.546. TEMA Nº 383 DA TABELA DE REPERCUSSÃO GERAL DO STF", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 684-51.2024.5.10.0010 da 10ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. HEITOR DE AZEVEDO PICANCO PERES NETO, Advogado: Dr. RAPHAEL RIBEIRO BERTONI, AGRAVADO: MARCO AURELIO GOIS DE SOUZA, Advogado: Dr. GUSTAVO COELHO MENDES, Advogado: Dr. LUIS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDREOLI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: (a) conhecer do agravo, e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento; (b) reconhecer a transcendência política da causa, a fim de conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Ente Público e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 313-11.2024.5.07.0030 da 7ª Região**, AGRAVANTE:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, AGRAVADO: ADRIELLE DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. NIELTON LOURENCO ARAUJO, PAQUETA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, ADIDAS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO, COMPANHIA CASTOR DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, PRATICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA., Advogado: Dr. PEDRO CANISIO WILLRICH, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento em recurso de revista da 2a Reclamada; b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista da 2a Reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 300-97.2014.5.05.0036 da 5ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Dr. RAPHAEL RAJÃO REIS DE CAUX, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. ANTONIO BRAZ DA SILVA, PRISCILA DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. RICARDO CARIBÉ TEIXEIRA DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento interposto pelos reclamados e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 149900-07.2002.5.01.0302 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA, Agravado(s): ALEXANDRE PEÇANHA ALDIGHIERI, Advogada: Dra. GIOVANA MEDEIROS VIEIRA GOMES, COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DOS ELETRICIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - COOMERJ E OUTRO, Advogada: Dra. CAMILE DE SOUZA HENRIQUE NUNES DA CRUZ, PROCOME SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, exercer o juízo de retratação, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 100866-03.2022.5.01.0063 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FELIPE SACRAMENTO FERRAZ, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogada: Dra. BRUNA SANTANA PEIXOTO, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: FELIPE SACRAMENTO FERRAZ, Advogada: Dra. ALESSANDRA CRISTINA DIAS, Advogada: Dra. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. MARCOS ROBERTO DIAS, GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogada: Dra. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA, Advogada: Dra. BRUNA SANTANA PEIXOTO, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer e dar provimento ao agravo para reexaminar o agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela parte Reclamante, quanto ao tema "COMISSÕES. VENDAS A PRAZO" para



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

determinar o processamento do recurso de revista; b) conhecer do agravo interno interposto pela parte Reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. **Processo: ED-RR - 1790-04.2012.5.15.0051 da 15ª Região**, Embargante: ROSEANE SOARES, Advogado: Dr. RENATO FERRAZ TÉSIO, Embargado(a): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA - FUMEP, Advogada: Dra. LUCIMARA FERNANDES, MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11085-40.2020.5.15.0001 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SWISSPORT BRASIL LTDA, Advogado: Dr. MAURO TAVARES CERDEIRA, AGRAVADO: AELSON GONCALVES DE MATOS, Advogada: Dra. KELLY CRISTINA CARVALHO FERNANDES BACCALINI, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10343-73.2022.5.15.0153 da 15ª Região**, AGRAVANTE: JOAO PAULO PRADO GIRAO, Advogada: Dra. MANUELA TORTUL FREITAS, AGRAVADO: GRUPO CASAS BAHIA S.A., Advogado: Dr. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, Advogado: Dr. FERNANDO ROGERIO PELUSO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1881-31.2024.5.06.0211 da 6ª Região**, AGRAVANTE: MIGUEL CAVALCANTI DE PETRIBU, Advogado: Dr. APIO CASTRICIANO DE LIMA COELHO, Advogado: Dr. EVERALDO JOSE FIGUEIREDO DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO FELIPE GOMES DA CRUZ, AGRAVADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. CAIO MARCOS DE MELO CAVALCANTI E SILVA, Advogado: Dr. JAIRO MARIANO DO ESPIRITO SANTO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, porque intempestivo. **Processo: Ag-AIRR - 10673-06.2022.5.15.0142 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CEISP SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, Advogado: Dr. JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER, INSTITUTO DE CIENCIA E EDUCACAO DE SAO PAULO, Advogada: Dra. SIMONETE SANTIAGO DE FREITAS, AGRAVADO: GLEYDSON LUCINIO, Advogado: Dr. ANDRE GILBERTO GUIMARAES, Advogado: Dr. GUILHERME HENRIQUE SILVA GUIMARAES, UNIESP S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. SIMONETE SANTIAGO DE FREITAS, SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTAO PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. JESSICA PARAENSE RIBEIRO, JOSE FERNANDO PINTO DA COSTA, Advogada: Dra. ISABELA BONADIO GREGORIO YAMANAHANA, CLAUDIA APARECIDA PEREIRA, Advogada: Dra. ISABELA BONADIO GREGORIO YAMANAHANA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: RRAg - 1000-70.2016.5.12.0016 da 12ª Região**, AGRAVANTE: PATRICIA CESAR MAIA RODRIGUES, Advogada: Dra. CYNTHIA SCHULTZ DE S THIAGO,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. PAULO FERNANDO GASTALDI, AGRAVADO: VO ROMILDA LTDA - ME, Advogada: Dra. MARI SIMONE MARTINS VOGELSANGER, ANDRESA DE OLIVEIRA 87150034934, Advogado: Dr. OSVALDO DA CUNHA BATISTA, ANDRESA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVAN SANDRI, Advogado: Dr. JOEL DE NAZARE LOPES, BENICIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. MARI SIMONE MARTINS VOGELSANGER, RECORRENTE: PATRICIA CESAR MAIA RODRIGUES, Advogada: Dra. CYNTHIA SCHULTZ DE S THIAGO, Advogado: Dr. PAULO FERNANDO GASTALDI, RECORRIDO: VO ROMILDA LTDA - ME, Advogada: Dra. MARI SIMONE MARTINS VOGELSANGER, ANDRESA DE OLIVEIRA 87150034934, Advogado: Dr. OSVALDO DA CUNHA BATISTA, ANDRESA DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVAN SANDRI, Advogado: Dr. JOEL DE NAZARE LOPES, BENICIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS, Advogada: Dra. MARI SIMONE MARTINS VOGELSANGER, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do Agravo de Instrumento da Exequente; e II - conhecer do Recurso de Revista por violação ao artigo 100, § 1o, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam expedidos ofícios e adotadas pelo Juízo da execução as medidas necessárias à satisfação do crédito trabalhista, admitindo-se a penhora de percentuais de proventos de aposentadoria, pensões e/ou salários em até 10% (dez por cento) dos ganhos líquidos recebidos, observando-se, ainda, o direito à percepção de, ao menos, 1 (um) salário mínimo (artigo 7o, inciso IV, da Constituição da República), de modo a garantir ao(s) Executado(s) a manutenção da dignidade pessoal e familiar, bem como o recebimento do mínimo necessário à subsistência. Prejudicada a Petição id 92894cd. **Processo: Ag-AIRR - 100342-04.2017.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): MRV MRL RJ I INCORPORACOES SPE LTDA, Advogado: Dr. BRUNO LEMOS GUERRA, Advogada: Dra. JANAINA VAZ DA COSTA, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogado: Dr. Thiago Luis Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.419,93 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Agravada. **Processo: RR - 718-35.2024.5.21.0005 da 21ª Região**, RECORRENTE: LUIZ HENRIQUE CARDOSO DE LIMA, Advogado: Dr. PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA, Advogado: Dr. PEDRO ZATTAR EUGENIO, RECORRIDO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. RAFAEL ALFREDI DE MATOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação ao art. 114, I, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar o feito e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame e julgamento



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

da demanda, como entender de direito. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 245-50.2018.5.17.0141 da 17ª Região**, Embargante: FETRACONMAG/ES - FED. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST, CIVIL, MONTAGEM, TERRAPL. PAVIM. CAL, GESSO, IND. E ART. DE CIMENTO, CER, LADR., ARGILA, E OUTRO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Embargado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS, Advogado: Dr. NEWMA SILVA RAMOS MAUÉS, Advogada: Dra. SÍLVIA RODRIGUES DA ROCHA VIEIRA, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO, Advogado: Dr. RODRIGO MAIA RIBEIRO ESTRELLA ROLDAN, INDÚSTRIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INGELEC S.A.- INCOMISA, Advogado: Dr. LUCIANE BASSANELLI CARNEIRO MOREIRA, Advogado: Dr. LAÍS DE OLIVEIRA BARROS, Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, Advogada: Dra. LILIAN MAJOR HOMEM DE MELO, Advogado: Dr. FERNANDA AZEVEDO DE PAULA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelos Reclamantes e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: o Dr. MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO, patrono da parte CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-RR - 107340-76.2007.5.05.0039 da 5ª Região**, Embargante: MAURICIO FREITAS BARBOSA, Advogada: Dra. CYNTHIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Advogado: Dr. Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Advogada: Dra. TÂNIA MARIA LAPA GODINHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: a Dra. VERENA CARRERA TORRES, patrona da parte FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-ED-RRAg - 1714-33.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Embargante: JEAN SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVO GOMES ARAÚJO, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. MANOEL LERCIANO LOPES, PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer e prover os embargos de declaração para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado, a fim de dar parcial provimento ao recurso de revista empresarial apenas para afastar a responsabilidade solidária da Paquetá, em decorrência da descaracterização do grupo econômico, mantendo, contudo, sua responsabilidade subsidiária. Observação: o Dr. PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA, patrono da parte JEAN SANTOS DE JESUS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-RR - 1648-53.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Embargante: MÁRCIA RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVO GOMES ARAÚJO, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIA UNO S.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. MANOEL



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

LERCIANO LOPES, PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado, a fim de dar parcial provimento ao recurso de revista apenas para afastar a responsabilidade solidária da Paquetá, em decorrência da descaracterização do grupo econômico, mantendo, contudo, sua responsabilidade subsidiária; b) não conhecer do recurso de revista quanto ao tema que diz com juros de mora, por estar desfundamentado. Observação: o Dr. PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA, patrono da parte MÁRCIA RAMOS DE OLIVEIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-ED-RRAg - 135-50.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Embargante: MARIA LUZINETE DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVO GOMES ARAÚJO, Embargado(a): MASSA FALIDA de VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. MANOEL LERCIANO LOPES, PAQUETÁ CALÇADOS S.A., Advogado: Dr. MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer e dar provimento os embargos de declaração para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado, a fim de dar parcial provimento ao recurso de revista empresarial apenas para afastar a responsabilidade solidária da Paquetá, em decorrência da descaracterização do grupo econômico, mantendo, contudo, sua responsabilidade subsidiária; b) negar provimento ao agravo de instrumento; c) não conhecer do recurso de revista. Observação: o Dr. PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA, patrono da parte MARIA LUZINETE DE LIMA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 142000-42.2007.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): IVONEY PRAXEDES CAVALCANTE, Advogado: Dr. ARIVALDO AMÂNCIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JEAN TÁRCIO ALVES FRANCHI, VALE S.A., Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA, Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Advogado: Dr. JAYME BROWN DA MAIA PITHON, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: (i) conhecer do agravo interno do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento, confirmando-se a intranscendência da matéria nele veiculada (indenização por dano material); (ii) conhecer do agravo interno da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, para: (ii.1) confirmar a intranscendência da causa sobre os tópicos da "indenização por dano moral/valor arbitrado"; (ii.2) manter a decisão agravada acerca da aplicação da SELIC a partir do ajuizamento da ação, determinando-se, de ofício, quanto à atualização dos critérios decorrentes da condenação judicial por dano moral, que, a partir de 30 de agosto de 2024 (vigência da Lei nº 14.905/2024), a correção monetária será pelo IPCA e os juros serão calculados pela taxa Selic deduzido o IPCA, nos termos da nova redação dos arts. 389 e 406 do CC. Observação: o Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, patrono da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 10157-68.2021.5.03.0040 da 3ª Região**, Agravante(s): JARDEL LUIZ ALVES DE MATOS, Advogado: Dr. DÉZIA SOUZA SANTIAGO, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogada: Dra. LEILA AZEVEDO SETTE, Advogado: Dr. FERNANDO LUCIDIO DANTAS AVELLAR, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte AMBEV S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 40-93.2017.5.09.0459 da 9ª Região**, Agravante(s): WAGNER HENRIQUE FLORIANO, Advogado: Dr. RICARDO MUSSI PEREIRA PAIVA, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL), Advogado: Dr. RENATA CAROLINE TALEVI DA COSTA, Advogado: Dr. MAURICIO DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. LEONARDO SANTOS BOMEDIANO NOGUEIRA, patrono da parte COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL), participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ARR - 1158-30.2011.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ALBERTO POSSETTI, Advogado: Dr. JOSIEL VACISKI BARBOSA, Agravado(s) e Recorrido(s): CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR, Advogada: Dra. ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. DANIELA SAAD TATIT ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do Reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; b) não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante. Observação: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte ALBERTO POSSETTI, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001521-44.2019.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID, Advogado: Dr. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, Advogado: Dr. ANA PAULA FERNANDES LOPES, Agravado(s): PABLO DORNELLES MEIRA, Advogado: Dr. EDIVALDO SOUZA ROQUE, Advogado: Dr. NIVALDO ROQUE, Advogado: Dr. ELAINE DA SILVA SANTANA MANZOTTI, Advogado: Dr. MIRIAM EMMERICK, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100756-91.2017.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. CLAUDIA REGINA GUARIENTO DEL PONTE, Advogada: Dra. FERNANDA MENEZES FERNANDES DE OLIVEIRA VARGAS, Advogado: Dr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, Agravado(s): CARLOS RENATO PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

PRISCILLA DA ROCHA ARRUDA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: o Dr. MARCUS VINICIUS CORDEIRO, patrono da parte FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11880-58.2021.5.15.0018 da 15ª Região**, Agravante(s): BBC PROCESSADORA S.A., Advogada: Dra. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO, Advogada: Dra. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO, Agravado(s): STREET 100% SERVICOS - DOMICILIARES E EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. LUIZ NAKAHARADA JÚNIOR, Advogada: Dra. ANA PAULA CAMPOS BARATI, UILTON FERNANDO DE BARROS, Advogado: Dr. VINÍCIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte BBC PROCESSADORA S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1455-12.2016.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. ELY TALYULI JÚNIOR, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento), com fundamento no artigo 1.021, § 4º, do CPC. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte ARCELORMITTAL BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-Ag-RR - 782-37.2016.5.17.0005 da 17ª Região**, Embargante: ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, Advogado: Dr. NICOLLY PAIVA DA SILVA, Advogada: Dra. SÍLVIA PÉROLA TEIXEIRA COSTA, Advogado: Dr. BRUNO DE SOUZA ZAGO, Advogado: Dr. ISABELA FERREIRA MONTEIRO DE FREITAS, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. MATHEUS GUERINE RIEGERT, Advogado: Dr. STEFAN JOSÉ ALVES COSTA, Advogada: Dra. REGIANE OLÍMPIO FIALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante multa de 2% (dois por cento), de que trata o art. 1.026, § 2º, do CPC, sobre o valor da causa, no importe de R\$ 2.353,82 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), em face de seu caráter manifestamente protelatório. Observação: a Dra. SILVIA PEROLA TEIXEIRA COSTA, patrona da parte ADRIANA FONSECA BAGGIO BACHILLI, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1522-48.2014.5.03.0136 da 3ª Região**, Embargante: ANDRÉ PALLHARES, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, Advogado: Dr. DIRCEU CARREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. PATRICIA PIMENTA DE CARVALHO, SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. TIAGO LUIS COELHO DA ROCHA MUZZI, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Observação: o Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, patrono da parte ANDRÉ PALLHARES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 1578-36.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Embargante: ALAN DE OLIVEIRA MOTA, Advogado: Dr. MARCO AURÉLIO G. D. DE ALMEIDA, Advogado: Dr. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVO GOMES ARAÚJO, Embargado(a): PAQUETÁ CALÇADOS S.A., Advogado: Dr. MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL, VIA UNO S.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. MANOEL LERCIANO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade: a) conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado, a fim de dar parcial provimento ao recurso de revista apenas para afastar a responsabilidade solidária da Paquetá, em decorrência da descaracterização do grupo econômico, mantendo, contudo, sua responsabilidade subsidiária; b) negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Dr. PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA, patrono da parte ALAN DE OLIVEIRA MOTA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-ED-RR - 2419-65.2014.5.05.0251 da 5ª Região**, Embargante: WESLEY VIRGÍNIO XAVIER OLIVEIRA, Advogado: Dr. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: Dr. IVO GOMES ARAÚJO, Embargado(a): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL, VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. MANOEL LERCIANO LOPES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado, a fim de dar parcial provimento ao recurso de revista empresarial apenas para afastar a responsabilidade solidária da Paquetá, em decorrência da descaracterização do grupo econômico, mantendo, contudo, sua responsabilidade subsidiária. Observação: o Dr. PABLO DE ARAUJO OLIVEIRA, patrono da parte WESLEY VIRGÍNIO XAVIER OLIVEIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: AIRR - 2495-36.2013.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. VINÍCIUS COSTA DIAS, TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. VIDAL RIBEIRO PONÇANO, Agravado(s): FERNANDA CAETANO OLIVEIRA GOULART, Advogado: Dr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SAMUEL PROCOPIO DOS SANTOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, na forma do artigo 1.030, II, do CPC, dar provimento ao Agravo de Instrumento para determinar o processamento do recurso de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

revista. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEO MARQUES, patrona da parte TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTROS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1366-45.2013.5.04.0305 da 4ª Região**, Agravante(s): JOSÉ CESAR PINHEIRO MACHADO, Advogado: Dr. RICARDO DOS ANJOS RAMOS, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. RAFAEL AUGUSTO SIEBEL, Advogado: Dr. MARCELO LIMA CORRÊA, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reautuação do feito para a classe processual Agravo em Recurso de Revista com Agravo (Ag-RRAg); II - dar parcial provimento ao Agravo e, desde já, ao Agravo de Instrumento quanto ao tema "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DANOS MORAIS E MATERIAIS - REPASSES PREVIDENCIÁRIOS INCORRETOS" para determinar o processamento do recurso de revista. Observação: o Dr. GUSTAVO CRISTOFOLI, patrono da parte JOSÉ CESAR PINHEIRO MACHADO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001452-75.2022.5.02.0422 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NUTRICAR BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Dr. FABIO DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. ISAURA LUCI ROZA DE SOUZA, Advogada: Dra. LILIA DIAS MARIANO, AGRAVADO: ANA PAULA VEIGA LEITE LOPES, Advogada: Dra. DANIELA PAOLLA MILANESE RIBEIRO CALACA VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, considerando ausente a transcendência da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. FABIO DOS SANTOS SOUZA, patrono da parte NUTRICAR BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. LILIA DIAS MARIANO, patrona da parte NUTRICAR BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001400-95.2023.5.02.0373 da 2ª Região**, AGRAVANTE: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., Advogado: Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, Advogada: Dra. TATIANA GUIMARAES FERRAZ ANDRADE, AGRAVADO: RENATO CHRISTIAN LEMES JAEN DA COSTA, Advogado: Dr. CLAUDIO FERNANDES DUARTE LEITE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Observação: o Dr. RODRIGO SEIZO TAKANO, patrono da parte IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000838-49.2023.5.02.0062 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ERIKA ANTONINI BAPTISTA, Advogado: Dr. EDUARDO SILVA DE PAULA, Advogada: Dra. ELAINE MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. MATHEUS VIANNA BARRETO DE FRAIPONT, AGRAVADO: ITAU



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. JAIR TAVARES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. Observação: o Dr. EDUARDO SILVA DE PAULA, patrono da parte ERIKA ANTONINI BAPTISTA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100943-17.2021.5.01.0008 da 1ª Região**, AGRAVANTE: M.A.B.S., Advogado: Dr. CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS, Advogado: Dr. MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS, AGRAVADO: A.R.T.A.L., Advogada: Dra. DANIELA SERRA HUDSON SOARES, Advogada: Dra. LORENA CRISTINA DOS SANTOS AMARO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. Observação: o Dr. MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS, patrono da parte M.A.B.S., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 85000-62.2009.5.01.0013 da 1ª Região**, AGRAVANTE: MARCUS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO FEIJO IMBROINISIO, Advogado: Dr. MARCOS ELI DE OLIVEIRA JUNIOR, AGRAVADO: ATENTO BRASIL S/A, Advogado: Dr. DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ, LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, Advogado: Dr. ROBSON UCHOA PIRES, KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. FRANCISCO ANTONIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI, Advogada: Dra. KARINA GRACA DE VASCONCELLOS REGO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. ROBSON UCHOA PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20618-10.2023.5.04.0232 da 4ª Região**, AGRAVANTE: ROMUALDO FAGUNDES DA CUNHA, Advogado: Dr. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, AGRAVADO: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, patrono da parte PIRELLI PNEUS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20237-39.2022.5.04.0231 da 4ª Região**, AGRAVANTE: EVANILDO BORBA DA SILVA, Advogado:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dr. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, AGRAVADO: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. MAURICIO DE CARVALHO GOES, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE GRAVATAI, Advogado: Dr. BRUNO JULIO KAHLE FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, patrono da parte PIRELLI PNEUS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20170-40.2023.5.04.0231 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LUIS ANTONIO BOIANI PAVAN, Advogado: Dr. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, AGRAVADO: PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. ROSSANA MARIA LOPES BRACK, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, patrono da parte PIRELLI PNEUS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 17330-26.2023.5.16.0004 da 16ª Região**, AGRAVANTE: JORGE DAVID SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, Advogada: Dra. ANA CAROLINA CAVALCANTI MONTENEGRO ANDRADE, Advogada: Dra. MARIA EDUARDA FERRAZ FIRMO RODRIGUES, AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, Advogada: Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, Advogada: Dra. FERNANDA COSTA FONSECA SERRANO DA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, patrono da parte JORGE DAVID SILVA DE SOUZA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11367-39.2022.5.15.0153 da 15ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: RITA DE CASSIA ALSISI, Advogado: Dr. CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO, Advogado: Dr. GEORGE BURLAMAQUE RODRIGUES, SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, Advogada: Dra. REGINA APARECIDA VEGA SEVILHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, considerando ausente a transcendência da causa, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11078-69.2023.5.03.0165 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE BRANDAO VASCONCELLOS, Advogado: Dr. HEBERT AMANCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. MAYRA VERGARA GOMES DOS REIS, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: ERNANI MIGUEL MACHADO, Advogado: Dr. RIVAN SALVADOR DE AGUIAR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, patrono da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10491-08.2023.5.15.0070 da 15ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. RENATA PEREIRA ZANARDI, AGRAVADO: ELIEZER DA SILVA LOURENCO, Advogado: Dr. AFONSO PEDRO RIBEIRO, UNIÃO FEDERAL (PGF), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10261-92.2024.5.03.0060 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogada: Dra. ELISE DE SA MACHADO, Advogada: Dra. FERNANDA MARTINS SOUZA, Advogada: Dra. KAROLAY VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, AGRAVADO: SIND. TRAB. IND. EXTR. MIN. E DE PESQ., PROSPEC., EXTR. E BENEF. FER. MET. BAS. E DEMAIS MIN. MET. E N. MET. DE ITABIRA E REGIAO., Advogado: Dr. HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA SOUZA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, ainda que reconhecida a transcendência jurídica no tocante à "limitação da condenação aos valores indicados na petição inicial". Observação: o Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, patrono da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2214-49.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, AGRAVANTE: VANESSA PACHECO AVILA, Advogado: Dr. LEO MARCOS PAIOLA, Advogado: Dr. MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, AGRAVADO: ARNALDO CASSILHA, Advogado: Dr. FABIO REIMANN, KEMAL DOMIT, Advogado: Dr. CHRYSTIAN SOBANIA WOWK, Advogada: Dra. JULIA CAROLINA DE SOUZA MICHELS, ANTONIO LEVI AFONSO HIRT, Advogado: Dr. CHRYSTIAN SOBANIA WOWK, Advogada: Dra. JULIA CAROLINA DE SOUZA MICHELS, EDMILSON MARIO FABBRI, Advogado: Dr. CHRYSTIAN SOBANIA WOWK, Advogada: Dra. JULIA CAROLINA DE SOUZA MICHELS, KAMIL HUSSEIN FARES, Advogado: Dr. GUILHERME BUSANELLO, ORLANDO VANUCHI COTRIN, Advogado: Dr. CHRYSTIAN SOBANIA WOWK, Advogada: Dra. JULIA CAROLINA DE SOUZA MICHELS, ROSSANA MARIZA JACOB, Advogado: Dr. CHRYSTIAN SOBANIA WOWK, Advogada: Dra. JULIA CAROLINA DE SOUZA MICHELS, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito negar-lhe provimento. Observação: o Dr. MARCOS DOS SANTOS ARAUJO MALAQUIAS, patrono da parte VANESSA PACHECO AVILA, participou da



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 747-65.2022.5.05.0631 da 5ª Região**, AGRAVANTE: IMI FABI TALCO S.A., Advogada: Dra. ANA CAROLINE FARIAS GOMES, Advogada: Dra. CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS, Advogado: Dr. MATHEUS TOLENTINO ALVARES PASSOS, Advogado: Dr. OSVALDO LUIZ LARANJEIRA BASTOS JUNIOR, Advogado: Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, AGRAVADO: ODAIR DIAS MOREIRA, Advogado: Dr. NILDOBERTO LIMA MEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte IMI FABI TALCO S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 722-57.2023.5.05.0036 da 5ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ANA PAULA AMORIM CORTES, Advogada: Dra. CARLA PITANGUEIRA BONFIM, Advogado: Dr. DERYCK COSTA DUARTE, Advogado: Dr. ELISANGELA SANTANA CONCEICAO, Advogado: Dr. FABRICIO NOVAIS SILVA, Advogada: Dra. MARIA QUINTAS RADEL, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. SERGIO SANTOS SILVA, AGRAVADO: JAIME DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL VENCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. EDUARDO BARBOSA SAMPAIO FILHO, Advogada: Dra. GABRIELA NEVES PINHEIRO GOUVEIA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEO MARQUES, patrona da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 600-79.2024.5.09.0656 da 9ª Região**, AGRAVANTE: JOEL DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ALISSON DAVID PAGANINI SANTOS, AGRAVADO: PEDREIRA GENARO - EIRELI, Advogado: Dr. FABIANO SILVEIRA ABAGGE, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. WILLIAN JASINSKI, patrono da parte PEDREIRA GENARO - EIRELI, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 555-94.2024.5.05.0621 da 5ª Região**, AGRAVANTE: NEOENERGIA MORRO DO CHAPEU TRANSMISSAO E ENERGIA S.A., Advogado: Dr. BRUNO MOURY FERNANDES, Advogada: Dra. MARSHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, AGRAVADO: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES S.A., Advogado: Dr. RODOLPHO DE MACEDO FINIMUNDI, SIMON ANTONIO ALVES DUARTE, Advogado: Dr. ANDRE MARTINS ZARATIN, Advogado: Dr. BRENDW TIETE AIRES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. RODOLPHO DE MACEDO FINIMUNDI, patrono da parte PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 512-35.2019.5.05.0201 da 5ª Região**, AGRAVANTE: DENILSON MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. HUGO VINICIUS



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

MARTINS OLIVEIRA, AGRAVADO: GILSON ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. JEFFSON MARINHO SANTOS SOUZA, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. ANA PAULA AMORIM CORTES, Advogada: Dra. CARLA PITANGUEIRA BONFIM, Advogado: Dr. DERYCK COSTA DUARTE, Advogado: Dr. ELISANGELA SANTANA CONCEICAO, Advogado: Dr. FABRICIO NOVAIS SILVA, Advogada: Dra. MARIA QUINTAS RADEL, Advogado: Dr. MARIVALDO SILVA NETTO, Advogado: Dr. SERGIO SANTOS SILVA, DENILSON MACHADO DE OLIVEIRA - ME, Advogado: Dr. HUGO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA, ADM ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. SERGIO DE ARAUJO LOPES, Advogada: Dra. SILVIENN FERREIRA PIRES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, patrona da parte EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 320-91.2024.5.10.0006 da 10ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Dra. REGIANE OLIMPIO FIALHO, AGRAVADO: PAULO CELSO DA SILVA, Advogado: Dr. DIVALDO PEDRO MARINS ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada ex adversa, com fundamento no art. 1.021, § 4o, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas. Observação: o Dr. DIVALDO PEDRO MARINS ROCHA, patrono da parte PAULO CELSO DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 276-57.2022.5.17.0003 da 17ª Região**, AGRAVANTE: JEVERSON NOVAES DA SILVA, Advogado: Dr. BRUNO SHINITI ALVES DA COSTA, Advogada: Dra. MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN, Advogado: Dr. RODRIGO AUGUSTO SCHWANZ, AGRAVADO: VALE S.A., Advogada: Dra. BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR, Advogado: Dr. JOAO ANTONIO MEROLILLO MARIMON, Advogado: Dr. JOEL HEINRICH GALLO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, PERITO: VIVALDO BENEVIDES, LAURO MURILLO MARTINS, TERCEIRO INTERESSADO: CLESIO GABRIEL DI BLASI JUNIOR, Advogado: Dr. CLESIO GABRIEL DI BLASI JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo do Reclamante; e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: o Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, patrono da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 139-25.2023.5.09.0242 da 9ª Região**, EMBARGANTE: GISLAINE MATIAS IDALGO, Advogado: Dr. ANDRE CEZAR VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. GERALDO ROBERTO CORREA VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, Advogada: Dra. ROBERTA BARACAT DE GRANDE,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Dr. ROBERTO CEZAR VAZ DA SILVA, EMBARGADO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. MARISSOL JESUS FILLA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. Observação: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte GISLAINE MATIAS IDALGO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000852-17.2022.5.02.0402 da 2ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE, AGRAVADO: VALDENICE BEZERRA MARTILIANO, Advogado: Dr. RENATO OLIVEIRA IRUSSA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEO MARQUES, patrona da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10642-88.2024.5.03.0064 da 3ª Região**, AGRAVANTE: VALE S.A., Advogada: Dra. ANA TERESA ANGELO PINHEIRO, Advogado: Dr. DENILO FERNANDO MAIA ANDRADA, Advogada: Dra. FERNANDA MARTINS SOUZA, Advogado: Dr. HEBERT AMANCIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. LUIZA CAROLINE FERNANDES DE CASTRO, Advogado: Dr. MICHEL PIRES PIMENTA COUTINHO, Advogado: Dr. NILTON DA SILVA CORREIA, Advogado: Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, AGRAVADO: PATRICIA APARECIDA DA SILVA, Advogada: Dra. FERNANDA DE CASTRO PEREIRA CIPRIANO, Advogado: Dr. HELCIO MAIA FILHO, Advogado: Dr. PLINYO MAXIMO SALOME, Advogada: Dra. RENATA RODRIGUES CHAVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo, aplicando multa de 2% (dois por cento) à Agravante, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação: o Dr. URIEL DOS SANTOS GONCALVES, patrono da parte VALE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10183-63.2024.5.03.0104 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. MARCELO DA SILVA BAITINGA, Advogada: Dra. MARINA PEREIRA CORREIA DAS NEVES, Advogado: Dr. MILTON MIZUEL COBE FONSECA, Advogada: Dra. ROBERTA ALVES CARVALHO SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, AGRAVADO: IVAN PIRES LOPES, Advogado: Dr. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. Observação: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RR - 20555-52.2022.5.04.0221 da 4ª Região**, AGRAVANTE: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Dr. JIMMY BARIANI KOCH,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

AGRAVADO: TIAGO EBERHARDT DA SILVA, Advogado: Dr. FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 3% (três por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 4.137,31 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Agravado. Observação: o Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, patrono da parte TIAGO EBERHARDT DA SILVA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 841-06.2023.5.20.0002 da 20ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. ALINE DE CASTRO TRINDADE, Advogada: Dra. BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES, Advogado: Dr. JOAO AURELIANO DIAS FILHO, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogada: Dra. LUCIANA FLAVIA SOARES FELIX, Advogado: Dr. THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, AGRAVADO: ADEMAR LEANDRO SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL DA ROCHA PLACIDO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Reclamada Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no montante de R\$ 2.540,94 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado. Observação: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 264-14.2025.5.17.0011 da 17ª Região**, AGRAVANTE: ANNE KAROLINE FERRARI SALAZAR, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Advogada: Dra. DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES, Advogada: Dra. RENATTA GUIMARAES FRANCA, Advogado: Dr. VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA SILVA, Advogada: Dra. MARCELA DE FATIMA MENEZES MAXIMO CAVALCANTI, Advogado: Dr. TIAGO COSTA DA SILVA, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA SILVA, Advogada: Dra. MARCELA DE FATIMA MENEZES MAXIMO CAVALCANTI, Advogado: Dr. TIAGO COSTA DA SILVA, ANNE KAROLINE FERRARI SALAZAR, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Advogada: Dra. DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES, Advogada: Dra. RENATTA GUIMARAES FRANCA, Advogado: Dr. VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, aplicando a cada Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 1.163,61 (mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), com lastro no art.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

1.021, §§ 4o e 5o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório dos apelos, a ser revertida em prol da Parte contrária, ressalvada, quanto à Reclamante, a possibilidade do recolhimento ao final, por ser beneficiária da justiça gratuita. Observação: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 63-71.2024.5.17.0006 da 17ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. EMILY CAROLINE ZERPA DUARTE, Advogada: Dra. LARISSA LOBO RAMOS, Advogado: Dr. LEONARDO LAGE DA SILVA, Advogada: Dra. LISIANE LIMA CAMARGO, Advogado: Dr. THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS, Advogado: Dr. TIAGO COSTA DA SILVA, Advogada: Dra. ZULIVIA CONCEICAO BRITTO MENEZES, AGRAVADO: JOSIANE MARIA DA SILVA THEODORICO RIBEIRO, Advogado: Dr. BRUNO BORNACKI SALIM MURTA, Advogada: Dra. DAYANNY DOS SANTOS FERNANDES, Advogada: Dra. INGRID FERREIRA BARROS, Advogado: Dr. VINICIUS LIMA LOPES WANDERLEY, Advogado: Dr. WILER COELHO DIAS, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Empresa Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 1.141,10 (mil cento e quarenta e um reais e dez centavos), com lastro no art. 1.021, § 4o, do CPC, em face do caráter manifestamente inadmissível e protelatório do apelo, a ser revertida em prol da Reclamante Agravada. Observação 1: a Dra. EMILY CAROLINE ZERPA DUARTE, patrona da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. LEANDRO WEDER DA SILVA MARRA, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 101066-80.2016.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s): CARLOS CÉSAR FERREIRA MORI, Advogado: Dr. JACQUES MALKY NEGRI, Advogado: Dr. CRISTIANO DE LOUREIRO FARIA MORI, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Dr. JOSÉ RICARDO HADDAD, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. FABIANA GALDINO COTIAS, Advogado: Dr. DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado: Dr. BRUNO ROBERTO VOSGERAU, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação: o Dr. CRISTIANO DE LOUREIRO FARIA MORI, representante da parte CARLOS CÉSAR FERREIRA MORI, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 905-17.2022.5.09.0015 da 9ª Região**, AGRAVANTE: CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO, AGRAVADO: LEONARDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. CAMILA JAROSZEWSKI, SEJEAN SISTEMAS DE



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, Advogada: Dra. GIOVANNA DA SILVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação: o Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, representante da parte CLARO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: Ag-RR - 10965-60.2023.5.18.0016 da 18ª Região**, AGRAVANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, Advogado: Dr. ADEMIR BATISTA BRAGA, Advogada: Dra. FERNANDA KATIA CARDOSO ALEXANDRE, Advogada: Dra. JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN, Advogado: Dr. RENATO NARDINI MAZETO, AGRAVADO: SO MALHARIA LTDA - ME, Advogada: Dra. DAYANE RUBIA FERREIRA SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação: o Dr. RENATO NARDINI MAZETO, representante da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DE GOIAS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: RR - 37800-30.2008.5.04.0104 da 4ª Região**, Recorrente(s): ELI DE ÁVILA TORRES E OUTROS, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado: Dr. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, Advogado: Dr. LÚCIO FERNANDES FURTADO, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTRAS, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, ENGEOMEC ENGENHARIA DE OBRAS ELETROMECÂNICAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. CLÁUDIO ROBERTO ANDRADE DE PROENÇA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação 1: a Dra. SUELLEN DA SILVA BATISTA, representante da parte ELI DE ÁVILA TORRES E OUTROS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: a Dra. VIVIANE TAVARES SANTANA, representante da parte COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTRAS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10156-25.2020.5.03.0006 da 3ª Região**, Agravante(s): GUSTAVO SANTOS DE MAGALHAES, Advogado: Dr. IZIEL GOMES DO AMARAL, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogada: Dra. LEILA AZEVEDO SETTE, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. FERNANDA DOLABELLA RESENDE, M & L ELETRONICOS LTDA - ME E OUTRA, Advogada: Dra. CAMILA MIRANDA LINHARES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação: o Dr.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, representante da parte CLARO S.A., requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 44-05.2015.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): JOSÉ AILTON RODRIGUES SANTOS, Advogada: Dra. VIVIAN CONTREIRAS OLIVEIRA BORBA, Advogado: Dr. MARCOS D'ÁVILA FERNANDES, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. JORGE SOUZA ALVES FILHO, Advogada: Dra. MEIRE APARECIDA DE AMORIM, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação 1: o Dr. JOSE MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, representante da parte JOSÉ AILTON RODRIGUES SANTOS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. Observação 2: a Dra. LORENA BATISTA TEIXEIRA, representante da parte JOSÉ AILTON RODRIGUES SANTOS, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 100401-27.2021.5.01.0322 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, Advogado: Dr. DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, AGRAVADO: ADILSON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. MOISES MENEZES DE AMORIM, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: em virtude de pedido de destaque da sessão virtual, retirar o processo de pauta para julgamento em sessão presencial posterior, com publicação de nova pauta, nos termos do art. 135, § 1º, do RITST. Observação: a Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUSA SAMPAIO LEAO MARQUES, representante da parte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, requereu destaque, nos termos do art. 135, II, RITST. **Processo: Ag-RR - 11970-16.2016.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): RAFAEL RODRIGUES FOGACA, Advogado: Dr. JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Dr. PAULO LEANDRO DIETER, Advogada: Dra. CAROLINA BECKER RODRIGUES LOPES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, retirar o processo de pauta e determinar o sobrestamento do feito até o julgamento do Tema 206 de Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos. **Processo: Ag-AIRR - 100768-76.2022.5.01.0076 da 1ª Região**, AGRAVANTE: AILTON ANTONIO, Advogado: Dr. CLAUDIO ALVES FILHO, AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. STEFAN JOSE ALVES COSTA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, retirar o processo de pauta e determinar o sobrestamento do feito até o julgamento do Tema 290 de Incidentes de Recursos de Revista Repetitivos. **Processo: Ag-AIRR - 297-29.2016.5.10.0103 da 10ª Região**, AGRAVANTE: VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA, Advogada: Dra. GISLAINE SILVA FLORENCIO, Advogada: Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, AGRAVADO: LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA, Advogada: Dra. GISLAINE SILVA FLORENCIO, Advogada:



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, GILVAN FERREIRA DE GOIS, Advogada: Dra. ELOIZA CONCEICAO RODRIGUES FELIX, Advogada: Dra. MONICA CRISTINA DAS CHAGAS, Advogada: Dra. TAINARA ALFRA DA CONCEICAO SALES, Relator: Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Alexandre Luiz Ramos, Relator, retirar o processo de pauta, em razão de petição de acordo. **Processo: AIRR - 957-07.2021.5.07.0014 da 7ª Região**, AGRAVANTE: B.A.D.S., Advogado: Dr. BERNARDO ADERALDO DEMETRIO DE SOUZA, Advogado: Dr. FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA, AGRAVADO: S.F.P.D., Advogado: Dr. ERICO VINICIUS PRADO CASAGRANDE, Advogado: Dr. FLAVIO ALVES BEZERRA, Advogado: Dr. JULIANO COUTO GONDIM NAVES, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1000813-56.2023.5.02.0023 da 2ª Região**, AGRAVANTE: LUIZ ROBERTO PAULON, Advogado: Dr. JOSE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA, AGRAVADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. ALINE RODRIGUES, Advogado: Dr. ARTUR DAMIAO FONTES MAIA, Advogada: Dra. JULIANA PASQUINI MASTANDREA, Advogada: Dra. PATRICIA URZETTA DE LIMA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, retirar o processo de pauta, em razão de petição de desistência. **Processo: Ag-AIRR - 10448-24.2024.5.03.0150 da 3ª Região**, AGRAVANTE: EGNALDO SANTOS DA CRUZ, Advogado: Dr. JULIO CESAR MAXIMO, AGRAVADO: DEBORA A. FRARE OBRAS DE ALVENARIA, Advogado: Dr. FERNANDO LUIS CARDOSO, GRANLOTE URBANISMO S.A., Advogado: Dr. MARCILIO JOSE VILLELA PIRES BUENO, DANILO BARBOSA MACHADO, Advogado: Dr. GUILHERME BALTAZAR LOURENCO DE SOUZA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, retirar o processo de pauta, em razão de petição de desistência. **Processo: Ag-AIRR - 100545-91.2023.5.01.0043 da 1ª Região**, AGRAVANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. ANDRE LEMOS DALLALANA, Advogado: Dr. BERNARD BARBOSA DA ROCHA, Advogado: Dr. JOAO PEDRO DE REZENDE COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA, Advogada: Dra. LUIZA MAIA DE LIMA, Advogada: Dra. MARIA PAULA DA CRUZ PACHECO, Advogado: Dr. MATHEUS MUNIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. RAPHAEL VICTOR CIPRIANO DA ROCHA COELHO, Advogada: Dra. VITORIA PEREIRA COELHO DE SOUZA, AGRAVADO: JORGE ANTONIO DA FONSECA NEVES, Advogado: Dr. FILLIPE PINHO DI STASIO, Advogado: Dr. GERALDO DI STASIO FILHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por solicitação da Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 21048-89.2022.5.04.0201 da 4ª Região**, AGRAVANTE: JULIANA DOS SANTOS HERLIN, Advogado: Dr. MARCAL SCHLINDWEIN PINHEIRO, AGRAVADO: MUNICIPIO DE CANOAS, GAMP -



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 226-17.2023.5.23.0007 da 23ª Região**, EMBARGANTE: MAURO IVOGLO & CIA LTDA, Advogado: Dr. RODRIGO SEMPIO FARIA, EMBARGADO: NELCIVONE LEITE DE MORAES, Advogada: Dra. LUCIANE COSTA POSSARI, Advogada: Dra. ROBERTA VIEIRA BORGES FELIX, Advogada: Dra. ROSANA DIAS DE SOUZA OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Relator, retirar o processo de pauta, em razão de petição de acordo. **Processo: Ag-AIRR - 100538-93.2023.5.01.0045 da 1ª Região**, AGRAVANTE: STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, Advogado: Dr. EDUARDO ALCANTARA LOPES, AGRAVADO: FLAVIO TIAGO PEREIRA COSTA GOMES, Advogada: Dra. BEATRIZ BIONE PEREIRA, Advogada: Dra. CARINA PIRES SARDINHA, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: a Dra. CARINA PIRES SARDINHA, patrona da parte FLAVIO TIAGO PEREIRA COSTA GOMES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. E, para constar, eu, Aline Tacira de Araújo Cherulli Edreira, Secretária da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**

Presidente da Quarta Turma

**ALINE TACIRA DE ARAÚJO CHERULLI EDREIRA**

Secretária da Quarta Turma